



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP – C.N.P.J. 45.547.403/0001-93
RUA ADEMAR DE BARROS, N.º 600 – SALA 01 – CENTRO – CEP 17.690-035
BASTOS/SP – TEL (14) 3478-9800
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2026

SRP - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Processo interno n.º 152/2026

Protocolo n.º 3.909/2026

Aplicação Lei n.º 14.133/21

EXCLUSIVA PARA ME, EPP E ME.

PREÂMBULO

O Município de Bastos, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 45.547.403/0001-93, com sede na cidade de Bastos/SP, na Rua Ademar de Barros, n.º 600, Centro, CEP 17.690-035, através do Prefeito Municipal, Sr. Kléber Lopes de Sousa, torna público que realizará em sessão pública, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO: MENOR LANCE OU PREÇO – PELO REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, que será regido pela Lei n.º 14.133 de 01/04/2021, pela Lei Complementar Federal 123/06; alterada pelas Leis Complementares 147/14, no que couber, Decreto Federal n.º 10.024/2019 e pelo [Decreto Municipal n.º 1.700 de 05 de janeiro de 2023](#) e [Decreto Municipal n.º 1.772 de 20 de setembro de 2024](#), a ser processado e julgado pela pregoeira Alexa Thainá Trombini – Matrícula n.º 1925-9 – e sua Equipe de Apoio, nomeados pelo [Decreto Municipal n.º 1.816 de 15 de janeiro de 2025](#) - conforme condições estabelecidas no presente edital.

LOCAL E DATA

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (ON-LINE): a partir das **08h do dia 22/06/2026** até às **08h do dia 02/07/2026**.

DA ABERTURA DAS PROPOSTAS (ON-LINE): às **08h30 do dia 02/07/2026**.

DO INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS (LANCES): às **09h do dia 02/07/2026**.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil LTDA – BLL www.bll.org.br

ITEM

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.
2. DO OBJETO.
3. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS.
4. DA REFERÊNCIAS DE TEMPO.
5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.
6. DO CREDENCIAMENTO.
7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.
9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.
10. DA FASE DE LANCES.
11. DA HABILITAÇÃO.
12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.
13. DA MANIFESTAÇÃO DOS RECURSOS DO PROCESSO.
14. DO REGISTRO DE PREÇOS.
15. DA INEXECUÇÃO, EXTINÇÃO E/OU CANCELAMENTO DA ATA.
16. DA REVISÃO DE PREÇOS.
17. DA RECUSA DA CONTRATAÇÃO.
18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
19. DAS PENALIDADES E MULTAS.
20. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS.
21. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO.
22. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.
23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP – C.N.P.J. 45.547.403/0001-93
RUA ADEMAR DE BARROS, N.º 600 – SALA 01 – CENTRO – CEP 17.690-035
BASTOS/SP – TEL (14) 3478-9800
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações)** da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil LTDA www.bll.org.br – **BLL**.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Bastos/SP, devidamente identificado no preâmbulo deste, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br.

1.3 **Durante a sessão de lances os fornecedores deverão cotar o valor UNITÁRIO DO ITEM**, sendo que a proposta ajustada deverá constar o valor total de cada item e valor total do lote, o valor unitário poderá apresentar até quatro casas decimais, os valores unitários apresentados na proposta ajustada também necessitam ser ajustados junto a plataforma BLL, ambos precisam ser idênticos.

1.4 As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante:

1.5 **A licitação será realizada com 437 (Quatrocentos e Trinta e Sete) lotes.**

1.6 Ampla Participação? Não.

1.7 Cotas exclusivas? Sim. Lotes de 01 ao 437.

1.8 Ordens judiciais? Não

1.9 Amostras? Não

1.10 **Certificado de Conformidade/ Registro no Inmetro (quando obrigatório)/ Relatório de Ensaio (quando obrigatório) e Ficha Técnica do Produto: Sim.**

1.11 Modo de Disputa: Aberto/fechado

1.12 Valor de Referência: Total do Processo R\$ 2.156.353,98.

1.13 Critério de Julgamento: Menor Lance ou Preço

1.14 Regime De Execução: Empreitada por Preço Unitário do lote.

1.15 Previsão Orçamentária: Não se aplica por se tratar de uma Ata de Registro de Preços.

1.16 **Orçamento sigiloso: Não – Valores divulgados na plataforma BLL.**

1.17 Condições de entrega: 10 dias úteis a partir da Emissão da Ordem de Fornecimento.

1.18 Condições de pagamento: até 14 (quatorze) dias após a entrega e recebimento definitivo do objeto contratado, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente atestada e liquidada.

2 - DO OBJETO:

2.1. O presente pregão tem por objeto: **“Aquisição de Materiais Elétricos”**, de acordo com as especificações técnicas e quantidades estimadas no (T.R) Termo de Referência (anexo I) deste edital.

2.2. A aquisição de materiais elétricos é destinada à manutenção preventiva e corretiva, ampliações, adequações e execução de novas instalações elétricas nos prédios públicos municipais, visando atender as necessidades das diversas secretarias e departamentos da Administração Municipal. Há a necessidade contínua de conservação, adequação e melhoria das instalações elétricas dos imóveis públicos, garantindo o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais, bem como maior segurança aos servidores e à população usuária dos serviços públicos. O registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses **podendo** ser prorrogado a critério da administração.

2.3. **O objeto deverá atender, rigorosamente, as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência** e da proposta. A entrega fora das especificações implicará na recusa do recebimento por parte dos responsáveis pelo recebimento.

3 - DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

3.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico através do site www.bll.org.br em campo próprio.

3.2 Nos termos do Art. 164 da Lei 14.133/21, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

3.2.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente através do endereço eletrônico www.bll.org.br. Campo próprio.

3.2.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

3.2.3 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.



3.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis requisitantes da demanda e pelo responsável técnico pela elaboração deste Edital e seus anexos, responder à impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame se, da impugnação, gerar alterações que impliquem em comprometimento de formulação das propostas.

3.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.5.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

3.6 Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.

3.7 Em caso de divergência existente entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil LTDA www.bll.org.br, e as especificações constantes no Termo de Referência, para efeito de proposta, entregue e recebimento do objeto, prevalecerão às últimas.

3.8 **Dúvidas em relação à operacionalização do sistema, como forma de anexar documentos ou operar durante a fase de disputa, por exemplo, devem ser direcionadas diretamente ao suporte da plataforma, não havendo conhecimento técnico dos servidores do município, para prestar tais informações.**

4 – DA REFERÊNCIA DE TEMPO:

4.1 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1 Poderão participar do certame os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que esteja regularmente estabelecida no País e que sejam ME/EPP/MEI, que preencherem as condições de credenciamento e requisitos deste edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante do item 5.2, para o respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil LTDA** e que desempenhem atividade compatível com o objeto desta Licitação.

5.2 O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda por ele indicada, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento, que poderá ser feito através do site www.bll.org.br.

5.3 Os licitantes deverão responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Bastos/SP a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.4 O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

5.5 **Não poderão participar deste Pregão ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:**

5.5.1 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

5.5.2 O impedimento de que trata o item acima será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.5.3 **Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.**

5.5.4 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.5.5 Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.5.6. Que estiver com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios suspenso, ou que por estas tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal. (Súmula 51 TCESP).

5.5.7. Os interessados que esteja em regime de falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou concurso de credores; em caso de recuperação judicial poderá participar desde que durante a fase de habilitação apresente o plano de atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital



(Stimula n.º 50 do TCE/SP).

5.5.9. Empresas em forma de consórcios.

6 – DO CREDENCIAMENTO:

6.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site www.bll.org.br

6.2 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento da documentação de habilitação, proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

6.3 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL;

6.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

6.5 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

6.6 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097.4600 e 3091-9654 ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** pelo site: www.bll.org.br.

7 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema (enviar anexo)**, proposta formal devidamente assinada eletronicamente ou manuscrita, com a descrição do objeto licitado, quando for aplicável, marca/modelo, **valor unitário e total**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de recebimento de propostas, juntamente, deverá anexar o ANEXO IV - Declaração de Elaboração de Proposta Independente e Ficha Técnica do equipamento ofertado.

7.1.1. Conforme previsto no item 7.1. a proposta deverá ser devidamente formalizada com todas as informações pertinentes ao objeto ofertado, não sendo aceita o resumo de proposta gerada pela plataforma BLL.

7.2 Conforme previsão do artigo 63, inciso II da Lei 14.133/21, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor de cada lote, exceto a **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS, que deverá ser anexada a plataforma por todos os licitantes até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.**

7.2.1 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n.º 123, de 2006.

7.3 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.3.1 Após a abertura da sessão pública, a proposta apresentada será irrevogável e irrenunciável e não poderá ser alterada, seja com relação a prazo e especificações, seja com relação a qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, bem como, **não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões, retificações ou desistência de propostas**, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro para revelação de erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas;

7.3.2 Cada licitante poderá apresentar apenas uma proposta de preço.

7.4 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.5 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.6 Caso esteja enquadrada como entidade preferencial, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC n.º 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

a) A declaração falsa relativa ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o **licitante** às sanções previstas neste Edital.

7.7 A sessão poderá ser suspensa pelo pregoeiro a qualquer momento para análise e conformidade das propostas e de documentação.

a) Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagem às licitantes informando a data e horário previstos para o início da oferta de lances.

7.8 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



8 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

8.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1 Valor unitário e total do LOTE (serão aceitos 04(quatro) dígitos após a vírgula);

8.1.2 Marca/modelo;

8.2 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia;

8.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Promitente Contratada.

8.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega do objeto licitado.

8.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

9.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

9.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2 A **desclassificação** será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.4.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO POR ITEM.

9.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.6 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (03) segundos, sob pena, de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.8 *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.*

9.8.1 *A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.*

9.8.2 *Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*

9.8.3 *Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*

9.8.4 *Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.*

9.8.5 *Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*

9.8.6 *Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.*

9.9 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.10 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



9.11 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.12 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente, após decorridas **24 (vinte e quatro) horas** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, junto a plataforma BLL.

9.13 Por se tratar de processo exclusivo com participação de microempresas, empresas de pequeno porte e Mei, fica vedada a participação de empresas de outro porte empresarial.

9.14 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

9.15 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

9.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.17 Dos critérios gerais para desempate entre propostas:

9.17.1 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I – disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II – avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão preferencialmente utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

III – desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV – desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.17.2 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e bens produzidos ou prestados por:

I – empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou,

II - no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

III– empresas brasileiras;

IV– empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

V– empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei n.º 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.17.3 As regras previstas nos itens anteriores, não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.18 Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital;

9.19 É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas nas leis pertinentes.

9.20 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

9.20.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.20.2 Serão desclassificadas as propostas que:

a) - contiverem vícios insanáveis;

b) - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.20.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.20.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.20.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, (24) vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.20.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.20.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro ou por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



9.20.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.20.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.20.8 **Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.**

9.20.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.20.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.20.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.21 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.22 **O pregoeiro deverá tanto na fase de julgamento das propostas quanto na de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, inclusive em situações de documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, conforme. Acórdão do TCU n.º 1211/2021.**

10 - DA FASE DE LANCES:

10.1 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.1.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.1.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.1.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11 - DA HABILITAÇÃO:

11.1 Para se habilitarem nesta licitação, os interessados deverão anexar junto a BLL a documentação abaixo, em original ou por cópia autenticada por tabelião, funcionário público municipal ou ainda mediante publicação em órgão da imprensa oficial, contados a partir da data da recepção do arquivo. No caso de cópia autenticada, toda documentação deverá estar perfeitamente legíveis.

11.1.1 Se a licitante desatender as exigências de habilitação, a mesma será inabilitada e o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.1.2 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apeados>

II - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

11.2.1 **A consulta ao Cadastro acima será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n. 8.429/1992 que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.**

11.2.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

11.3 Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados neste item (11)

11.3.1 **O licitante que participar do certame declarando que cumpre os requisitos de habilitação e não cumprí-los será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas no edital.**



11.4 Constituem motivos para inabilitação do licitante:

11.4.1 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

11.4.2 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

11.4.3 O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

11.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.5.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.5.2 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.5.3 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11.6 DAS HABILITAÇÕES JURÍDICAS:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.7 DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a União, Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, através de certidões expedidas Pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade, expresso na própria certidão ou, na hipótese das certidões não trazerem o prazo de validade, que elas tenham sido expedidas há, no máximo, 90 (noventa) dias, composta de:
 - c1)** Certidão negativa de débito relativa aos tributos federais e à dívida ativa da união, nela abrangidas as contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal;
 - c2)** Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado;
 - c3)** Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal.
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do CRS - Certidão de Regularidade de Situação, dentro do seu período de validade;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa. (CNDT)
- f) Certidão negativa de feitos sobre falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante e, **no caso de não constar na certidão o seu prazo de validade**, a mesma deverá ter sido emitida há menos de noventa dias, anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta;

11.8 DAS DECLARAÇÕES:

11.8.1. Declaração Unificada conforme modelo (ANEXO III).

11.8.2. Declaração De Elaboração De Proposta Independente (ANEXO IV).

11.8.3. Declaração De Tratamento Diferenciado (ANEXO V)

11.9. DA COMPROVAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE ME/EPP:

11.9.1. As empresas deverão apresentar juntamente com os documentos de habilitação:

11.9.2. Cópia da Declaração de Enquadramento emitida por órgão responsável ou declaração do contador da empresa devidamente autenticados ou Certidão Simplificada em microempresa – ME ou empresa de Pequeno Porte – EPP, emitida pela Junta Comercial, caso a empresa se tratar de ME ou EPP.

11.9.3. Para se valer dos benefícios da Lei n.º 123/2006, a empresa deverá apresentar Declaração de Enquadramento ou declaração do contador da empresa devidamente autenticadas ou Certidão Simplificada em microempresa – ME ou empresa de Pequeno Porte – EPP, emitida pela Junta Comercial.

11.10. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de ME ou EPP para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 sujeitará o licitante, nos termos do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, bem como caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

11.11. Os licitantes enquadrados na categoria de microempresa, empresa de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação requerida, mesmo que apresente qualquer restrição quanto à sua regularidade fiscal, a fim de que possa



ser aplicado o disposto do art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pelas Leis Complementares n.º 128/2008 e 147/2014.

11.12. Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa, empresa de pequeno porte será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o art. 43, §1º da Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014;

11.13. A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata ou revogar a licitação.

11.14. Em caso de divergência existente entre o rol de documentos exigidos neste Edital, para habilitação das Licitantes participantes do Certame, com o rol constante na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil LTDA www.bll.org.br, prevalecerá o primeiro.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

12.1 Encerrada as fases de lances e negociação, a proposta final do licitante ser declarado vencedor e deverá ser encaminhada no prazo máximo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, através do sistema em que ocorreu a disputa, e deverá:

12.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal (a empresa e o representante legal deverão estar devidamente identificados) preferencialmente solicitamos que os documentos sejam assinados digitalmente.

12.1.2 Conter descrição completa do item, quantidade, unidade de medida, valor unitário, valor total e marca/modelo.

12.1.2.1 Serão aceitas propostas com valores unitários de até 04 casas decimais, mas cabe salientar que para fins de emissão de nota fiscal o valor total da nota deverá ser apresentada com 02 (duas) casas decimais para fins de pagamento.

12.1.3 O prazo de 02 (duas) horas poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo e formalmente aceita pelo pregoeiro ou a critério do pregoeiro devido a fatos supervenientes que ocorram durante o processo.

12.1.4 As propostas readequadas deverão estar acompanhadas de Certificado de Conformidade/ Registro no Inmetro (quando obrigatório)/ Relatório de Ensaio (quando obrigatório) e Ficha Técnica do Produto.

12.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Promitente Contratada, se for o caso.

12.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam sob responsabilidade da Promitente Contratada.

12.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros, no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

12.8 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO:

12.8.1 A fase de habilitação se dará posterior a fase de lances e julgamento, portanto será exigida a apresentação dos documentos de habilitação, em formato digital, via sistema eletrônico, no prazo de **02 (duas) horas** após a solicitação do pregoeiro ao licitante vencedor, sob pena de inabilitação. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo e formalmente aceita pelo pregoeiro, **ou a critério do pregoeiro devido a fatos supervenientes que ocorram durante o processo**, anexadas todas em um arquivo somente, denominado dentro da plataforma BLL como “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES”.

12.8.1.1 Caso o licitante não apresente os documentos de habilitação no prazo citado no item anterior, será considerado inabilitado e estará sujeito as aplicações das penalidades.

12.8.2 A convocação ocorrerá **exclusivamente** pelo sistema, devendo a licitante encaminhar, de forma digital, todos os documentos elencados no item 11 (HABILITAÇÃO) deste edital, em um único arquivo denominado na BLL como “Documentos Complementares”.



12.8.2.1 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

12.8.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação, e se necessário observada, a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13 - DA MANIFESTAÇÃO DOS RECURSOS DO PROCESSO:

13.1 Ao final da sessão, na fase de habilitação, o pregoeiro verificará a conformidade dos documentos e proposta adequada e, caso toda documentação e proposta estejam conforme o edital, o pregoeiro comunicará através de mensagem no sistema da BLL “o dia e horário” que irá adiantar a fase do processo no sistema, de **habilitação para em adjudicação**, sendo facultada a qualquer licitante a possibilidade de manifestação de intenção de recorrer de forma motivada ou não, em campo próprio do sistema, da BLL, no prazo de **30 (trinta) minutos**.

13.1.1 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade da intenção de recurso e deverá ser admitida pelo mesmo, independentemente da externalização de motivo.

13.1.2 A falta de manifestação do licitante, quanto à intenção de recorrer, no prazo estabelecido no item 13.1 e a não apresentação das razões do recurso no prazo legal, importarão na decadência desse direito, autorizando assim o Pregoeiro a remeter o processo a autoridade superior para proceder a adjudicação e homologação do objeto licitado a favor da(s) licitante(s) vencedora(s).

13.1.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.1.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.1.5 Os autos do processo físico permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Departamento de Licitações, da Prefeitura Municipal de Bastos/SP, sito à Rua Ademar de Barros, n.º 600, sala 01, Centro, Bastos/SP, ou por meio de protocolo eletrônico.

13.1.6 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente. Os documentos comprobatórios do representante legal (que comprovam os poderes legais) deverão ser enviados juntamente como recurso.

14 - DO REGISTRO DE PREÇOS:

14.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.2 A ata de registro de preços será formalizada, com observância dos artigos 82 a 86 da Lei 14.133/21 e será subscrita pela autoridade competente.

14.2 Será registrado o menor preço unitário por item.

14.3 A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

14.4 É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

15 - DA INEXECUÇÃO, EXTINÇÃO E/OU CANCELAMENTO DA ATA:

15.1 A inexecução contratual ensejará a extinção do instrumento contratual e/ou o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do Capítulo VIII, da Lei n.º 14.133/2021, nos seguintes modos:

15.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

15.1.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2. O descumprimento, por parte da PROMITENTE CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura a Prefeitura de Bastos o direito de extinguir o instrumento contratual e de cancelar a ata de registro de preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

15.3. O cancelamento unilateral, com fundamento no inciso I do art. 138 e art. 139 da Lei n.º 14.133/2021, sujeitará a PROMITENTE CONTRATADA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento por parte da PROMITENTE CONTRATADA, independentemente de outras penalidades.



- 15.4. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.
- 15.5. No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA às sanções administrativas pertinentes.
- 15.6. Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, a Prefeitura de Bastos poderá aplicar à PROMITENTE CONTRATADA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de cancelamento da ata de registro de preços.
- 15.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 15.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 15.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 15.7.3. Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 15.7.4. Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 15.7.4.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos III, IV e VI do caput será formalizado por despacho fundamentado.
- 15.8. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata:
- 15.8.1. Por razão de interesse público devidamente comprovado e justificado;
- 15.8.2. A pedido do fornecedor;
- 15.8.3. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 15.8.4. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 15.8.5. Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,
- 15.8.6. Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 15.8.6.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos III, IV e VI do caput será formalizado por despacho fundamentado.

16 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

- 16.1. A ata de registro de preços não poderá ser objeto de reajuste, repactuação, supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo no caso de prorrogação.
- 16.2. O pedido de revisão dos preços poderá ocorrer a qualquer tempo.
- 16.3. O pedido, devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade da revisão de preço, deverá ser endereçado ao Fiscal do Contrato ou documento equivalente, com identificação do instrumento a que se refere.
- 16.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
- 16.5. Na hipótese de a PROMITENTE CONTRATADA solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.
- 16.6. Somente será concedido o equilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art. 124, II, “d”, da Lei n.º 14.133/2021.
- 16.7. Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.

17 - DA RECUSA DA CONTRATAÇÃO:

- 17.1. Consideram-se motivos justificados para recusa da contratação:
- a) a alteração social, a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique as contratações decorrentes do registro;
- b) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do objeto da licitação.
- c) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil, salvo se decorrente de procedimento fraudulento, devidamente comprovado;
- d) a dissolução da sociedade ou o falecimento do fornecedor;
- 17.2. A Prefeitura, diante da recusa, apurará as razões do interessado no próprio processo que deu origem à contratação, de que poderá resultar a liberação do compromisso por ele assumido, ou a rejeição da recusa e consequente aplicação das



penalidades cabíveis, previstas neste edital, sem embargo de lhe ser franqueado o contraditório e a ampla defesa. 173.3. Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior que tenha o condão de motivar o atraso na entrega do objeto no prazo previsto neste Edital, deve(m), o(s) adjudicatário(s) submeter (em) os fatos, por escrito a Prefeitura, com as justificativas correspondentes, acompanhadas da comprovação devida, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a entrega dos produtos.

18 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

18.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, nos termos do Art.84 da Lei 14.133/21, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, Por se tratar de itens de uso contínuo, havendo a prorrogação da ata de registro de preços, o quantitativo será renovado.

18.1.1 Os valores registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea d.

18.1.2. Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado **poderá** ser reajustado, com base no índice IPCA – FIPE acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

18.1.3. **A prorrogação da validade se dará com a expedição do Termo de Aditivo da Ata de Registro de Preços e com posterior apostilamento de valores, após a apuração do IPCA – FIPE dos últimos (12) doze meses.**

18.2. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei n.º 14.133/21, salvo no caso de prorrogação.

a) a dissolução da sociedade ou o falecimento do fornecedor;

18.3. A Prefeitura, diante da recusa, apurará as razões do interessado no próprio processo que deu origem à contratação, de que poderá resultar a liberação do compromisso por ele assumido, ou a rejeição da recusa e consequente aplicação das penalidades cabíveis, previstas neste edital, sem embargo de lhe ser franqueado o contraditório e a ampla defesa.

18.4. Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior que tenha o condão de motivar o atraso na entrega do objeto no prazo previsto neste Edital, deve(m), o(s) adjudicatário(s) submeter(em), os fatos, por escrito a Prefeitura, com as justificativas correspondentes, acompanhadas da comprovação devida, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a entrega dos produtos/materiais.

19 - DAS PENALIDADES E MULTAS:

19.1 Observado, o disposto no art. 156 da Lei n.º 14.133/2021, poderão ser aplicadas as seguintes sanções à Promitente Contratada:

19.1.1 Advertência;

19.1.2 Multa compensatória entre [0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento)] do valor do contrato celebrado;

19.1.3 Impedimento de licitar e contratar;

19.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.1.5 O procedimento, hipóteses de descumprimento e aplicação das sanções seguirá os preceitos estabelecidos na Lei n.º 14.133/21.

19.1.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.1.7 A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19.1.8 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o promitente contratado à multa de mora, no percentual de 10% da obrigação não cumprida.

19.1.9 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no item 19.1.

19.2. As sanções previstas nos itens 19.1.1, 19.1.3. e 19.1.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 19.1.2, nos termos do art. 156, § 7º, da Lei n.º 14.133/21.

19.3 Não serão consideradas sanções e/ou penalidades os valores descontados em função do não cumprimento dos bens ou de metas aprovadas.

20 - DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS:

20.1. Nos termos do Art. 164 da Lei 14.133/21, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

20.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente através do site da BLL. Em



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP – C.N.P.J. 45.547.403/0001-93
RUA ADEMAR DE BARROS, N.º 600 – SALA 01 – CENTRO – CEP 17.690-035
BASTOS/SP – TEL (14) 3478-9800
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

campo próprio.

20.1.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (em original ou por cópia autenticada por tabelião, funcionário público municipal ou ainda mediante publicação em órgão da imprensa oficial), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

20.1.3 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

20.1.4 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis requisitantes e pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.1.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.1.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.1.7 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.1.8 Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.

20.2. A entrega das propostas sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

20.3. Qualquer licitante poderá recorrer dos atos praticados pelo Pregoeiro, cuja intenção deverá se dar em momento oportuno no final da sessão pública, sob pena de decadência do direito de recorrer.

20.4. A síntese das razões recursais deverá ser registrada na ata da sessão, cabendo ao Pregoeiro conceder o prazo de (03) três dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais, desde logo, intimados a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

20.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

20.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.7. Se não reconsiderar a sua decisão o Pregoeiro deverá submeter o recurso, devidamente instruído para à consideração final da autoridade competente, que poderá: manter a decisão do pregoeiro adjudicando e homologando o processo ou poderá acolher o recurso da recorrente.

21- DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:

21.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Bastos o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

21.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

21.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

21.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

21.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

21.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Bastos.

22 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

22.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre o edital em questão do presente pregão eletrônico poderá ser obtidos pelo fone (14) 3478-9800 ramal (207), até 03 (três) dias úteis antes da data marcada à sessão pública.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP – C.N.P.J. 45.547.403/0001-93
RUA ADEMAR DE BARROS, N.º 600 – SALA 01 – CENTRO – CEP 17.690-035**

BASTOS/SP – TEL (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

23.2 Não o fazendo neste prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a continuidade dos procedimentos e a apreciação das propostas, não cabendo aos licitantes direito a qualquer reclamação posterior.

23.3 O Pregoeiro poderá convocar servidores qualificados do Órgão, para oferecer suporte técnico e/ou jurídico às decisões do pregoeiro independente da equipe de apoio.

23.4 As modificações ocorridas neste edital obedecerão, ao disposto no parágrafo 1º, do Art.55 da Lei n.º 14.133/21.

23.5 Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o Pregoeiro porventura julgar necessário.

23.6 A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital e seu Termo de Referência, no Anexo I, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a rege.

23.7 É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências deste Edital e seu Termo de Referência, no Anexo I.

23.8 A autoridade competente reserva-se o direito de revogar, anular, suspender ou adiar a presente licitação, por razões de interesse público ou por decorrência de fato superveniente comprovado, e anular no todo ou em parte, resguardando-se o direito de defesa no prazo de dois dias úteis, consoante prevê o artigo 165 da Lei n.º 14.133/21, bem como, transferir a data de abertura, sem que isso caiba à licitante, direito a indenização, seja a que título for.

23.9 A Prefeitura poderá anular o certame, por vício de legalidade, ou revogá-lo, por motivo de conveniência e oportunidade em razão de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

23.10 Na convocação dos remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do pregão, devendo o(s) convocado(s) apresentar (em) os documentos de habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira reunião.

23.11 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, com fundamento nas disposições da legislação em vigor.

23.12 Os atos relativos às respostas de impugnações e recursos, e resultado da licitação serão publicados www.bll.org.br e no <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos>.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro Da Comarca de Bastos/SP, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

São anexos deste edital:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTAS

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA INDEPENDENTE

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VII - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA

Prefeitura Municipal de Bastos, 10 de junho de 2026.

**KLÉBER LOPES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL DE BASTOS**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP – C.N.P.J. 45.547.403/0001-93
RUA ADEMAR DE BARROS, N.º 600 – SALA 01 – CENTRO – CEP 17.690-035
BASTOS/SP – TEL (14) 3478-9800
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I –
TERMO DE REFERÊNCIA

DA SECRETARIA INTERESSADA E LOCAL:

Secretaria Municipal de Planejamento

Localização: Rua Ademar de Barros, N.º 600

Telefone de contato: (14) 3478-9800

E-mail: planejamento@bastos.sp.gov.br

1.0. DO OBJETO:

1.1. Aquisições de materiais elétricos para manutenção e novas instalações.

1.2. Abaixo a tabela do objeto:

| <u>CÓDIGO</u> | <u>LOTE</u> | <u>ITEM</u> | <u>QUANT</u> | <u>DESCRIÇÃO</u> | <u>VALOR UNITÁRIO</u> | <u>VALOR TOTAL</u> |
|---------------|-------------|-------------|--------------|---|-----------------------|--------------------|
| 102.000.020 | 1 | 1 | 200 | Lâmpada Led, Modelo: Led Bulbo, Tensão Nominal: Bivolt 85/265 V, Potência Nominal: 15 W, Tipo Base: E- 27, Cor: Branco Quente, Fluxo Luminoso: 1500 LM, Temperatura De Cor: 6500 K, Vida Média: 25.000 H, Eficiência Luminosa: 100 LM/W, Certificado inmetro. | R\$ 11,40 | R\$ 2.280,00 |
| 102.000.021 | 2 | 1 | 200 | Lâmpada Led, Modelo: Led Bulbo, Tensão Nominal: Bivolt 85/265 V, Potência Nominal: 30 W, Tipo Base: E- 27, Cor: Branca Fria, Fluxo Luminoso: 3000 LM, Temperatura De Cor: 6500 K, Vida Média: 25.000 H, Eficiência Luminosa: 100 LM/W, Certificado inmetro. | R\$ 16,27 | R\$ 3.254,00 |
| 102.000.022 | 3 | 1 | 600 | Lâmpada Led, Modelo: Led Bulbo, Tensão Nominal: Bivolt 85/265 V, Potência Nominal: 40 W, Tipo Base: E- 27, Cor: Branca Fria, Fluxo Luminoso: 4000 LM, Temperatura De Cor: 6500 K, Vida Média: 25.000 H, Eficiência Luminosa: 100 LM/W, Certificado inmetro. | R\$ 22,47 | R\$ 13.482,00 |
| 102.000.023 | 4 | 1 | 800 | Lâmpada Led, Modelo: Led Bulbo, Tensão Nominal: Bivolt 85/265 V, Potência Nominal: 50 W, Tipo Base: E- 27, Cor: Branca Fria, Fluxo Luminoso: 5000 LM, Temperatura De Cor: 6500 K, Abertura Facho: 180°, Vida Média: 25.000 H, Eficiência Luminosa: 100 LM/W, Certificado inmetro. | R\$ 32,53 | R\$ 26.024,00 |
| 102.000.024 | 5 | 1 | 500 | Lâmpada Led, Modelo: Led Bulbo, Tensão Nominal: Bivolt 85/265 V, Potência Nominal: 70 W, Tipo Base: E- 27, Cor: Branca Fria, Fluxo Luminoso: 7000 LM, Temperatura De Cor: 6500 K, Abertura Facho: 180°, Vida Média: 25.000 H, Eficiência Luminosa: 100 LM/W | R\$ 59,70 | R\$ 29.850,00 |
| 102.000.025 | 6 | 1 | 200 | Lâmpada Led, Modelo: Led Bulbo, Tensão Nominal: Bivolt 85/265 V, Potência Nominal: 70 W, Tipo Base: E- 40, Cor: Branca Fria, Fluxo Luminoso: 7000 LM, Temperatura De Cor: 6500 K, Abertura Facho: 180°, Vida Média: 25.000 H, Eficiência Luminosa: 100 LM/W | R\$ 69,43 | R\$ 13.886,00 |
| 102.000.026 | 7 | 1 | 200 | Lâmpada Led, Modelo: Led Bulbo, Tensão Nominal: Bivolt 85/265 V, Potência Nominal: 100 W, Tipo Base: E- 40, Cor: Branca Fria, Fluxo Luminoso: 10000 LM, Temperatura De Cor: 6500 K, Abertura Facho: 180°, Vida Média: 25.000 H, Eficiência Luminosa: 100 LM/W | R\$ 86,53 | R\$ 17.306,00 |
| 102.000.027 | 8 | 1 | 100 | Lâmpada Led, Modelo: Led Bulbo, Tensão Nominal: Bivolt 85/265 V, Potência Nominal: 15 W, Tipo Base: E- 27, Cor: Branco Quente, Fluxo Luminoso: 1500 LM, Temperatura De Cor: 2500 a 3500 K, Vida Média: 25.000 H, Eficiência Luminosa: 100 LM/W | R\$ 11,40 | R\$ 1.140,00 |
| 102.000.028 | 9 | 1 | 100 | Lâmpada Led, Modelo: Led Bulbo, Tensão Nominal: Bivolt 85/265 V, Potência Nominal: 30 W, Tipo Base: E- 27, Cor: Branca Quente, Fluxo Luminoso: 3000 LM, Temperatura De Cor: 2500 a 3500 K, Vida Média: 25.000 H, Eficiência Luminosa: 100 LM/W | R\$ 16,43 | R\$ 1.643,00 |
| 102.000.029 | 10 | 1 | 100 | Lâmpada Led, Modelo: Led Bulbo, Tensão Nominal: Bivolt 85/265 V, Potência Nominal: 50 W, Tipo Base: E- 27, Cor: Branca Quente, Fluxo Luminoso: 5000 LM, Temperatura De Cor: 2500 a 3500 K, Vida Média: 25.000 H, Eficiência Luminosa: 100 LM/W | R\$ 38,57 | R\$ 3.857,00 |
| 102.000.030 | 11 | 1 | 400 | Relé Fotelétrico, Tensão Nominal: 105 - 305 V (Fase- Neutro) V, Frequência Nominal: 50/60 HZ, Normas Técnicas: ABNT 5123:2016 E Nbr5169 UL- 773:1992, Potência Nominal: 1000w/1800va VA, Grau Proteção: Ip55, Características Adicionais: Acionamento Com Diferença Potencial Igual Zero; Pe, Temperatura Máxima: 85 °C, Rigidez Dielétrica: 5 KV, Componentes: Tampa Resistente A Impactos; Estabilizador Uv;Pino | R\$ 57,55 | R\$ 23.020,00 |
| 102.000.031 | 12 | 1 | 500 | Canaleta, Material: Pvc – (Policloreto de vinila), Tipo: Com Tampa, Cor: Branca, Características Adicionais: Com Adesivo Dupla Face, Aplicação: Instalação Elétrica, Normas : IEC: 61084-2-1 UL 1595, Dimensões: 20 X 12 X 2.000 MM, Grau de proteção IP : IP54, Retardamento de chamas: HB conforme UL 94 VO, autoextinguível, M1 conforme UNE 23727, Característica do ambiente da aplicação: Resistente a lubrificação, resistente | R\$ 9,83 | R\$ 4.915,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP – C.N.P.J. 45.547.403/0001-93
RUA ADEMAR DE BARROS, N.º 600 – SALA 01 – CENTRO – CEP 17.690-035
BASTOS/SP – TEL (14) 3478-9800
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

| | | | | | | |
|--------------------|----|---|------|--|------------|---------------|
| | | | | a impactos, resistente a óleo | | |
| 102.000.032 | 13 | 1 | 100 | Canaleta, Material: Pvc – (Policloreto de vinila), Tipo Elétrica tampa, Cor: Branca, Características Adicionais: com divisória, Com Adesivo Dupla Face, Aplicação: Instalação Elétrica, Normas : IEC: 61084-2-1 UL 1595, Dimensões: 40 X 25 X 2.000 MM, Grau de proteção IP : IP54, Retardamento de chamas: HB conforme UL 94 VO, autoextinguível, M1 conforme UNE 23727, Característica do ambiente da aplicação: Resistente a lubrificação, resistente a impactos, resistente a óleo | R\$ 43,60 | R\$ 4.360,00 |
| 102.000.033 | 14 | 1 | 100 | Canaleta, Material: Pvc – (Policloreto de vinila), Tipo: Com Tampa, Cor: Branca, Características Adicionais: Com Adesivo Dupla Face, Aplicação: Instalação Elétrica, Normas : IEC: 61084-2-1 UL 1595, Dimensões: 32 X 12 X 2.000 MM, Grau de proteção IP : IP54, Retardamento de chamas: HB conforme UL 94 VO, autoextinguível, M1 conforme UNE 23727, Característica do ambiente da aplicação: Resistente a lubrificação, resistente a impactos, resistente a óleo | R\$ 35,01 | R\$ 3.501,00 |
| 102.000.034 | 15 | 1 | 60 | Canaleta de Piso, Norma de certificação: IRAM 62084-2- 2, Proteção contra entrada de objetos sólidos e água: Grau IP41, Propriedades mecânicas; sistemas para tensões mecânicas: Medianas, Resistência às temperaturas em uso permanente: -5 / 60 °C, Resistência à propagação de chama: Sistema não propagador de chama, Em relação ao tratamento do chão: Sistemas para tratamento em seco, Carga interna: 200 kg (média), Resistência ao impacto: 2 J (média), Fabricado e extrudado em material PVC rígido auto-extinguível, Medidas: 48x13 mm. | R\$ 59,37 | R\$ 3.562,20 |
| 102.000.035 | 16 | 1 | 50 | Canaleta de Piso, Norma de certificação: IRAM 62084-2- 2, Proteção contra entrada de objetos sólidos e água: Grau IP41, Propriedades mecânicas; sistemas para tensões mecânicas: Medianas, Resistência às temperaturas em uso permanente: -5 / 60 °C, Resistência à propagação de chama: Sistema não propagador de chama, Em relação ao tratamento do chão: Sistemas para tratamento em seco, Carga interna: 200 kg (média), Resistência ao impacto: 2 J (média), Fabricado e extrudado em material PVC rígido auto-extinguível, Medidas: 48x13 mm, Medidas: 75x17 mm. | R\$ 97,60 | R\$ 4.880,00 |
| 102.000.036 | 17 | 1 | 50 | Caixa Passagem, Material: Concreto Tipo: Externa, Características Adicionais: Com Tampa de concreto e tampa de aço, padrão distribuidora de energia grupo energisa sul sudeste Dimensões: 50 x 50, Modelo: Padrão | R\$ 660,67 | R\$ 33.033,50 |
| 102.000.037 | 18 | 1 | 50 | Caixa Passagem, Material: Concreto Tipo: Externa, Características Adicionais: Com Tampa de concreto e tampa de aço, padrão distribuidora de energia grupo energisa sul sudeste Dimensões: 60 x 60, Modelo: Padrão | R\$ 754,67 | R\$ 37.733,50 |
| 102.000.038 | 19 | 1 | 200 | DPS, Protetor Contra Surto De Tensão, Tensão Nominal: 275 V, Fixação: Em Trilho Din, Tipo: Varistor De Óxido De Zinco, Corrente Nominal Descarga: Em 8/20 Microsegundos 5 KA, Máxima Corrente De Descarga: Em 8/20 Microsegundos 15 KA, Número De Pólos: Monopolar, Características Adicionais: permite substituição do plugue com sistema energizado | R\$ 38,07 | R\$ 7.614,00 |
| 102.000.039 | 20 | 1 | 200 | DPS, Protetor Contra Surto De Tensão, Tensão Nominal: 275 V, Fixação: Em Trilho Din, Tipo: Varistor De Óxido De Zinco, Corrente Nominal Descarga: Em 8/20 Microsegundos 10 KA, Máxima Corrente De Descarga: Em 8/20 Microsegundos 20 KA, Número De Pólos: Monopolar, Características Adicionais: permite substituição do plugue com sistema energizado | R\$ 43,73 | R\$ 8.746,00 |
| 102.000.040 | 21 | 1 | 100 | DPS, Protetor Contra Surto De Tensão, Tensão Nominal: 275 V, Fixação: Em Trilho Din, Tipo: Varistor De Óxido De Zinco, Corrente Nominal Descarga: Em 8/20 Microsegundos 20 KA, Máxima Corrente De Descarga: Em 8/20 Microsegundos 40 KA, Número De Pólos: Monopolar, Características Adicionais: permite substituição do plugue com sistema energizado | R\$ 48,63 | R\$ 4.863,00 |
| 102.000.041 | 22 | 1 | 1000 | Plafonier, Material Corpo: Plástico, Cor: Branca, Características Adicionais: Encaixe De Uma Lâmpada, Base E-27, com soquete | R\$ 6,84 | R\$ 6.840,00 |
| 102.000.042 | 23 | 1 | 400 | módulo Interruptor, Tipo: simples, Aplicação: Caixa 4 X 2 Pol, Tipo Acionamento: Tecla Simples, Posição Relativa: Embutir, Tensão Nominal: 250 V, Corrente Nominal: 10 A, Referência: Margirius | R\$ 5,70 | R\$ 2.280,00 |
| 102.000.043 | 24 | 1 | 200 | módulo Interruptor, Tipo: simples, Aplicação: Caixa 4 X 2 Pol, Tipo Acionamento: Tecla paralelo, Posição Relativa: Embutir, Tensão Nominal: 250 V, Corrente Nominal: 10 A, Referência: Margirius | R\$ 6,77 | R\$ 1.354,00 |
| 102.000.044 | 25 | 1 | 200 | módulo Interruptor, Tipo: bipolar, simples Aplicação: Caixa 4 X 2 Pol, Tipo Acionamento: Tecla Simples, Posição Relativa: Embutir, Tensão Nominal: 250 V, Corrente Nominal: 10 A, Referência: Margirius | R\$ 13,38 | R\$ 2.676,00 |
| 102.000.045 | 26 | 1 | 300 | módulo, Tipo: tomada, Aplicação: Caixa 4 X 2 Pol, Tipo Acionamento: Tomada, Posição Relativa: Embutir, Tensão Nominal: 250 V, Corrente Nominal: 10 A, Referência: Margirius | R\$ 9,89 | R\$ 2.967,00 |
| 102.000.046 | 27 | 1 | 300 | módulo, Tipo: tomada, Aplicação: Caixa 4 X 2 Pol, Tipo Acionamento: Tecla Simples, Posição Relativa: Embutir, Tensão Nominal: 250 V, Corrente Nominal: 20 A | R\$ 11,81 | R\$ 3.543,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP – C.N.P.J. 45.547.403/0001-93
RUA ADEMAR DE BARROS, N.º 600 – SALA 01 – CENTRO – CEP 17.690-035
BASTOS/SP – TEL (14) 3478-9800
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

| | | | | | | |
|-------------|----|---|-----|---|------------|---------------|
| 102.000.047 | 28 | 1 | 200 | módulo, Tipo: tomada, Aplicação: Caixa 4 X 2 Pol, Tipo Acionamento: Tecla rj45, Posição Relativa: Embutir, Referencia: Margirius | R\$ 24,28 | R\$ 4.856,00 |
| 102.000.048 | 29 | 1 | 200 | módulo, Tipo: tomada, Aplicação: Caixa 4 X 2 Pol, Tipo Acionamento: Tecla rj11, Posição Relativa: Embutir, Referencia: Margirius | R\$ 13,21 | R\$ 2.642,00 |
| 102.000.049 | 30 | 1 | 300 | placa , Aplicação: Caixa 4 X 2 Pol, Tipo Acionamento: 1 seção, Posição Relativa: Embutir, Referencia: Margirius | R\$ 6,94 | R\$ 2.082,00 |
| 102.000.050 | 31 | 1 | 400 | placa , Aplicação: Caixa 4 X 2 Pol, Tipo Acionamento: 2 seção, Posição Relativa: Sobrepor, Referencia: Margirius | R\$ 7,91 | R\$ 3.164,00 |
| 102.000.051 | 32 | 1 | 300 | placa , Aplicação: Caixa 4 X 2 Pol, Tipo Acionamento: 3 seção, Posição Relativa: Embutir, Referencia: Margirius | R\$ 9,91 | R\$ 2.973,00 |
| 102.000.052 | 33 | 1 | 300 | placa , Aplicação: Caixa 4 X 2 Pol, Tipo Acionamento: cega , Posição Relativa: Embutir, Referencia: Margirius | R\$ 8,92 | R\$ 2.676,00 |
| 102.000.053 | 34 | 1 | 900 | suporte placa , Aplicação: Caixa 4 X 2 Pol, Posição Relativa: Embutir, Referencia: Margirius | R\$ 2,85 | R\$ 2.565,00 |
| 102.000.054 | 35 | 1 | 100 | Plafonier, Material Corpo: Alumínio E Acrílico, Formato: Quadrado, Tipo Lâmpada: Led, Potência Lâmpada: 18W, Cor: Branca, Características Adicionais: embutir | R\$ 30,72 | R\$ 3.072,00 |
| 102.000.055 | 36 | 1 | 200 | Plafonier, Material Corpo: Alumínio E Acrílico, Formato: Quadrado, Tipo Lâmpada: Led, Potência Lâmpada: 25W, Cor: Branca, Características Adicionais: embutir | R\$ 40,05 | R\$ 8.010,00 |
| 102.000.056 | 37 | 1 | 100 | Plafonier, Material Corpo: Alumínio E Acrílico, Formato: Quadrado, Tipo Lâmpada: Led, Potência Lâmpada: 18W, Cor: Branca, Características Adicionais: sobrepor | R\$ 40,05 | R\$ 4.005,00 |
| 102.000.057 | 38 | 1 | 200 | Plafonier, Material Corpo: Alumínio E Acrílico, Formato: Quadrado, Tipo Lâmpada: Led, Potência Lâmpada: 25W, Cor: Branca, Características Adicionais: sobrepor | R\$ 51,85 | R\$ 10.370,00 |
| 102.000.058 | 39 | 1 | 100 | Capacitor Poliéster, Capacitância Nominal: 2,5uF, Tensão Nominal: 450 V, Aplicação: Eletrônica, Características Adicionais: para ventiladores de parede | R\$ 11,07 | R\$ 1.107,00 |
| 102.000.059 | 40 | 1 | 100 | Capacitor Poliéster, Capacitância Nominal: 3,5uF, Tensão Nominal: 450 V, Aplicação: Eletrônica, Características Adicionais: para ventiladores de parede | R\$ 17,51 | R\$ 1.751,00 |
| 102.000.060 | 41 | 1 | 150 | Capacitor Poliéster, Capacitância Nominal: 4,5uF, Tensão Nominal: 450 V, Aplicação: Eletrônica, Características Adicionais: para ventiladores de parede | R\$ 27,17 | R\$ 4.075,50 |
| 102.000.061 | 42 | 1 | 100 | Capacitor Poliéster, Capacitância Nominal: 5uF, Tensão Nominal: 450 V, Aplicação: Eletrônica, Características Adicionais: para ventiladores de parede | R\$ 27,17 | R\$ 2.717,00 |
| 102.000.062 | 43 | 1 | 150 | Capacitor Poliéster, Capacitância Nominal: 6uF, Tensão Nominal: 450 V, Aplicação: Eletrônica, Características Adicionais: para ventiladores de parede | R\$ 30,72 | R\$ 4.608,00 |
| 102.000.063 | 44 | 1 | 150 | Capacitor Poliéster, Capacitância Nominal: 8uF, Tensão Nominal: 450 V, Aplicação: Eletrônica, Características Adicionais: para ventiladores de parede | R\$ 31,29 | R\$ 4.693,50 |
| 102.000.064 | 45 | 1 | 150 | Capacitor Poliéster, Capacitância Nominal: 10uF, Tensão Nominal: 450 V, Aplicação: Eletrônica, Características Adicionais: para ventiladores de parede | R\$ 33,61 | R\$ 5.041,50 |
| 102.000.065 | 46 | 1 | 100 | Capacitor Poliéster, Capacitância Nominal: 12uF, Tensão Nominal: 450 V, Aplicação: Eletrônica, Características Adicionais: para ventiladores de parede | R\$ 34,68 | R\$ 3.468,00 |
| 102.000.066 | 47 | 1 | 300 | Supressor de ruído, Tensão Nominal : 275v ac, Aplicação: contadores | R\$ 39,23 | R\$ 11.769,00 |
| 102.000.067 | 48 | 1 | 100 | Relé Falta De Fase, Tipo Construtivo: Eletrônico, Aplicação: Painel Elétrico, Número De Fases: Trifásico, Frequência Nominal: 50/60 HZ, Características Adicionais: Led Indicador Do Estado Do Relé De Saída, Fixação: Através De Trilho Din 35 Mm, Tensão Alimentação: 208/480 VCA, Função: Falta De Fase | R\$ 230,95 | R\$ 23.095,00 |
| 102.000.068 | 49 | 1 | 60 | Relé De Seqüência De Fases, Número De Fases: Trifásico, Fixação: Através De Trilho Din (35 Mm) Ou Parafuso, Tensão Alimentação: 220 V, Frequência Nominal Bobina: 60 HZ | R\$ 240,21 | R\$ 14.412,60 |
| 102.000.069 | 50 | 1 | 100 | Contator, Tensão Trabalho: 440 V, Tensão Nominal Bobina: 220 V, Corrente Trabalho: 09A, Frequência: 60 HZ, Aplicação: Sistema Elétrico, Temperatura Trabalho: < 55 °C, Normas Técnicas: IEC/EN 60947 /UL 508, Número E Tipo De Contatos Principais: 3na, Categoria: Ac-3, Sistema Fixação: Em Trilho Din, Grau Proteção: Ip20, Tensão Isolamento: 1000 V, Número Pólos: 3, Referência: Cwm09 | R\$ 137,98 | R\$ 13.798,00 |
| 102.000.070 | 51 | 1 | 100 | Contator, Tensão Trabalho: 440 V, Tensão Nominal Bobina: 220 V, Corrente Trabalho: 12 A, Frequência: 60 HZ, Aplicação: Sistema Elétrico, Temperatura Trabalho: < 55 °C, Normas Técnicas: IEC/EN 60947 /UL 508, Número E Tipo De Contatos Principais: 3na, Categoria: Ac-3, Sistema Fixação: Em Trilho Din, Grau Proteção: Ip20, Tensão Isolamento: 1000 V, Número Pólos: 3, Referência: Cwm12 | R\$ 146,16 | R\$ 14.616,00 |



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP – C.N.P.J. 45.547.403/0001-93
RUA ADEMAR DE BARROS, N.º 600 – SALA 01 – CENTRO – CEP 17.690-035**

BASTOS/SP – TEL (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

| | | | | | | |
|--------------------|----|---|-----|---|--------------|---------------|
| 102.000.071 | 52 | 1 | 100 | Contator, Tensão Trabalho: 440 V, Tensão Nominal Bobina: 220 V, Corrente Trabalho: 18 A, Frequência: 60 HZ, Aplicação: Sistema Elétrico, Temperatura Trabalho: < 55 °C, Normas Técnicas: IEC/EN 60947 /UL 508, Número E Tipo De Contatos Principais: 3na, Categoria: Ac-3, Sistema Fixação: Em Trilho Din, Grau Proteção: Ip20, Tensão Isolamento: 1000 V, Número Pólos: 3, Referência: Cwm18 | R\$ 187,35 | R\$ 18.735,00 |
| 102.000.072 | 53 | 1 | 100 | Contator, Tensão Trabalho: 440 V, Tensão Nominal Bobina: 220 V, Corrente Trabalho: 25 A, Frequência: 60 HZ, Aplicação: Sistema Elétrico, Temperatura Trabalho: < 55 °C, Normas Técnicas: IEC/EN 60947 /UL 508, Número E Tipo De Contatos Principais: 3na, Categoria: Ac-3, Sistema Fixação: Em Trilho Din, Grau Proteção: Ip20, Tensão Isolamento: 1000 V, Número Pólos: 3, Referência: Cwm25 | R\$ 221,33 | R\$ 22.133,00 |
| 102.000.073 | 54 | 1 | 50 | Contator, Tensão Trabalho: 440 V, Tensão Nominal Bobina: 220 V, Corrente Trabalho: 32 A, Frequência: 60 HZ, Aplicação: Sistema Elétrico, Temperatura Trabalho: < 55 °C, Normas Técnicas: IEC/EN 60947 /UL 508, Número E Tipo De Contatos Principais: 3na, Categoria: Ac-3, Sistema Fixação: Em Trilho Din, Grau Proteção: Ip20, Tensão Isolamento: 1000 V, Número Pólos: 3, Referência: Cwm32 | R\$ 317,93 | R\$ 15.896,50 |
| 102.000.074 | 55 | 1 | 50 | Contator, Tensão Trabalho: 440 V, Tensão Nominal Bobina: 220 V, Corrente Trabalho: 40 A, Frequência: 60 HZ, Aplicação: Sistema Elétrico, Temperatura Trabalho: < 55 °C, Normas Técnicas: IEC/EN 60947 /UL 508, Número E Tipo De Contatos Principais: 3na, Categoria: Ac-3, Sistema Fixação: Em Trilho Din, Grau Proteção: Ip20, Tensão Isolamento: 1000 V, Número Pólos: 3, Referência: Cwm40 | R\$ 408,98 | R\$ 20.449,00 |
| 102.000.075 | 56 | 1 | 30 | Contator, Tensão Trabalho: 440 V, Tensão Nominal Bobina: 220 V, Corrente Trabalho: 50A, Frequência: 60 HZ, Aplicação: Sistema Elétrico, Temperatura Trabalho: < 55 °C, Normas Técnicas: IEC/EN 60947 /UL 508, Número E Tipo De Contatos Principais: 3na, Categoria: Ac-3, Sistema Fixação: Em Trilho Din, Grau Proteção: Ip20, Tensão Isolamento: 1000 V, Número Pólos: 3, Referência: Cwm50 | R\$ 532,26 | R\$ 15.967,80 |
| 102.000.076 | 57 | 1 | 20 | Contator, Tensão Trabalho: 440 V, Tensão Nominal Bobina: 220 V, Corrente Trabalho: 65A, Frequência: 60 HZ, Aplicação: Sistema Elétrico, Temperatura Trabalho: < 55 °C, Normas Técnicas: IEC/EN 60947 /UL 508, Número E Tipo De Contatos Principais: 3na, Categoria: Ac-3, Sistema Fixação: Em Trilho Din, Grau Proteção: Ip20, Tensão Isolamento: 1000 V, Número Pólos: 3, Referência: Cwm65 | R\$ 696,00 | R\$ 13.920,00 |
| 102.000.077 | 58 | 1 | 10 | Contator, Tensão Trabalho: 440 V, Tensão Nominal Bobina: 220 V, Corrente Trabalho: 80A, Frequência: 60 HZ, Aplicação: Sistema Elétrico, Temperatura Trabalho: < 55 °C, Normas Técnicas: IEC/EN 60947 /UL 508, Número E Tipo De Contatos Principais: 3na, Categoria: Ac-3, Sistema Fixação: Em Trilho Din, Grau Proteção: Ip20, Tensão Isolamento: 1000 V, Número Pólos: 3, Referência: Cwm80 | R\$ 1.024,67 | R\$ 10.246,70 |
| 102.000.078 | 59 | 1 | 80 | Relé Sobrecarga Eletrônico, Tensão Isolamento: 690 V, Faixa De Ajuste Elemento Temporizado: 4 A 6,3 A, Classe De Disparo: 10, Referência: Rw27-1d3-D063 (Weg), Características Adicionais: Relé De Sobrecarga De Proteção Térmico, Classe de disparo: classe 10 (disparo em ate 10 segundos para 7,2 vezes a corrente ajustada) Normas Técnicas: IEC/EN 60947 / UL 508 | R\$ 116,59 | R\$ 9.327,20 |
| 102.000.079 | 60 | 1 | 80 | Relé Sobrecarga Eletrônico, Tensão Isolamento: 690 V, Faixa De Ajuste Elemento Temporizado: 6,3 A 8 A, Classe De Disparo: 10, Referência: Rw27-1d3-D080 (Weg), Características Adicionais: Relé De Sobrecarga De Proteção Térmico, Classe de disparo: classe 10 (disparo em ate 10 segundos para 7,2 vezes a corrente ajustada) Normas Técnicas: IEC/EN 60947 / UL 508 | R\$ 142,01 | R\$ 11.360,80 |
| 102.000.080 | 61 | 1 | 30 | Relé Sobrecarga Eletrônico, Tensão Isolamento: 690 V, Faixa De Ajuste Elemento Temporizado: 8 A 10 A, Classe De Disparo: 10, Referência: Rw27-1d3-D100 (Weg), Características Adicionais: Relé De Sobrecarga De Proteção Térmico, Classe de disparo: classe 10 (disparo em ate 10 segundos para 7,2 vezes a corrente ajustada) Normas Técnicas: IEC/EN 60947 / UL 508 | R\$ 144,16 | R\$ 4.324,80 |
| 102.000.081 | 62 | 1 | 30 | Relé Sobrecarga Eletrônico, Tensão Isolamento: 690 V, Faixa De Ajuste Elemento Temporizado: 10 A 12,5 A, Classe De Disparo: 10, Referência: Rw27-1d3-D125 (Weg), Características Adicionais: Relé De Sobrecarga De Proteção Térmico, Classe de disparo: classe 10 (disparo em ate 10 segundos para 7,2 vezes a corrente ajustada) Normas Técnicas: IEC/EN 60947 / UL 508 | R\$ 158,04 | R\$ 4.741,20 |
| 102.000.082 | 63 | 1 | 20 | Relé Sobrecarga Eletrônico, Tensão Isolamento: 690 V, Faixa De Ajuste Elemento Temporizado: 12,5 A 16 A, Classe De Disparo: 10, Referência: Rw27-1d3-D160 (Weg), Características Adicionais: Relé De Sobrecarga De Proteção Térmico, Classe de disparo: classe 10 (disparo em ate 10 segundos para 7,2 vezes a corrente ajustada) Normas Técnicas: IEC/EN 60947 / UL | R\$ 155,45 | R\$ 3.109,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP – C.N.P.J. 45.547.403/0001-93
RUA ADEMAR DE BARROS, N.º 600 – SALA 01 – CENTRO – CEP 17.690-035
BASTOS/SP – TEL (14) 3478-9800
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

| | | | | | | |
|--------------------|----|---|-----|--|------------|--------------|
| | | | | 508 | | |
| 102.000.083 | 64 | 1 | 20 | Relé Sobrecarga Eletrônico, Tensão Isolamento: 690 V, Faixa De Ajuste Elemento Temporizado: 16,0 A 20 A, Classe De Disparo: 10, Referência: Rw27-1d3-D200 (Weg), Características Adicionais: Relé De Sobrecarga De Proteção Térmico, Classe de disparo: classe 10 (disparo em ate 10 segundos para 7,2 vezes a corrente ajustada) Normas Técnicas: IEC/EN 60947 / UL 508 | R\$ 163,96 | R\$ 3.279,20 |
| 102.000.084 | 65 | 1 | 10 | Relé Sobrecarga Eletrônico, Tensão Isolamento: 690 V, Faixa De Ajuste Elemento Temporizado: 20 A 25 A, Classe De Disparo: 10, Referência: Rw27-1d3-D250 (Weg), Características Adicionais: Relé De Sobrecarga De Proteção Térmico, Classe de disparo: classe 10 (disparo em ate 10 segundos para 7,2 vezes a corrente ajustada) Normas Técnicas: IEC/EN 60947 / UL 508 | R\$ 170,25 | R\$ 1.702,50 |
| 102.000.085 | 66 | 1 | 10 | Relé Sobrecarga Eletrônico, Tensão Isolamento: 690 V, Faixa De Ajuste Elemento Temporizado: 25 A 31,5 A, Classe De Disparo: 10, Referência: Rw27-1d3-D315 (Weg), Características Adicionais: Relé De Sobrecarga De Proteção Térmico, Classe de disparo: classe 10 (disparo em ate 10 segundos para 7,2 vezes a corrente ajustada) Normas Técnicas: IEC/EN 60947 / UL 508 | R\$ 194,87 | R\$ 1.948,70 |
| 102.000.086 | 67 | 1 | 10 | Relé Sobrecarga Eletrônico, Tensão Isolamento: 690 V, Faixa De Ajuste Elemento Temporizado: 31,5 A 40 A, Classe De Disparo: 10, Referência: Rw27-1d3-D400 (Weg), Características Adicionais: Relé De Sobrecarga De Proteção Térmico, Classe de disparo: classe 10 (disparo em ate 10 segundos para 7,2 vezes a corrente ajustada) Normas Técnicas: IEC/EN 60947 / UL 508 | R\$ 203,27 | R\$ 2.032,70 |
| 102.000.087 | 68 | 1 | 10 | Relé Sobrecarga Eletrônico, Tensão Isolamento: 690 V, Faixa De Ajuste Elemento Temporizado: 40 A 50 A, Classe De Disparo: 10, Referência: Rw27-1d3-D500 (Weg), Características Adicionais: Relé De Sobrecarga De Proteção Térmico, Classe de disparo: classe 10 (disparo em ate 10 segundos para 7,2 vezes a corrente ajustada) Normas Técnicas: IEC/EN 60947 / UL 508 | R\$ 288,13 | R\$ 2.881,30 |
| 102.000.088 | 69 | 1 | 10 | Relé Sobrecarga Eletrônico, Tensão Isolamento: 690 V, Faixa De Ajuste Elemento Temporizado: 50 A 63 A, Classe De Disparo: 10, Referência: Rw27-1d3-D630 (Weg), Características Adicionais: Relé De Sobrecarga De Proteção Térmico, Classe de disparo: classe 10 (disparo em ate 10 segundos para 7,2 vezes a corrente ajustada) Normas Técnicas: IEC/EN 60947 / UL 508 | R\$ 303,87 | R\$ 3.038,70 |
| 102.000.089 | 70 | 1 | 10 | Relé Sobrecarga Eletrônico, Tensão Isolamento: 690 V, Faixa De Ajuste Elemento Temporizado: 63 A 80 A, Classe De Disparo: 10, Referência: Rw27-1d3-D800 (Weg), Características Adicionais: Relé De Sobrecarga De Proteção Térmico, Classe de disparo: classe 10 (disparo em ate 10 segundos para 7,2 vezes a corrente ajustada) Normas Técnicas: IEC/EN 60947 / UL 508 | R\$ 426,00 | R\$ 4.260,00 |
| 102.000.090 | 71 | 1 | 100 | Bloco Contato Auxiliar, Referência: BCXMF10 , Aplicação: Instalações Elétricas, Tensão Isolamento: 660/690 V, Fixação: Encaixe Frontal, Número E Tipo De Contatos: 1NA, Normas Técnicas: IEC/EN 60947 / UL 508, Corrente máxima: 10A | R\$ 18,08 | R\$ 1.808,00 |
| 102.000.091 | 72 | 1 | 100 | Bloco Contato Auxiliar, Referência: BCXMF01, Aplicação: Instalações Elétricas, Tensão Isolamento: 660/690 V, Fixação: Encaixe Frontal, Número E Tipo De Contatos: 1NF, Normas Técnicas: IEC/EN 60947 / UL 508, Corrente máxima: 10A | R\$ 18,58 | R\$ 1.858,00 |
| 102.000.092 | 73 | 1 | 100 | Bloco Contato Auxiliar, Referência: BCXML11, Aplicação: Instalações Elétricas, Tensão Isolamento: 660/690 V, Fixação: Encaixe Frontal, Número E Tipo De Contatos: 1NA + 1NF, Normas Técnicas: IEC/EN 60947 / UL 508, Corrente máxima: 10A | R\$ 32,87 | R\$ 3.287,00 |
| 102.000.093 | 74 | 1 | 100 | Botão de pulso, Características Adicionais: Vermelho, Diâmetro do furo: 22mm, Tipo: Contatos Inf, Acionamento: Manual | R\$ 20,73 | R\$ 2.073,00 |
| 102.000.094 | 75 | 1 | 200 | Chave Seletora, Características Adicionais: Contatos 2na, Diâmetro do furo: 22mm, Tipo: Seletora, Acionamento: Manual, Quantidade Posições: 3 | R\$ 27,17 | R\$ 5.434,00 |
| 102.000.095 | 76 | 1 | 200 | Chave Seletora, Características Adicionais: Contatos 1na, Diâmetro do furo: 22mm, Tipo: Seletora, Acionamento: Manual, Quantidade Posições: 2 | R\$ 20,06 | R\$ 4.012,00 |
| 102.000.096 | 77 | 1 | 100 | Botão de emergência, Características Adicionais: Contatos Inf, Diâmetro do furo: 22mm, Tipo: Seletora, Acionamento: Manual | R\$ 28,24 | R\$ 2.824,00 |
| 102.000.097 | 78 | 1 | 100 | Botão de pulso, Características Adicionais: Verde, Diâmetro do furo: 22mm, Tipo: Contatos 1na, Acionamento: Manual | R\$ 20,23 | R\$ 2.023,00 |
| 102.000.098 | 79 | 1 | 200 | Canaleta Painel Elétrico, Material: Pvc – policloreto de vinila, Tipo: Recorte fechado, Características Adicionais: Ventilada, Aplicação: Instalação Elétrica, Dimensões: 30x30x2000, Normas técnicas: NBR 5410, NBR IEC 61386, IEC 60695, UL94 | R\$ 30,22 | R\$ 6.044,00 |



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP – C.N.P.J. 45.547.403/0001-93
RUA ADEMAR DE BARROS, N.º 600 – SALA 01 – CENTRO – CEP 17.690-035**

BASTOS/SP – TEL (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

| | | | | | | |
|--------------------|----|---|-------|---|--------------|--------------|
| 102.000.099 | 80 | 1 | 100 | Canaleta Pannel Elétrico, Material: Pvc – policloreto de vinila, Tipo: Recorte fechado, Características Adicionais: Ventilada, Aplicação: Instalação Elétrica, Dimensões: 30x50x2000, Normas técnicas: NBR 5410, NBR IEC 61386, IEC 60695, UL94 | R\$ 42,19 | R\$ 4.219,00 |
| 102.000.100 | 81 | 1 | 100 | Canaleta Pannel Elétrico, Material: Pvc – policloreto de vinila, Tipo: Recorte fechado, Características Adicionais: Ventilada, Aplicação: Instalação Elétrica, Dimensões: 50x50x2000, Normas técnicas: NBR 5410, NBR IEC 61386, IEC 60695, UL94 | R\$ 53,00 | R\$ 5.300,00 |
| 102.000.101 | 82 | 1 | 50 | Canaleta Pannel Elétrico, Material: Pvc – policloreto de vinila, Tipo: Recorte fechado, Características Adicionais: Ventilada, Aplicação: Instalação Elétrica, Dimensões: 50x80x2000, Normas técnicas: NBR 5410, NBR IEC 61386, IEC 60695, UL94 | R\$ 74,13 | R\$ 3.706,50 |
| 102.000.102 | 83 | 1 | 100 | Canaleta Pannel Elétrico, Material: Pvc – policloreto de vinila, Tipo: Recorte fechado, Características Adicionais: Ventilada, Aplicação: Instalação Elétrica, Dimensões: 20x30x2000, Normas técnicas: NBR 5410, NBR IEC 61386, IEC 60695, UL94 | R\$ 28,57 | R\$ 2.857,00 |
| 102.000.103 | 84 | 1 | 50 | Canaleta Pannel Elétrico, Material: Pvc – policloreto de vinila, Tipo: Recorte fechado, Características Adicionais: Ventilada, Aplicação: Instalação Elétrica, Dimensões: 40x40x2000, Normas técnicas: NBR 5410, NBR IEC 61386, IEC 60695, UL94 | R\$ 82,24 | R\$ 4.112,00 |
| 102.000.104 | 85 | 1 | 10000 | Parafuso Chipboard, Material: Aço Inoxidável, Tipo: Cabeça Philips, Tamanho: 2x 15mm, Características Adicionais: Rosca Inteira | R\$ 0,17 | R\$ 1.700,00 |
| 102.000.105 | 86 | 1 | 30000 | Parafuso Chipboard, Material: Aço Inoxidável, Tipo: Cabeça Philips, Tamanho: 4,5x 50mm, Características Adicionais: Rosca Inteira | R\$ 0,30 | R\$ 9.000,00 |
| 102.000.106 | 87 | 1 | 10000 | Parafuso Chipboard, Material: Aço Inoxidável, Tipo: Cabeça Philips, Tamanho: 6x 60mm, Características Adicionais: Rosca Inteira | R\$ 0,43 | R\$ 4.300,00 |
| 102.000.107 | 88 | 1 | 2000 | Parafuso, Material: Aço Inoxidável, Tipo: Cabeça sextavada, Tamanho: 10x80mm, Características Adicionais: Rosca Inteira | R\$ 0,58 | R\$ 1.160,00 |
| 102.000.108 | 89 | 1 | 2000 | Parafuso, Material: Aço Inoxidável, Tipo: Cabeça sextavada, Tamanho: 10x60mm, Características Adicionais: Rosca Inteira | R\$ 0,53 | R\$ 1.060,00 |
| 102.000.109 | 90 | 1 | 30000 | Bucha, Material: nylon, Tipo: FU, tamanho 6, Características Adicionais: com aba | R\$ 0,03 | R\$ 900,00 |
| 102.000.110 | 91 | 1 | 10000 | Bucha, Material: nylon, Tipo: FU, tamanho 8, Características Adicionais: com aba | R\$ 0,05 | R\$ 500,00 |
| 102.000.111 | 92 | 1 | 10000 | Bucha, Material: nylon, Tipo: FU, tamanho 10, Características Adicionais: com aba | R\$ 0,09 | R\$ 900,00 |
| 102.000.112 | 93 | 1 | 600 | Chumbador Especial, Material: Aço Galvanizado, Tipo: Parabol, Diâmetro Rosca: 5/16 x 2", Aplicação: Fixação Em Concreto, Características Adicionais: Com Porca/Arruela | R\$ 3,30 | R\$ 1.980,00 |
| 102.000.113 | 94 | 1 | 600 | Chumbador Especial, Material: Aço Galvanizado, Tipo: Cba, Diâmetro Rosca: 3/8 POL, Aplicação: Fixação Em Concreto, Características Adicionais: Com Porca/Arruela | R\$ 4,46 | R\$ 2.676,00 |
| 102.000.114 | 95 | 1 | 100 | Chumbador Especial, Material: Aço Galvanizado, Tipo: Parabol, Diâmetro Rosca: 1/2 POL, Comprimento Pino: 3 POL, Aplicação: Fixação Em Concreto, Características Adicionais: Com Porca/Arruela | R\$ 5,62 | R\$ 562,00 |
| 102.000.115 | 96 | 1 | 100 | Chave Elétrica Tipo Bóia, Aplicação: Poço/Reservatório/Caixa D'Água, Corrente Nominal: 25 A, Tensão Nominal: 125/250 V, Características Adicionais: Alimentação Cabo 3 X 1, Material Bóia: Polipropileno | R\$ 65,07 | R\$ 6.507,00 |
| 102.000.116 | 97 | 1 | 50 | Relé Tempo, Tipo Construtivo: Eletrônico, Características Adicionais: Retardo Na Energização, Tensão Nominal Contatos: 250 VCA, Frequência Nominal Da Bobina: 50/60 HZ, Tensão Auxiliar De Alimentação: 24 A 240 VCA/VCC, Referência Fabricante: TEI 01/03, Contato: 1 SPDT, Funções: Retardo da energização (RE) / Pulso na energização (RI), Tipo Fixação: Trilho Din, Tipo de caixa: MC, Tempo: 0,1 s a 100 h, Grau Proteção: Ip20, Temperatura Operação: 0 A 50°C | R\$ 130,47 | R\$ 6.523,50 |
| 102.000.117 | 98 | 1 | 2 | Inversor Frequência, Referência Fabricante: Cfw500a04p3b2nb20, Potência Nominal: 1 CV, Características Adicionais: Alimentação: Monofásica/Trifásica, Tensão Entrada: 200-240 V, Tipo: Módulo Eletrônico, Corrente Nominal: 4,3 A, Grau Proteção: Ip20, Componentes: 1 Entrada Analógica/4 Digitais, 1 Saída Analógica, Aplicação: Acionamento De Velocidade Variável Para Motores, Norma de segurança: IEC 60204-1, IEC 61800-5-1, NBR IEC 60204-1, Norma de produto de qualidade: ISSO 9001 | R\$ 1.284,33 | R\$ 2.568,66 |
| 102.000.118 | 99 | 1 | 2 | Inversor Frequência, Referência Fabricante: Cfw500a08p0b2nb20, Potência Nominal: 3 CV, Características Adicionais: Alimentação: Monofásica/Trifásica, Tensão Entrada: 200-240 V, Tipo: Módulo Eletrônico, Corrente Nominal: 4,3 A, Grau Proteção: Ip20, Componentes: 1 Entrada Analógica/4 Digitais, 1 Saída Analógica, Aplicação: Acionamento De Velocidade Variável Para Motores, Norma de segurança: IEC 60204-1, IEC 61800-5-1, NBR IEC 60204-1, Norma de produto de qualidade: ISSO | R\$ 2.546,40 | R\$ 5.092,80 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP – C.N.P.J. 45.547.403/0001-93
RUA ADEMAR DE BARROS, N.º 600 – SALA 01 – CENTRO – CEP 17.690-035
BASTOS/SP – TEL (14) 3478-9800
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

| | | | | | | |
|--------------------|-----|---|------|--|----------|--------------|
| | | | | 9001 | | |
| 102.000.119 | 100 | 1 | 2 | Inversor Frequência, Referência Fabricante: Cfw500a04p3b16p0t2, Potência Nominal: 5 CV, Características Adicionais: Alimentação: Monofásica/Trifásica, Tensão Entrada: 200 V, Tipo: Módulo Eletrônico, Corrente Nominal: 4,3 A, Grau Proteção: Ip20, Componentes: 1 Entrada Analógica/4 Digitais, 1 Saída Analógica, Aplicação: Acionamento De Velocidade Variável Para Motores, Norma de segurança: IEC 60204-1, IEC 61800-5-1, NBR IEC 60204-1, Norma de produto de qualidade: ISSO 9001 | 3.183,00 | R\$ 6.366,00 |
| 102.000.120 | 101 | 1 | 100 | Sinalizador LED, Furação: 22m, Tensão de operação: 220v, Cor: vermelho, fixação: por rosca traseira, com porca de aperto, norma: IEC 60947-5-1, Grau de proteção: IP54 | 14,66 | R\$ 1.466,00 |
| 102.000.121 | 102 | 1 | 100 | Sinalizador LED, Furação: 22m, Tensão de operação: 220v, Cor: verde, fixação: por rosca traseira, com porca de aperto, norma: IEC 60947-5-1, Grau de proteção: IP54 | 14,66 | R\$ 1.466,00 |
| 102.000.122 | 103 | 1 | 100 | Sinalizador LED, Furação: 22m, Tensão de operação: 220v, Cor: azul, fixação: por rosca traseira, com porca de aperto, norma: IEC 60947-5-1, Grau de proteção: IP54 | 14,66 | R\$ 1.466,00 |
| 102.000.123 | 104 | 1 | 100 | Sinalizador LED, Furação: 22m, Tensão de operação: 220v, Cor: amarelo, fixação: por rosca traseira, com porca de aperto, norma: IEC 60947-5-1, Grau de proteção: IP54 | 14,66 | R\$ 1.466,00 |
| 102.000.124 | 105 | 1 | 2000 | Terminal Cabo, Material: Cobre Estanhado, Tipo: Pré- Isolado Ilhós Tubular Simples, Tensão Isolamento: 750 V, Seção Nominal Condutor: 1,5 MM2, Material Isolamento: Pvc | 0,09 | R\$ 180,00 |
| 102.000.125 | 106 | 1 | 2000 | Terminal Cabo, Material: Cobre Estanhado, Tipo: Pré- Isolado Ilhós Tubular Simples, Tensão Isolamento: 750 V, Seção Nominal Condutor: 2,5 MM2, Material Isolamento: Pvc | 0,10 | R\$ 200,00 |
| 102.000.126 | 107 | 1 | 2000 | Terminal Cabo, Material: Cobre Estanhado, Tipo: Pré- Isolado Ilhós Tubular Simples, Tensão Isolamento: 750 V, Seção Nominal Condutor: 4,0 MM2, Material Isolamento: Pvc | 0,16 | R\$ 320,00 |
| 102.000.127 | 108 | 1 | 2000 | Terminal Cabo, Material: Cobre Estanhado, Tipo: Pré- Isolado Ilhós Tubular Simples, Tensão Isolamento: 750 V, Seção Nominal Condutor: 6,0 MM2, Material Isolamento: Pvc | 0,21 | R\$ 420,00 |
| 102.000.128 | 109 | 1 | 2000 | Terminal Cabo, Material: Cobre Estanhado, Tipo: Pré- Isolado Ilhós Tubular Simples, Tensão Isolamento: 750 V, Seção Nominal Condutor: 10 MM2, Material Isolamento: Pvc | 0,34 | R\$ 680,00 |
| 102.000.129 | 110 | 1 | 2000 | Terminal Cabo, Material: Cobre Estanhado, Tipo: Pré- Isolado Ilhós Tubular Simples, Tensão Isolamento: 750 V, Seção Nominal Condutor: 16 MM2, Material Isolamento: Pvc | 0,36 | R\$ 720,00 |
| 102.000.130 | 111 | 1 | 1000 | Terminal Cabo, Material: Cobre Estanhado, Tipo: Pré- Isolado Ilhós Tubular Simples, Tensão Isolamento: 750 V, Seção Nominal Condutor: 25 MM2, Material Isolamento: Pvc | 0,80 | R\$ 800,00 |
| 102.000.131 | 112 | 1 | 1000 | Terminal Cabo, Material: Cobre Estanhado, Tipo: Pré- Isolado Ilhós Tubular Simples, Tensão Isolamento: 750 V, Seção Nominal Condutor: 35 MM2, Material Isolamento: Pvc | 0,80 | R\$ 800,00 |
| 102.000.132 | 113 | 1 | 2000 | Terminal Cabo, Material: Cobre Estanhado, Tipo: Pré- Isolado Ilhós Tubular Duplo, Tensão Isolamento: 750 V, Seção Nominal Condutor: 1,5 MM2, Material Isolamento: Pvc | 0,12 | R\$ 240,00 |
| 102.000.133 | 114 | 1 | 2000 | Terminal Cabo, Material: Cobre Estanhado, Tipo: Pré- Isolado Ilhós Tubular Duplo, Tensão Isolamento: 750 V, Seção Nominal Condutor: 2,5 MM2, Material Isolamento: Pvc | 0,22 | R\$ 440,00 |
| 102.000.134 | 115 | 1 | 2000 | Terminal Cabo, Material: Cobre Estanhado, Tipo: Pré- Isolado Ilhós Tubular Duplo, Tensão Isolamento: 750 V, Seção Nominal Condutor: 4,0 MM2, Material Isolamento: Pvc | 0,36 | R\$ 720,00 |
| 102.000.135 | 116 | 1 | 2000 | Terminal Cabo, Material: Cobre Estanhado, Tipo: Pré- Isolado Ilhós Tubular Duplo, Tensão Isolamento: 750 V, Seção Nominal Condutor: 6,0 MM2, Material Isolamento: Pvc | 0,35 | R\$ 700,00 |
| 102.000.136 | 117 | 1 | 2000 | Terminal Cabo, Material: Cobre Estanhado, Tipo: Pré- Isolado Ilhós Tubular Duplo, Tensão Isolamento: 750 V, Seção Nominal Condutor: 10 MM2, Material Isolamento: Pvc | 0,61 | R\$ 1.220,00 |
| 102.000.137 | 118 | 1 | 1000 | Terminal Cabo, Material: Cobre Estanhado, Tipo: Pré- Isolado Ilhós Tubular Duplo, Tensão Isolamento: 750 V, Seção Nominal Condutor: 16 MM2, Material Isolamento: Pvc | 0,68 | R\$ 680,00 |
| 102.000.138 | 119 | 1 | 1000 | Terminal Cabo, Material: Cobre Estanhado, Tipo: Pré- Isolado Ilhós Tubular Duplo, Tensão Isolamento: 750 V, Seção Nominal Condutor: 25 MM2, Material Isolamento: Pvc | 0,89 | R\$ 890,00 |
| 102.000.139 | 120 | 1 | 1000 | Terminal Cabo, Material: Cobre Estanhado, Tipo: Pré- Isolado Ilhós Tubular Duplo, Tensão Isolamento: 750 V, Seção Nominal Condutor: 35 MM2, Material Isolamento: Pvc | 1,07 | R\$ 1.070,00 |
| 102.000.140 | 121 | 1 | 2000 | Terminal Cabo, Material: Cobre Estanhado, Tipo: Pré- Isolado Forquilha, Tensão Isolamento: 750 V, Seção Nominal Condutor: 1,5 MM2, Material Isolamento: Pvc | 0,13 | R\$ 260,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP – C.N.P.J. 45.547.403/0001-93
RUA ADEMAR DE BARROS, N.º 600 – SALA 01 – CENTRO – CEP 17.690-035
BASTOS/SP – TEL (14) 3478-9800
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

| | | | | | | |
|--------------------|-----|---|------|---|-------|--------------|
| 102.000.141 | 122 | 1 | 2000 | Terminal Cabo, Material: Cobre Estanhado, Tipo: Pré- Isolado Forquilha, Tensão Isolamento: 750 V, Seção Nominal Condutor: 2,5 MM2, Material Isolamento: Pvc | 0,21 | R\$ 420,00 |
| 102.000.142 | 123 | 1 | 2000 | Terminal Cabo, Material: Cobre Estanhado, Tipo: Pré- Isolado Forquilha, Tensão Isolamento: 750 V, Seção Nominal Condutor: 4,0 MM2, Material Isolamento: Pvc | 0,42 | R\$ 840,00 |
| 102.000.143 | 124 | 1 | 2000 | Terminal Cabo, Material: Cobre Estanhado, Tipo: Pré- Isolado Forquilha, Tensão Isolamento: 750 V, Seção Nominal Condutor: 6,0 MM2, Material Isolamento: Pvc | 0,64 | R\$ 1.280,00 |
| 102.000.144 | 125 | 1 | 2000 | Terminal Cabo, Material: Cobre Estanhado, Tipo: Pré- Isolado Pino, Tensão Isolamento: 750 V, Seção Nominal Condutor: 1,5 MM2, Material Isolamento: Pvc | 0,21 | R\$ 420,00 |
| 102.000.145 | 126 | 1 | 2000 | Terminal Cabo, Material: Cobre Estanhado, Tipo: Pré- Isolado Pino, Tensão Isolamento: 750 V, Seção Nominal Condutor: 2,5 MM2, Material Isolamento: Pvc | 0,21 | R\$ 420,00 |
| 102.000.146 | 127 | 1 | 2000 | Terminal Cabo, Material: Cobre Estanhado, Tipo: Pré- Isolado Pino, Tensão Isolamento: 750 V, Seção Nominal Condutor: 4,0 MM2, Material Isolamento: Pvc | 0,61 | R\$ 1.220,00 |
| 102.000.147 | 128 | 1 | 2000 | Terminal Cabo, Material: Cobre Estanhado, Tipo: Pré- Isolado Pino, Tensão Isolamento: 750 V, Seção Nominal Condutor: 6,0 MM2, Material Isolamento: Pvc | 0,61 | R\$ 1.220,00 |
| 102.000.148 | 129 | 1 | 1000 | Terminal Cabo, Material: Cobre Estanhado, Tipo: Pré- Isolado Pino, Tensão Isolamento: 750 V, Seção Nominal Condutor: 10 MM2, Material Isolamento: Pvc | 2,04 | R\$ 2.040,00 |
| 102.000.149 | 130 | 1 | 1000 | Terminal Cabo, Material: Cobre Estanhado, Tipo: Pré- Isolado Pino, Tensão Isolamento: 750 V, Seção Nominal Condutor: 16 MM2, Material Isolamento: Pvc | 2,04 | R\$ 2.040,00 |
| 102.000.150 | 131 | 1 | 2000 | Terminal Cabo, Material: Cobre Estanhado, Tipo: Pré- Isolado Argola, Tensão Isolamento: 750 V, Seção Nominal Condutor: 1,5 MM2, Material Isolamento: Pvc | 0,24 | R\$ 480,00 |
| 102.000.151 | 132 | 1 | 2000 | Terminal Cabo, Material: Cobre Estanhado, Tipo: Pré- Isolado Argola, Tensão Isolamento: 750 V, Seção Nominal Condutor: 2,5 MM2, Material Isolamento: Pvc | 0,24 | R\$ 480,00 |
| 102.000.152 | 133 | 1 | 2000 | Terminal Cabo, Material: Cobre Estanhado, Tipo: Pré- Isolado Argola, Tensão Isolamento: 750 V, Seção Nominal Condutor: 4,0 MM2, Material Isolamento: Pvc | 0,32 | R\$ 640,00 |
| 102.000.153 | 134 | 1 | 1000 | Terminal Cabo, Material: Cobre Estanhado, Tipo: Pré- Isolado Argola, Tensão Isolamento: 750 V, Seção Nominal Condutor: 6,0 MM2, Material Isolamento: Pvc | 0,32 | R\$ 320,00 |
| 102.000.154 | 135 | 1 | 1000 | Terminal Cabo, Material: Cobre Estanhado, Tipo: Pré- Isolado Argola, Tensão Isolamento: 750 V, Seção Nominal Condutor: 10 MM2, Material Isolamento: Pvc | 1,54 | R\$ 1.540,00 |
| 102.000.155 | 136 | 1 | 50 | Terminal Cabo, Material: Cobre eletrolítico, Tipo: TCM (curto), Seção Nominal Condutor: 10mm, Material Isolamento: termo contrátil, Características Adicionais: maciço, aperto por compressão, norma: ABNT NBR 5370, 7289 IEC 61238-1, 603552 | 20,73 | R\$ 1.036,50 |
| 102.000.156 | 137 | 1 | 50 | Terminal Cabo, Material: Cobre eletrolítico, Tipo: TCM (curto), Seção Nominal Condutor: 16mm, Material Isolamento: termo contrátil, Características Adicionais: maciço, aperto por compressão, norma: ABNT NBR 5370, 7289 IEC 61238-1, 603552 | 21,06 | R\$ 1.053,00 |
| 102.000.157 | 138 | 1 | 100 | Terminal Cabo, Material: Cobre eletrolítico, Tipo: TCM (curto), Seção Nominal Condutor: 25mm, Material Isolamento: termo contrátil, Características Adicionais: maciço, aperto por compressão, norma: ABNT NBR 5370, 7289 IEC 61238-1, 603552 | 22,13 | R\$ 2.213,00 |
| 102.000.158 | 139 | 1 | 100 | Terminal Cabo, Material: Cobre eletrolítico, Tipo: TCM (curto), Seção Nominal Condutor: 35mm, Material Isolamento: termo contrátil, Características Adicionais: maciço, aperto por compressão, norma: ABNT NBR 5370, 7289 IEC 61238-1, 603552 | 23,87 | R\$ 2.387,00 |
| 102.000.159 | 140 | 1 | 50 | Terminal Cabo, Material: Cobre eletrolítico, Tipo: TCM (curto), Seção Nominal Condutor: 50mm, Material Isolamento: termo contrátil, Características Adicionais: maciço, aperto por compressão, norma: ABNT NBR 5370, 7289 IEC 61238-1, 603552 | 29,98 | R\$ 1.499,00 |
| 102.000.160 | 141 | 1 | 50 | Terminal Cabo, Material: Cobre eletrolítico, Tipo: TCM (curto), Seção Nominal Condutor: 70mm, Material Isolamento: termo contrátil, Características Adicionais: maciço, aperto por compressão, norma: ABNT NBR 5370, 7289 IEC 61238-1, 603552 | 33,61 | R\$ 1.680,50 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP – C.N.P.J. 45.547.403/0001-93
RUA ADEMAR DE BARROS, N.º 600 – SALA 01 – CENTRO – CEP 17.690-035
BASTOS/SP – TEL (14) 3478-9800
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

| | | | | | | |
|--------------------|-----|---|-----|---|--------|--------------|
| 102.000.161 | 142 | 1 | 50 | Terminal Cabo, Material: Cobre eletrolítico, Tipo: TCM (curto), Seção Nominal Condutor: 95mm, Material Isolamento: termo contrátil, Características Adicionais: maciço, aperto por compreensão, norma: ABNT NBR 5370, 7289 IEC 61238-1, 603552 | 42,60 | R\$ 2.130,00 |
| 102.000.162 | 143 | 1 | 10 | Terminal Cabo, Material: Cobre eletrolítico, Tipo: TCM (curto), Seção Nominal Condutor: 120mm, Material Isolamento: termo contrátil, Características Adicionais: maciço, aperto por compreensão, norma: ABNT NBR 5370, 7289 IEC 61238-1, 603552 | 45,08 | R\$ 450,80 |
| 102.000.163 | 144 | 1 | 10 | Terminal Cabo, Material: Cobre eletrolítico, Tipo: TCM (curto), Seção Nominal Condutor: 150mm, Material Isolamento: termo contrátil, Características Adicionais: maciço, aperto por compreensão, norma: ABNT NBR 5370, 7289 IEC 61238-1, 603552 | 48,30 | R\$ 483,00 |
| 102.000.164 | 145 | 1 | 10 | Terminal Cabo, Material: Cobre eletrolítico, Tipo: TCM (curto), Seção Nominal Condutor: 185mm, Material Isolamento: termo contrátil, Características Adicionais: maciço, aperto por compreensão, norma: ABNT NBR 5370, 7289 IEC 61238-1, 603552 | 94,05 | R\$ 940,50 |
| 102.000.165 | 146 | 1 | 10 | Terminal Cabo, Material: Cobre eletrolítico, Tipo: TCM (curto), Seção Nominal Condutor: 240mm, Material Isolamento: termo contrátil, Características Adicionais: maciço, aperto por compreensão, norma: ABNT NBR 5370, 7289 IEC 61238-1, 603552 | 137,31 | R\$ 1.373,10 |
| 102.000.166 | 147 | 1 | 50 | Terminal Cabo, Material: Cobre eletrolítico, Tipo: TCM (longo), Seção Nominal Condutor: 10mm, Material Isolamento: termo contrátil, Características Adicionais: maciço, aperto por compreensão, norma: ABNT NBR 5370, 7289 IEC 61238-1, 603552 | 11,63 | R\$ 581,50 |
| 102.000.167 | 148 | 1 | 50 | Terminal Cabo, Material: Cobre eletrolítico, Tipo: TCM (longo), Seção Nominal Condutor: 16mm, Material Isolamento: termo contrátil, Características Adicionais: maciço, aperto por compreensão, norma: ABNT NBR 5370, 7289 IEC 61238-1, 603552 | 22,87 | R\$ 1.143,50 |
| 102.000.168 | 149 | 1 | 100 | Terminal Cabo, Material: Cobre eletrolítico, Tipo: TCM (longo), Seção Nominal Condutor: 25mm, Material Isolamento: termo contrátil, Características Adicionais: maciço, aperto por compreensão, norma: ABNT NBR 5370, 7289 IEC 61238-1, 603552 | 26,09 | R\$ 2.609,00 |
| 102.000.169 | 150 | 1 | 100 | Terminal Cabo, Material: Cobre eletrolítico, Tipo: TCM (longo), Seção Nominal Condutor: 35mm, Material Isolamento: termo contrátil, Características Adicionais: maciço, aperto por compreensão, norma: ABNT NBR 5370, 7289 IEC 61238-1, 603552 | 29,31 | R\$ 2.931,00 |
| 102.000.170 | 151 | 1 | 50 | Terminal Cabo, Material: Cobre eletrolítico, Tipo: TCM (longo), Seção Nominal Condutor: 50mm, Material Isolamento: termo contrátil, Características Adicionais: maciço, aperto por compreensão, norma: ABNT NBR 5370, 7289 IEC 61238-1, 603552 | 31,87 | R\$ 1.593,50 |
| 102.000.171 | 152 | 1 | 50 | Terminal Cabo, Material: Cobre eletrolítico, Tipo: TCM (longo), Seção Nominal Condutor: 70mm, Material Isolamento: termo contrátil, Características Adicionais: maciço, aperto por compreensão, norma: ABNT NBR 5370, 7289 IEC 61238-1, 603552 | 34,68 | R\$ 1.734,00 |
| 102.000.172 | 153 | 1 | 50 | Terminal Cabo, Material: Cobre eletrolítico, Tipo: TCM (longo), Seção Nominal Condutor: 95mm, Material Isolamento: termo contrátil, Características Adicionais: maciço, aperto por compreensão, norma: ABNT NBR 5370, 7289 IEC 61238-1, 603552 | 42,60 | R\$ 2.130,00 |
| 102.000.173 | 154 | 1 | 10 | Terminal Cabo, Material: Cobre eletrolítico, Tipo: TCM (longo), Seção Nominal Condutor: 120mm, Material Isolamento: termo contrátil, Características Adicionais: maciço, aperto por compreensão, norma: ABNT NBR 5370, 7289 IEC 61238-1, 603552 | 52,19 | R\$ 521,90 |
| 102.000.174 | 155 | 1 | 10 | Terminal Cabo, Material: Cobre eletrolítico, Tipo: TCM (longo), Seção Nominal Condutor: 150mm, Material Isolamento: termo contrátil, Características Adicionais: maciço, aperto por compreensão, norma: ABNT NBR 5370, 7289 IEC 61238-1, 603552 | 91,64 | R\$ 916,40 |
| 102.000.175 | 156 | 1 | 10 | Terminal Cabo, Material: Cobre eletrolítico, Tipo: TCM (longo), Seção Nominal Condutor: 185mm, Material Isolamento: termo contrátil, Características Adicionais: maciço, aperto por compreensão, norma: ABNT NBR 5370, 7289 IEC 61238-1, 603552 | 102,63 | R\$ 1.026,30 |
| 102.000.176 | 157 | 1 | 10 | Terminal Cabo, Material: Cobre eletrolítico, Tipo: TCM (longo), Seção Nominal Condutor: 240mm, Material Isolamento: termo contrátil, Características Adicionais: maciço, aperto por compreensão, norma: ABNT NBR 5370, 7289 IEC 61238-1, 603552 | 115,85 | R\$ 1.158,50 |
| 102.000.177 | 158 | 1 | 200 | Borne Terminal, Material Corpo: Poliamida, Tipo: Borne Sak, Cor: Bege, Aplicação: Fixa Em Trilho DIN 35mm, Tensão Nominal: 800v, Bitola: 1,5 MM2, Grau de Proteção: IP20, Características Adicionais: com tampa lateral | 2,72 | R\$ 544,00 |
| 102.000.178 | 159 | 1 | 200 | Borne Terminal, Material Corpo: Poliamida, Tipo: Borne Sak, Cor: Bege, Aplicação: Fixa Em Trilho DIN 35mm, Tensão Nominal: 800v, Bitola: 2,5 MM2, Grau de Proteção: IP20, Características Adicionais: com tampa lateral | 2,72 | R\$ 544,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP – C.N.P.J. 45.547.403/0001-93
RUA ADEMAR DE BARROS, N.º 600 – SALA 01 – CENTRO – CEP 17.690-035
BASTOS/SP – TEL (14) 3478-9800
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

| | | | | | | |
|--------------------|-----|---|-----|--|--------|--------------|
| 102.000.179 | 160 | 1 | 200 | Borne Terminal, Material Corpo: Poliamida, Tipo: Borne Sak, Cor: Bege, Aplicação: Fixa Em Trilho DIN 35mm, Tensão Nominal: 800v, Bitola: 4,0 MM2, Grau de Proteção: IP20, Características Adicionais: com tampa lateral | 2,72 | R\$ 544,00 |
| 102.000.180 | 161 | 1 | 200 | Borne Terminal, Material Corpo: Poliamida, Tipo: Borne Sak, Cor: Bege, Aplicação: Fixa Em Trilho DIN 35mm, Tensão Nominal: 800v, Bitola: 6,0 MM2, Grau de Proteção: IP20, Características Adicionais: com tampa lateral | 2,93 | R\$ 586,00 |
| 102.000.181 | 162 | 1 | 100 | Borne Terminal, Material Corpo: Poliamida, Tipo: Borne Sak, Cor: Bege, Aplicação: Fixa Em Trilho DIN 35mm, Tensão Nominal: 800v, Bitola: 10 MM2, Grau de Proteção: IP20, Características Adicionais: com tampa lateral | 4,74 | R\$ 474,00 |
| 102.000.182 | 163 | 1 | 100 | Borne Terminal, Material Corpo: Poliamida, Tipo: Borne Sak, Cor: Bege, Aplicação: Fixa Em Trilho DIN 35mm, Tensão Nominal: 800v, Bitola: 16 MM2, Grau de Proteção: IP20, Características Adicionais: com tampa lateral | 6,10 | R\$ 610,00 |
| 102.000.183 | 164 | 1 | 100 | Borne Terminal, Material Corpo: Poliamida, Tipo: Borne Sak, Cor: Bege, Aplicação: Fixa Em Trilho DIN 35mm, Tensão Nominal: 800v, Bitola: 25 MM2, Grau de Proteção: IP20, Características Adicionais: com tampa lateral | 21,10 | R\$ 2.110,00 |
| 102.000.184 | 165 | 1 | 100 | Borne Terminal, Material Corpo: Poliamida, Tipo: Borne Sak, Cor: Bege, Aplicação: Fixa Em Trilho DIN 35mm, Tensão Nominal: 800v, Bitola: 35 MM2, Grau de Proteção: IP20, Características Adicionais: com tampa lateral | 31,83 | R\$ 3.183,00 |
| 102.000.185 | 166 | 1 | 200 | Borne Terminal, Material Corpo: Poliamida, Tipo: Borne Sak, Cor: verde/amarelo, Aplicação: Fixa Em Trilho DIN 35mm, Tensão Nominal: 800v, Bitola: 2,5 MM2, Grau de Proteção: IP20, Características Adicionais: com tampa lateral | 6,61 | R\$ 1.322,00 |
| 102.000.186 | 167 | 1 | 200 | Borne Terminal, Material Corpo: Poliamida, Tipo: Borne Sak, Cor: verde/amarelo, Aplicação: Fixa Em Trilho DIN 35mm, Tensão Nominal: 800v, Bitola: 4,0 MM2, Grau de Proteção: IP20, Características Adicionais: com tampa lateral | 9,14 | R\$ 1.828,00 |
| 102.000.187 | 168 | 1 | 200 | Borne Terminal, Material Corpo: Poliamida, Tipo: Borne Sak, Cor: verde/amarelo, Aplicação: Fixa Em Trilho DIN 35mm, Tensão Nominal: 800v, Bitola: 6,0 MM2, Grau de Proteção: IP20, Características Adicionais: com tampa lateral | 8,83 | R\$ 1.766,00 |
| 102.000.188 | 169 | 1 | 100 | Borne Terminal, Material Corpo: Poliamida, Tipo: Borne Sak, Cor: verde/amarelo, Aplicação: Fixa Em Trilho DIN 35mm, Tensão Nominal: 800v, Bitola: 10 MM2, Grau de Proteção: IP20, Características Adicionais: com tampa lateral | 15,83 | R\$ 1.583,00 |
| 102.000.189 | 170 | 1 | 100 | Borne Terminal, Material Corpo: Poliamida, Tipo: Borne Sak, Cor: verde/amarelo, Aplicação: Fixa Em Trilho DIN 35mm, Tensão Nominal: 800v, Bitola: 16 MM2, Grau de Proteção: IP20, Características Adicionais: com tampa lateral | 15,83 | R\$ 1.583,00 |
| 102.000.190 | 171 | 1 | 100 | Borne Terminal, Material Corpo: Poliamida, Tipo: trava de borne, Cor: Bege, Aplicação: Fixa Em Trilho DIN 35mm, Grau de Proteção: IP20 | 15,03 | R\$ 1.503,00 |
| 102.000.191 | 172 | 1 | 60 | Chuveiro Elétrico, Material: Termoplástico, Variações Temperatura Água: 3, Acabamento: Plástico, Cor: Branca, Potência: 5.500 W, Tensão Operação: 220 V, Características Adicionais: Mangueira E Ducha Manual, Compatibilidade: Pode ser utilizada com aquecedores solares, Grau de proteção: IP24 Referência: MaxiDucha Ultra | 82,98 | R\$ 4.978,80 |
| 102.000.192 | 173 | 1 | 20 | Aquecedor Elétrico, Material: Termoplástico, Variações Temperatura Água: 3, Acabamento: Plástico, Cor: Branca, Potência: 5.500 W, Tensão Operação: 220 V, Grau de Proteção: IP24, Tipo de resistência: Refil, de fácil acesso para troca, Aplicações: compatível com torneiras, misturadores e monocomandos, Características Adicionais: compatível com DR, Referência: Aquecedor elétrico Versátil Lorenzetti (7560027) | 311,19 | R\$ 6.223,80 |
| 102.000.193 | 174 | 1 | 20 | Torneira Elétrica, Material: Termoplástico, Variações Temperatura Água: Ajuste linear e progressivo, Instalação: bancada ou parede (2em 1), Potência: 5.500 W, Tensão Operação: 220 V, Bica: giratória 360 graus, Registro: ¼ de volta com pastilha cerâmica, Referência: Torneira Elétrica Prima Touch Zagonel | 342,73 | R\$ 6.854,60 |
| 102.000.194 | 175 | 1 | 100 | Resistência Elétrica, Uso: Chuveiro Elétrico, Aplicação: Chuveiro Maxiducha ultra, Tensão Nominal: 220 V, Potência Nominal: 5.500 W | 32,20 | R\$ 3.220,00 |
| 102.000.195 | 176 | 1 | 60 | Resistência Elétrica, Uso: Aquecedor Elétrico, Aplicação: Aquecedor elétrico Versátil Lorenzetti (7560027), Tensão Nominal: 220 V, Potência Nominal: 5.500 W | 61,88 | R\$ 3.712,80 |
| 102.000.196 | 177 | 1 | 60 | Resistência Elétrica, Uso: Torneira Elétrica, Aplicação: Referência: Torneira Elétrica Prima Touch Zagonel, Tensão Nominal: 220 V, Potência Nominal: 5.500 W | 37,23 | R\$ 2.233,80 |
| 102.000.197 | 178 | 1 | 60 | Braço Chuveiro, Material: Pvc, Comprimento: 30 CM, Bitola: 1/2" POL | 47,30 | R\$ 2.838,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP – C.N.P.J. 45.547.403/0001-93
RUA ADEMAR DE BARROS, N.º 600 – SALA 01 – CENTRO – CEP 17.690-035
BASTOS/SP – TEL (14) 3478-9800
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

| | | | | | | |
|-------------|-----|---|------|--|--------|---------------|
| 102.000.198 | 179 | 1 | 200 | Fita Veda Rosca, Material: PTFE, Comprimento: 25 M, Largura: 18 MM | 3,20 | R\$ 640,00 |
| 102.000.199 | 180 | 1 | 30 | Veda Rosca, Tipo: Líquido/Pasta com PTFE , Aplicação: Instalações Hidráulicas, Indicado: metal e plástico (PVC), Características Adicionais: não endurece completamente, permitindo desmontagem. | 133,83 | R\$ 4.014,90 |
| 102.000.200 | 181 | 1 | 200 | Isolador Epoxi, Tipo / Modelo: MNS, Tamanho Da Rosca: 1/4 POL, Dimensões: 25 X 30 MM, Cor: Laranja, Aplicação: Painéis Elétricos Ou Manter A Isolação Elétrica | 16,27 | R\$ 3.254,00 |
| 102.000.201 | 182 | 1 | 200 | Isolador Epoxi, Tipo / Modelo: MNS, Tamanho Da Rosca: 1/4 POL, Dimensões: 20 X 25 MM, Cor: Laranja, Aplicação: Painéis Elétricos Ou Manter A Isolação Elétrica | 15,73 | R\$ 3.146,00 |
| 102.000.202 | 183 | 1 | 200 | Isolador Epoxi, Tipo / Modelo: MNS, Tamanho Da Rosca: 1/4 POL, Dimensões: 30 X 50 MM, Cor: Laranja, Aplicação: Painéis Elétricos Ou Manter A Isolação Elétrica | 17,34 | R\$ 3.468,00 |
| 102.000.203 | 184 | 1 | 30 | Barra Chata, Material: Cobre, Formato Seção: Chato, Bitola: 3/4 X 1/8 POL, Comprimento: 2.000 MM | 60,85 | R\$ 1.825,50 |
| 102.000.204 | 185 | 1 | 30 | Barra Chata, Material: Cobre, Formato Seção: Chato, Bitola: 3/4 X 1/4 POL, Comprimento: 2.000 MM | 126,99 | R\$ 3.809,70 |
| 102.000.205 | 186 | 1 | 20 | Barra Chata, Material: Cobre, Formato Seção: Chato, Bitola: 1'' X 1/4 POL, Comprimento: 1.000 MM | 130,44 | R\$ 2.608,80 |
| 102.000.206 | 187 | 1 | 60 | Luminária, Tipo: Emergência, Autonomia: 6 horas, Fluxo Luminoso: 3000 lumens, Tipo Lâmpada: Led, Cor: Branca Fria 6500k, Quantidade Lâmpadas: 2x 70 LEDs auto brilho, Características Adicionais: Bateria Com Autonomia De 6 H, Componentes: Chave Teste, Ângulo de lentes dos faróis: 120 graus. | 254,45 | R\$ 15.267,00 |
| 102.000.207 | 188 | 1 | 300 | Luminária Tipo: Emergência, Formato: Retangular, Potencia: 10w Recarregável, Quantidade de LEDs: 90 LEDs, Tipo Lâmpada: Led, Características Adicionais: Com Autonomia De 3h E Vida Útil De 30.000 Horas, Tensão Nominal: 127/220 V, Temperatura De Cor: 6.500 K, Tipo de fixação: teto ou parede. | 25,69 | R\$ 7.707,00 |
| 102.000.208 | 189 | 1 | 100 | Painel de LED, Material Corpo: Alumínio E Acrílico, Formato: Retangular, Medida: 1245 x 155, Tipo Lâmpada: Led embutir, Potência Lâmpada: 45 W, Cor do corpo : branco, Cor da luz : 6.500 (branco frio), Tensão: bivolt, Características Adicionais: com drive e acessórios de fixação | 299,05 | R\$ 29.905,00 |
| 102.000.209 | 190 | 1 | 50 | Painel de LED, Material Corpo: Alumínio E Acrílico, Formato: Retangular, Medida: 1200 x 300, Tipo Lâmpada: Led sobrepor, Potência Lâmpada: 50 W, Cor do corpo : branco, Cor da luz : 6.500 (branco frio), Tensão: bivolt, Características Adicionais: com drive e acessórios de fixação | 170,25 | R\$ 8.512,50 |
| 102.000.210 | 191 | 1 | 10 | Kit Solda Exotérmica, molde Forma Cadinho Para Solda Exotérmica Hcl 5/8 50mm², Sachês Cartuchos 150 Gramas Para Solda Exotérmica, ALICATE Z201 (para solda exotérmica), MASSA DE VEDAÇÃO 500 GR (para solda exotérmica), DISCOS (para solda exotérmica), IGNITORES (para solda exotérmica). | 180,91 | R\$ 1.809,10 |
| 102.000.211 | 192 | 1 | 100 | Luva De Proteção, Material: nylon e spandex, Aplicação: Proteção E Contenção Das Mãos, Tamanho: M, Características Adicionais: revestimento em nitrílico, misto com poliuretano | 50,11 | R\$ 5.011,00 |
| 102.000.212 | 193 | 1 | 100 | Luva De Proteção, Material: nylon e spandex, Aplicação: Proteção E Contenção Das Mãos, Tamanho: G, Características Adicionais: revestimento em nitrílico, misto com poliuretano | 50,11 | R\$ 5.011,00 |
| 102.000.213 | 194 | 1 | 1000 | Parafuso, Tipo: sextavado, Tamanho: 1/4 x 1/2, Rosca: 20-UNC | 0,21 | R\$ 210,00 |
| 102.000.214 | 195 | 1 | 1000 | Parafuso, Tipo: sextavado, Tamanho: 1/4 x 5/16, Rosca: 20-UNC | 0,98 | R\$ 980,00 |
| 102.000.215 | 196 | 1 | 1000 | Parafuso, Tipo: lenticilha com trava, Tamanho: 1/4 x 1/2, Rosca: 20-UNC | 0,99 | R\$ 990,00 |
| 102.000.216 | 197 | 1 | 1000 | Porca, Tamanho: 1/4 Características Adicionais: para parafuso Lenticilha | 1,01 | R\$ 1.010,00 |
| 102.000.217 | 198 | 1 | 60 | Eletrocalha, Material: Aço, Tratamento Superficial: Pré Zincada A Fogo, Comprimento: 3.000 MM, Altura: 50 MM, Largura: 50 MM, Características Adicionais: Com Tampa, Perfurada E Com Virola, Aplicação: Instalações Elétricas, Espessura Nominal: (Chapa 20) | 140,27 | R\$ 8.416,20 |
| 102.000.218 | 199 | 1 | 30 | Eletrocalha, Material: Aço, Tratamento Superficial: Pré Zincada A Fogo, Comprimento: 3.000 MM, Altura: 100 MM, Largura: 100 MM, Características Adicionais: Com Tampa, Perfurada E Com Virola, Aplicação: Instalações Elétricas, Espessura Nominal: (Chapa 20) | 413,43 | R\$ 12.402,90 |
| 102.000.219 | 200 | 1 | 50 | Emenda, Material: Aço, Tratamento Superficial: Pré Zincada A Fogo, Tipo: interna U, Aplicação: Instalações Elétricas, Espessura Nominal: (Chapa 20) Tamanho: 50 x50 | 13,81 | R\$ 690,50 |
| 102.000.220 | 201 | 1 | 50 | Emenda, Material: Aço, Tratamento Superficial: Pré Zincada A Fogo, Tipo: interna U, Aplicação: Instalações Elétricas, Espessura Nominal: (Chapa 20) Tamanho: 100x 100 | 19,17 | R\$ 958,50 |
| 102.000.221 | 202 | 1 | 30 | Curva Eletrocalha, Material: Aço, Tratamento Superficial: Pré Zincada A Fogo, Tipo: curva horizontal 90, Aplicação: Instalações Elétricas, Espessura Nominal: (Chapa 20) Tamanho: 50 x 50 Características Adicionais: perfurada. | 34,81 | R\$ 1.044,30 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP – C.N.P.J. 45.547.403/0001-93
RUA ADEMAR DE BARROS, N.º 600 – SALA 01 – CENTRO – CEP 17.690-035
BASTOS/SP – TEL (14) 3478-9800
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

| | | | | | | |
|-------------|-----|---|-------|--|--------------|---------------|
| 102.000.222 | 203 | 1 | 30 | Curva Eletrocalha, Material: Aço, Tratamento Superficial: Pré Zincada A Fogo, Tipo: curva vertical interna 90, Aplicação: Instalações Elétricas, Espessura Nominal: (Chapa 20) Tamanho: 50 x 50 Características Adicionais: perfurada. | 62,92 | R\$ 1.887,60 |
| 102.000.223 | 204 | 1 | 30 | Curva Eletrocalha, Material: Aço, Tratamento Superficial: Pré Zincada A Fogo, Tipo: curva vertical externa 90, Aplicação: Instalações Elétricas, Espessura Nominal: (Chapa 20) Tamanho: 50 x 50 Características Adicionais: perfurada. | 60,51 | R\$ 1.815,30 |
| 102.000.224 | 205 | 1 | 30 | Curva Eletrocalha, Material: Aço, Tratamento Superficial: Pré Zincada A Fogo, Tipo: curva de inversão 90, Aplicação: Instalações Elétricas, Espessura Nominal: (Chapa 20) Tamanho: 50 x 50 Características Adicionais: perfurada. | 31,53 | R\$ 945,90 |
| 102.000.225 | 206 | 1 | 30 | Curva Eletrocalha, Material: Aço, Tratamento Superficial: Pré Zincada A Fogo, Tipo: curva horizontal 90, Aplicação: Instalações Elétricas, Espessura Nominal: (Chapa 20) Tamanho: 100 x 100 Características Adicionais: perfurada. | R\$ 31,53 | R\$ 945,90 |
| 102.000.226 | 207 | 1 | 30 | Curva Eletrocalha, Material: Aço, Tratamento Superficial: Pré Zincada A Fogo, Tipo: curva vertical interna 90, Aplicação: Instalações Elétricas, Espessura Nominal: (Chapa 20) Tamanho: 100 x 100 Características Adicionais: perfurada. | R\$ 50,85 | R\$ 1.525,50 |
| 102.000.227 | 208 | 1 | 30 | Curva Eletrocalha, Material: Aço, Tratamento Superficial: Pré Zincada A Fogo, Tipo: curva vertical externa 90, Aplicação: Instalações Elétricas, Espessura Nominal: (Chapa 20) Tamanho: 100 x 100 Características Adicionais: perfurada. | R\$ 50,85 | R\$ 1.525,50 |
| 102.000.228 | 209 | 1 | 30 | Curva Eletrocalha, Material: Aço, Tratamento Superficial: Pré Zincada A Fogo, Tipo: curva de inversão 90, Aplicação: Instalações Elétricas, Espessura Nominal: (Chapa 20) Tamanho: 100 x 100 Características Adicionais: perfurada. | R\$ 50,85 | R\$ 1.525,50 |
| 102.000.229 | 210 | 1 | 50 | Perfilado, Material: Aço Galvanizado, Tipo: Perfurado, com, Dimensões: 38 X 38 MM, Comprimento: 6 M, Características Adicionais: Chapa 16, com virola | R\$ 287,58 | R\$ 14.379,00 |
| 102.000.230 | 211 | 1 | 80 | Emenda, Material: Aço, Tratamento Superficial: Pré Zincada A Fogo, Tipo: interna U, Aplicação: Instalações Elétricas, Espessura Nominal: (Chapa 16) Tamanho: 38 x 38, Características Adicionais: para perfilado | R\$ 17,10 | R\$ 1.368,00 |
| 102.000.231 | 212 | 1 | 50 | Curva perfilado, Material: Aço, Tratamento Superficial: Pré Zincada A Fogo, Tipo: curva horizontal 90, Aplicação: Instalações Elétricas, Espessura Nominal: (Chapa 16) Tamanho: 38 x 38 Características Adicionais: perfurada. | R\$ 29,31 | R\$ 1.465,50 |
| 102.000.232 | 213 | 1 | 50 | Curva perfilado, Material: Aço, Tratamento Superficial: Pré Zincada A Fogo, Tipo: curva vertical interna 90, Aplicação: Instalações Elétricas, Espessura Nominal: (Chapa 16) Tamanho: 38 x 38 Características Adicionais: perfurada. | R\$ 35,35 | R\$ 1.767,50 |
| 102.000.233 | 214 | 1 | 50 | Curva perfilado, Material: Aço, Tratamento Superficial: Pré Zincada A Fogo, Tipo: curva vertical externa 90, Aplicação: Instalações Elétricas, Espessura Nominal: (Chapa 16) Tamanho: 38 x 38 Características Adicionais: perfurada. | R\$ 53,00 | R\$ 2.650,00 |
| 102.000.234 | 215 | 1 | 50 | Curva perfilado, Material: Aço, Tratamento Superficial: Pré Zincada A Fogo, Tipo: curva de inversão 90, Aplicação: Instalações Elétricas, Espessura Nominal: (Chapa 16), Tamanho: 38 x 38 Características Adicionais: perfurada. | R\$ 35,83 | R\$ 1.791,50 |
| 102.000.235 | 216 | 1 | 100 | Gancho perfilado, Material: Aço, Tratamento Superficial: Pré Zincada A Fogo, Tipo: gancho para perfilado 38 x 38, Tamanho 100mm, Espessura Nominal: (Chapa 16) | R\$ 44,60 | R\$ 4.460,00 |
| 102.000.236 | 217 | 1 | 100 | Barra roscada, Material: Aço zincado, Tamanho: 1/4 x 3000mm, Características Adicionais: rosca inteira na barra | R\$ 37,83 | R\$ 3.783,00 |
| 102.000.237 | 218 | 1 | 100 | Barra roscada, Material: Aço zincado, Tamanho: 3/8 x 3000mm, Características Adicionais: rosca inteira na barra | R\$ 44,60 | R\$ 4.460,00 |
| 102.000.238 | 219 | 1 | 60 | Barra roscada, Material: Aço zincado, Tamanho: 1/2 x 3000mm, Características Adicionais: rosca inteira na barra | R\$ 71,43 | R\$ 4.285,80 |
| 102.000.239 | 220 | 1 | 20000 | Arruela Lisa, Referência Fabril: 3/8, Aplicação: Fixar Parafuso, Material: latão | R\$ 0,13 | R\$ 2.600,00 |
| 102.000.240 | 221 | 1 | 20000 | Arruela Lisa, Referência Fabril: 1/2, Aplicação: Fixar Parafuso, Material: latão | R\$ 0,11 | R\$ 2.200,00 |
| 102.000.241 | 222 | 1 | 10000 | Porca, Material: Aço, Tipo: Sextavada, Tratamento Superficial: Zincado, Rosca: 3/8 | R\$ 0,21 | R\$ 2.100,00 |
| 102.000.242 | 223 | 1 | 10000 | Porca, Material: Aço, Tipo: Sextavada, Tratamento Superficial: Zincado, Rosca: 1/2 | R\$ 0,20 | R\$ 2.000,00 |
| 102.000.243 | 224 | 1 | 30 | Poste Concreto, Tipo: Seção Duplo T, concreto armado, Aplicação: Linha Força Alta Tensão, Altura: 7000mm x 200daN, Face cavada Topo: 120 MM, Face cavada Base: 232 MM, Face lisa Topo: 100 MM, Face lisa Base: 170 MM, Peso: 348 KG | R\$ 1.412,00 | R\$ 42.360,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP – C.N.P.J. 45.547.403/0001-93
RUA ADEMAR DE BARROS, N.º 600 – SALA 01 – CENTRO – CEP 17.690-035
BASTOS/SP – TEL (14) 3478-9800
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

| | | | | | | |
|--------------------|-----|---|------|---|--------------|---------------|
| 102.000.244 | 225 | 1 | 20 | Poste Concreto, Tipo: Seção Duplo T, concreto armado , Aplicação: Linha Força Alta Tensão, Altura: 7000mm x 300daN | R\$ 1.636,67 | R\$ 32.733,40 |
| 102.000.245 | 226 | 1 | 10 | Poste Concreto, Tipo: Seção Duplo T, concreto armado , Aplicação: Linha Força Alta Tensão, Altura: 8000mm x 200daN, Face cavada Topo: 120 MM, Face cavada Base: 248 MM, Face lisa Topo: 100 MM, Face lisa Base: 180 MM, Peso: 400 KG | R\$ 1.844,67 | R\$ 18.446,70 |
| 102.000.246 | 227 | 1 | 10 | Poste Concreto, Tipo: Seção Duplo T, concreto armado , Aplicação: Linha Força Alta Tensão, Altura: 8000mm x 300daN, | R\$ 2.072,67 | R\$ 20.726,70 |
| 102.000.247 | 228 | 1 | 10 | Poste Concreto, Tipo: Seção Duplo T, concreto armado , Aplicação: Linha Força Alta Tensão, Altura: 10000mm x 300daN, Face cavada Topo: 140 MM, Face cavada Base: 420 MM, Face lisa Topo: 110 MM, Face lisa Base: 310 MM, Peso: 878 KG | R\$ 3.038,67 | R\$ 30.386,70 |
| 102.000.248 | 229 | 1 | 20 | Poste Concreto, Tipo: Seção Duplo T, concreto armado , Aplicação: Linha Força Alta Tensão, Altura: 12.000mm x 300daN, Face cavada Topo: 140 MM, Face cavada Base: 476 MM, Face lisa Topo: 110 MM, Face lisa Base: 350 MM, Peso: 1165 KG | R\$ 3.525,33 | R\$ 70.506,60 |
| 102.000.249 | 230 | 1 | 200 | Conector, Material: Termoplástico, Tipo: Conector Rj11 Macho, Aplicação: cabo de telefonia. | R\$ 0,51 | R\$ 102,00 |
| 102.000.250 | 231 | 1 | 1000 | Cabo Telefônico, Material Condutor: Cobre, Material Isolamento Condutor: Termoplástico, Aplicação: Telefonia, Diâmetro Condutor: 0,50 MM, Quantidade Pares: 2, Tipo: Cce 50 X 2 Pares | R\$ 2,55 | R\$ 2.550,00 |
| 102.000.251 | 232 | 1 | 50 | Braço Luminária Externa, Material: Aço Carbono, Tratamento Superficial: Galvanizado a fogo, Diâmetro Tubo: 48 MM, Altura: 2.500 MM, Aplicação: Poste De Iluminação Pública, Características Adicionais: Curvo tipo cisne com flange reforçado na base. | R\$ 261,67 | R\$ 13.083,50 |
| 102.000.252 | 233 | 1 | 50 | Braço Luminária Externa, Material: Aço Carbono, Tratamento Superficial: Galvanizado a fogo, Diâmetro Tubo: 48 MM, Altura: 3.000 MM, Aplicação: Poste De Iluminação Pública, Características Adicionais: Curvo tipo cisne com flange reforçado na base. | R\$ 217,61 | R\$ 10.880,50 |
| 102.000.253 | 234 | 1 | 50 | Braço Luminária Externa, Material: Aço Carbono, Tratamento Superficial: Galvanizado a fogo, Diâmetro Tubo: 60 MM, Altura: 2.500 MM, Aplicação: Poste De Iluminação Pública, Características Adicionais: Curvo tipo cisne com flange reforçado na base. | R\$ 312,19 | R\$ 15.609,50 |
| 102.000.254 | 235 | 1 | 50 | Braço Luminária Externa, Material: Aço Carbono, Tratamento Superficial: Galvanizado a fogo, Diâmetro Tubo: 60 MM, Altura: 3.000 MM, Aplicação: Poste De Iluminação Pública, Características Adicionais: Curvo tipo cisne com flange reforçado na base, com sapata, fixação com por cinta. | R\$ 332,81 | R\$ 16.640,50 |
| 102.000.255 | 236 | 1 | 100 | Cinta Poste, Material: Aço Carbono, Diâmetro: 160 MM, Características Adicionais: Galvanização Por Imersão A Quente, Acessórios: Com Parafusos De Cabeças Abauladas Com Pescoços Qu, Normas Técnicas: Nbr 8159 Tipo: Redondo, com parafuso e porca | R\$ 41,93 | R\$ 4.193,00 |
| 102.000.256 | 237 | 1 | 100 | Cinta Poste, Material: Aço Carbono, Diâmetro: 190 MM, Características Adicionais: Galvanização Por Imersão A Quente, Acessórios: Com Parafusos De Cabeças Abauladas Com Pescoços Qu, Normas Técnicas: Nbr 8159 Tipo: Redondo, com parafuso e porca | R\$ 47,97 | R\$ 4.797,00 |
| 102.000.257 | 238 | 1 | 60 | Cinta Poste, Material: Aço Carbono, Diâmetro: 210 MM, Características Adicionais: Galvanização Por Imersão A Quente, Acessórios: Com Parafusos De Cabeças Abauladas Com Pescoços Qu, Normas Técnicas: Nbr 8159 Tipo: Redondo, com parafuso e porca | R\$ 53,33 | R\$ 3.199,80 |
| 102.000.258 | 239 | 1 | 60 | Cinta Poste, Material: Aço Carbono, Diâmetro: 230 MM, Características Adicionais: Galvanização Por Imersão A Quente, Acessórios: Com Parafusos De Cabeças Abauladas Com Pescoços Qu, Normas Técnicas: Nbr 8159 Tipo: Redondo, com parafuso e porca | R\$ 58,70 | R\$ 3.522,00 |
| 102.000.259 | 240 | 1 | 60 | Cinta Poste, Material: Aço Carbono, Diâmetro: 160 MM, Características Adicionais: Galvanização Por Imersão A Quente, Acessórios: Com Parafusos De Cabeças Abauladas Com Pescoços Qu, Normas Técnicas: Nbr 8159 Tipo: Quadrada poste duplo T, com parafuso e porca | R\$ 43,27 | R\$ 2.596,20 |
| 102.000.260 | 241 | 1 | 60 | Cinta Poste, Material: Aço Carbono, Diâmetro: 190 MM, Características Adicionais: Galvanização Por Imersão A Quente, Acessórios: Com Parafusos De Cabeças Abauladas Com Pescoços Qu, Normas Técnicas: Nbr 8159 Tipo: Quadrada poste duplo T, com parafuso e porca | R\$ 49,30 | R\$ 2.958,00 |
| 102.000.261 | 242 | 1 | 60 | Cinta Poste, Material: Aço Carbono, Diâmetro: 210 MM, Características Adicionais: Galvanização Por Imersão A Quente, Acessórios: Com Parafusos De Cabeças Abauladas Com Pescoços Qu, Normas Técnicas: Nbr 8159 Tipo: Quadrada poste duplo T, com parafuso e porca | R\$ 53,33 | R\$ 3.199,80 |
| 102.000.262 | 243 | 1 | 60 | Cinta Poste, Material: Aço Carbono, Diâmetro: 230 MM, Características Adicionais: Galvanização Por Imersão A Quente, Acessórios: Com Parafusos De Cabeças Abauladas Com Pescoços Qu, Normas Técnicas: Nbr 8159 Tipo: Quadrada poste duplo T, com parafuso e porca | R\$ 58,37 | R\$ 3.502,20 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP – C.N.P.J. 45.547.403/0001-93
RUA ADEMAR DE BARROS, N.º 600 – SALA 01 – CENTRO – CEP 17.690-035
BASTOS/SP – TEL (14) 3478-9800
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

| | | | | | | |
|-------------|-----|---|-----|--|-----------|---------------|
| 102.000.263 | 244 | 1 | 200 | Eletroduto, Material: Aço, Tipo: Rígido, Tratamento Superficial: Galvanizado Eletrolítico E Zincado A Fogo, Aplicação: Instalação Elétrica, Comprimento: 3 M, Padrão: Leve, Diâmetro Nominal: 3/4 POL, Diâmetro Externo: Min. 25,20 Máx. 25,60 MM, Espessura Parede: 0,60 MM, Referência Fabricante: Ec-Ede 12 | R\$ 32,94 | R\$ 6.588,00 |
| 102.000.264 | 245 | 1 | 100 | Eletroduto, Material: Pvc, Tipo: Rígido Anti-Chama, Cor: Preta, Tipo Fixação: Roscado, Diâmetro Nominal: 2 POL, Aplicação: Instalação Elétrica, | R\$ 56,55 | R\$ 5.655,00 |
| 102.000.265 | 246 | 1 | 100 | Eletroduto, Material: Pvc, Tipo: Rígido Anti-Chama, Cor: Preta, Tipo Fixação: Roscado, Diâmetro Nominal: 1 POL, Aplicação: Instalação Elétrica, | R\$ 28,87 | R\$ 2.887,00 |
| 102.000.266 | 247 | 1 | 100 | Eletroduto, Material: Pvc, Tipo: Rígido Anti-Chama, Cor: Preta, Tipo Fixação: Roscado, Diâmetro Nominal: ¾ POL, Aplicação: Instalação Elétrica, | 22,21 | R\$ 2.221,00 |
| 102.000.267 | 248 | 1 | 100 | Eletroduto, Material: Pvc, Tipo: Rígido Anti-Chama, Cor: Preta, Tipo Fixação: Roscado, Diâmetro Nominal: ½ POL, Aplicação: Instalação Elétrica, | 27,39 | R\$ 2.739,00 |
| 102.000.268 | 249 | 1 | 60 | Condutele, Material: Alumínio, Tipo: Multiplex, Cor: Sem Pintura, Bitola: 2 POL, Características Adicionais: Com Tampa E 3 Tampão, Referência Fabricante: Tramontina | 42,19 | R\$ 2.531,40 |
| 102.000.269 | 250 | 1 | 200 | Condutele, Material: Alumínio, Tipo: Multiplex, Cor: Sem Pintura, Bitola: 1 POL, Características Adicionais: Com Tampa E 3 Tampão, Referência Fabricante: Tramontina | 29,31 | R\$ 5.862,00 |
| 102.000.270 | 251 | 1 | 200 | Condutele, Material: Alumínio, Tipo: Multiplex, Cor: Sem Pintura, Bitola: 3/4 POL, Características Adicionais: Com Tampa E 3 Tampão, Referência Fabricante: Tramontina | 25,43 | R\$ 5.086,00 |
| 102.000.271 | 252 | 1 | 100 | Condutele, Material: Alumínio, Tipo: Multiplex, Cor: Sem Pintura, Bitola: 1/2 POL, Características Adicionais: Com Tampa E 3 Tampão, Referência Fabricante: Tramontina | 23,28 | R\$ 2.328,00 |
| 102.000.272 | 253 | 1 | 150 | Cabeçote, Material: Alumínio, Tipo Mufla, tipo: para eletroduto, Características Adicionais: com parafuso, Bitola: 2 POL | 23,28 | R\$ 3.492,00 |
| 102.000.273 | 254 | 1 | 100 | Cabeçote, Material: Alumínio, Tipo Mufla, tipo: para eletroduto, Características Adicionais: com parafuso, Bitola: 1 POL | 20,73 | R\$ 2.073,00 |
| 102.000.274 | 255 | 1 | 100 | Cabeçote, Material: Alumínio, Tipo Mufla, tipo: para eletroduto, Características Adicionais: com parafuso, Bitola: 3/4 POL | 17,34 | R\$ 1.734,00 |
| 102.000.275 | 256 | 1 | 100 | Cabeçote, Material: Alumínio, Tipo Mufla, tipo: para eletroduto, Características Adicionais: com parafuso, Bitola: 1/2 POL | 17,34 | R\$ 1.734,00 |
| 102.000.276 | 257 | 1 | 100 | Cabeçote, Material: Pvc, Tipo: Rígido Anti-Chama, Cor: Preta, Tipo Fixação: em eletroduto Bitola: 2 POL | 24,61 | R\$ 2.461,00 |
| 102.000.277 | 258 | 1 | 100 | Cabeçote, Material: Pvc, Tipo: Rígido Anti-Chama, Cor: Preta, Tipo Fixação: em eletroduto Bitola: 1 POL | 20,73 | R\$ 2.073,00 |
| 102.000.278 | 259 | 1 | 100 | Cabeçote, Material: Pvc, Tipo: Rígido Anti-Chama, Cor: Preta, Tipo Fixação: em eletroduto Bitola: 3/4 POL | 17,51 | R\$ 1.751,00 |
| 102.000.279 | 260 | 1 | 100 | Cabeçote, Material: Pvc, Tipo: Rígido Anti-Chama, Cor: Preta, Tipo Fixação: em eletroduto Bitola: 1/2 POL | 16,84 | R\$ 1.684,00 |
| 102.000.280 | 261 | 1 | 200 | Bucha, Material: alumínio, tipo: para eletroduto, Rosca: Bsp, Bitola: 3/4 POL | 3,95 | R\$ 790,00 |
| 102.000.281 | 262 | 1 | 200 | Bucha, Material: alumínio, tipo: para eletroduto, Rosca: Bsp, Bitola: 1/2 POL | 119,97 | R\$ 23.994,00 |
| 102.000.282 | 263 | 1 | 200 | Arruela, Material: alumínio, tipo: para eletroduto, Rosca: Bsp, Bitola: 3/4 POL | 3,68 | R\$ 736,00 |
| 102.000.283 | 264 | 1 | 200 | Arruela, Material: alumínio, tipo: para eletroduto, Rosca: Bsp, Bitola: 1/2 POL | 3,15 | R\$ 630,00 |
| 102.000.284 | 265 | 1 | 200 | Box reto: Material: alumínio tipo: para condutele, Cor: sem pintura: Bitola ; 3/4 POL, Referência Fabricante: Tramontina, Rosca: Bsp | 6,75 | R\$ 1.350,00 |
| 102.000.285 | 266 | 1 | 200 | Box reto: Material: alumínio tipo: para condutele, Cor: sem pintura: Bitola ; 1/2 POL, Referência Fabricante: Tramontina, Rosca: Bsp | 6,29 | R\$ 1.258,00 |
| 102.000.286 | 267 | 1 | 200 | Curva 90: Material: alumínio tipo: para eletroduto, Cor: sem pintura: Bitola ; 3/4 POL, Referência Fabricante: Tramontina | 5,87 | R\$ 1.174,00 |
| 102.000.287 | 268 | 1 | 200 | Curva 90: Material: alumínio tipo: para eletroduto, Cor: sem pintura: Bitola ; 1/2 POL, Referência Fabricante: Tramontina | 5,61 | R\$ 1.122,00 |
| 102.000.288 | 269 | 1 | 200 | Luva: Material: alumínio tipo: para eletroduto, Cor: sem pintura: Bitola ; 3/4 POL, Referência Fabricante: Tramontina, Características Adicionais: sem rosca | 4,53 | R\$ 906,00 |
| 102.000.289 | 270 | 1 | 200 | Luva: Material: alumínio tipo: para eletroduto, Cor: sem pintura: Bitola ; 1/2 POL, Referência Fabricante: Tramontina, Características Adicionais: sem rosca | 4,11 | R\$ 822,00 |
| 102.000.290 | 271 | 1 | 200 | Abraçadeira: Material: alumínio tipo: para eletroduto, Cor: sem pintura: Bitola ; 2 POL, Referência Fabricante: Tramontina, Características Adicionais: com cunha | 3,68 | R\$ 736,00 |
| 102.000.291 | 272 | 1 | 200 | Abraçadeira: Material: alumínio tipo: para eletroduto, Cor: sem pintura: Bitola ; 1 POL, Referência Fabricante: Tramontina, Características Adicionais: com | 3,50 | R\$ 700,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP – C.N.P.J. 45.547.403/0001-93
RUA ADEMAR DE BARROS, N.º 600 – SALA 01 – CENTRO – CEP 17.690-035
BASTOS/SP – TEL (14) 3478-9800
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

| | | | | | | |
|--------------------|-----|---|-----|---|--------|--------------|
| | | | | cunha | | |
| 102.000.292 | 273 | 1 | 200 | Abraçadeira: Material: alumínio tipo: para eletroduto, Cor: sem pintura: Bitola ; 3/4 POL, Referência Fabricante: Tramontina, Características Adicionais: com cunha | 3,39 | R\$ 678,00 |
| 102.000.293 | 274 | 1 | 200 | Abraçadeira: Material: alumínio tipo: para eletroduto, Cor: sem pintura: Bitola ; 1/2 POL, Referência Fabricante: Tramontina, Características Adicionais: com cunha | 3,22 | R\$ 644,00 |
| 102.000.294 | 275 | 1 | 300 | Arame, Material: galvanizado Recozido, Bitola: 1,5 MM | 21,80 | R\$ 6.540,00 |
| 102.000.295 | 276 | 1 | 50 | Curva em S: Material: alumínio tipo: para eletroduto, Cor: sem pintura: Bitola ; 2 POL, Referência Fabricante: Tramontina | 64,49 | R\$ 3.224,50 |
| 102.000.296 | 277 | 1 | 100 | Curva em S: Material: alumínio tipo: para eletroduto, Cor: sem pintura: Bitola ; 1 POL, Referência Fabricante: Tramontina | 40,05 | R\$ 4.005,00 |
| 102.000.297 | 278 | 1 | 100 | Curva em S: Material: alumínio tipo: para eletroduto, Cor: sem pintura: Bitola ; 3/4 POL, Referência Fabricante: Tramontina | 22,13 | R\$ 2.213,00 |
| 102.000.298 | 279 | 1 | 100 | Curva em S: Material: alumínio tipo: para eletroduto, Cor: sem pintura: Bitola ; 1/2 POL, Referência Fabricante: Tramontina | 18,01 | R\$ 1.801,00 |
| 102.000.299 | 280 | 1 | 50 | Curva em S: Material: Pvc, Tipo: Rígido Anti-Chama, Cor: Preta, Tipo Fixação: em eletroduto Bitola: 2 POL | 41,69 | R\$ 2.084,50 |
| 102.000.300 | 281 | 1 | 60 | Curva em S: Material: Pvc, Tipo: Rígido Anti-Chama, Cor: Preta, Tipo Fixação: em eletroduto Bitola: 1 POL | 34,68 | R\$ 2.080,80 |
| 102.000.301 | 282 | 1 | 60 | Curva em S: Material: Pvc, Tipo: Rígido Anti-Chama, Cor: Preta, Tipo Fixação: em eletroduto Bitola: 3/4 POL | 20,39 | R\$ 1.223,40 |
| 102.000.302 | 283 | 1 | 60 | Curva em S: Material: Pvc, Tipo: Rígido Anti-Chama, Cor: Preta, Tipo Fixação: em eletroduto Bitola: 1/2 POL | 17,17 | R\$ 1.030,20 |
| 102.000.303 | 284 | 1 | 30 | Broca: Material: HSS-co, Características Adicionais: para furar chapas, Bitola: 4,0mm | 14,35 | R\$ 430,50 |
| 102.000.304 | 285 | 1 | 30 | Broca: Material: HSS-co, Características Adicionais: para furar chapas, Bitola: 5,0mm | 21,97 | R\$ 659,10 |
| 102.000.305 | 286 | 1 | 30 | Broca: Material: HSS-co, Características Adicionais: para furar chapas, Bitola: 6,0mm | 25,42 | R\$ 762,60 |
| 102.000.306 | 287 | 1 | 30 | Broca: Material: HSS-co, Características Adicionais: para furar chapas, Bitola: 8,0mm | 34,11 | R\$ 1.023,30 |
| 102.000.307 | 288 | 1 | 10 | Broca: Material: HSS-co, Características Adicionais: para furar chapas, Bitola: 10,0mm | 64,16 | R\$ 641,60 |
| 102.000.308 | 289 | 1 | 10 | Broca: Material: HSS-co, Características Adicionais: para furar chapas, Bitola: 12,0mm | 128,06 | R\$ 1.280,60 |
| 102.000.309 | 290 | 1 | 5 | Broca: Material: HSS-co, Características Adicionais: para furar chapas, Bitola: 15,0mm | 234,03 | R\$ 1.170,15 |
| 102.000.310 | 291 | 1 | 5 | Broca: Material: HSS-co, Características Adicionais: para furar chapas, Bitola: 18,0mm | 334,40 | R\$ 1.672,00 |
| 102.000.311 | 292 | 1 | 5 | Broca: Material: HSS-co, Características Adicionais: para furar chapas, Bitola: 20,0mm | 431,19 | R\$ 2.155,95 |
| 102.000.312 | 293 | 1 | 5 | Broca: Material: HSS-co, Características Adicionais: para furar chapas, Bitola: 25,0mm | 589,97 | R\$ 2.949,85 |
| 102.000.313 | 294 | 1 | 20 | Broca: Tipo: Brad-Point material: HSS, Características Adicionais: para furar madeira, Bitola: 4,0mm | 10,73 | R\$ 214,60 |
| 102.000.314 | 295 | 1 | 20 | Broca: Tipo: Brad-Point material: HSS, Características Adicionais: para furar madeira, Bitola: 6,0mm | 15,46 | R\$ 309,20 |
| 102.000.315 | 296 | 1 | 20 | Broca: Tipo: Brad-Point material: HSS, Características Adicionais: para furar madeira, Bitola: 8,0mm | 26,62 | R\$ 532,40 |
| 102.000.316 | 297 | 1 | 10 | Broca: Tipo: Brad-Point material: HSS, Características Adicionais: para furar madeira, Bitola: 10,0mm | 33,77 | R\$ 337,70 |
| 102.000.317 | 298 | 1 | 10 | Broca: Tipo: Brad-Point material: HSS, Características Adicionais: para furar madeira, Bitola: 12,0mm | 37,90 | R\$ 379,00 |
| 102.000.318 | 299 | 1 | 5 | Broca: Tipo: Brad-Point material: HSS, Características Adicionais: para furar madeira, Bitola: 15,0mm | 85,11 | R\$ 425,55 |
| 102.000.319 | 300 | 1 | 5 | Broca: Tipo: Brad-Point material: HSS, Características Adicionais: para furar madeira, Bitola: 20,0mm | 181,00 | R\$ 905,00 |
| 102.000.320 | 301 | 1 | 20 | Broca: Tipo: Widea material: HSS e carbeto de tungstênio, Características Adicionais: para furar concreto, cimento, tijolo, Bitola: 6,0mm | 15,15 | R\$ 303,00 |
| 102.000.321 | 302 | 1 | 20 | Broca: Tipo: Widea material: HSS e carbeto de tungstênio, Características Adicionais: para furar concreto, cimento, tijolo, Bitola: 8,0mm | 22,23 | R\$ 444,60 |
| 102.000.322 | 303 | 1 | 20 | Broca: Tipo: Widea material: HSS e carbeto de tungstênio, Características Adicionais: para furar concreto, cimento, tijolo, Bitola: 10,0mm | 29,06 | R\$ 581,20 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP – C.N.P.J. 45.547.403/0001-93
RUA ADEMAR DE BARROS, N.º 600 – SALA 01 – CENTRO – CEP 17.690-035
BASTOS/SP – TEL (14) 3478-9800
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

| | | | | | | |
|--------------------|-----|---|-----|--|--------|---------------|
| 102.000.323 | 304 | 1 | 20 | Broca: Tipo: Widea material: HSS e carbeto de tungstênio, Características Adicionais: para furar concreto, cimento, tijolo, Bitola: 12,0mm | 53,36 | R\$ 1.067,20 |
| 102.000.324 | 305 | 1 | 20 | Broca: Tipo: Widea material: HSS e carbeto de tungstênio, Características Adicionais: para furar concreto, cimento, tijolo, Encaixe : SDS Plus Medida: 6mm X 350mm | 29,61 | R\$ 592,20 |
| 102.000.325 | 306 | 1 | 20 | Broca: Tipo: Widea material: HSS e carbeto de tungstênio, Características Adicionais: para furar concreto, cimento, tijolo, Encaixe : SDS Plus Medida: 8mm X 350mm | 50,28 | R\$ 1.005,60 |
| 102.000.326 | 307 | 1 | 10 | Broca: Tipo: Widea material: HSS e carbeto de tungstênio, Características Adicionais: para furar concreto, cimento, tijolo, Encaixe : SDS Plus Medida: 10mm X 350mm | 62,94 | R\$ 629,40 |
| 102.000.327 | 308 | 1 | 5 | Broca: Tipo: Widea material: HSS e carbeto de tungstênio, Características Adicionais: para furar concreto, cimento, tijolo, Encaixe : SDS Plus Medida: 12mm X 350mm | 65,31 | R\$ 326,55 |
| 102.000.328 | 309 | 1 | 5 | Broca: Tipo: Widea material: HSS e carbeto de tungstênio, Características Adicionais: para furar concreto, cimento, tijolo, Encaixe : SDS Plus Medida: 16mm X 350mm | 83,57 | R\$ 417,85 |
| 102.000.329 | 310 | 1 | 5 | Broca: Tipo: Widea material: HSS e carbeto de tungstênio, Características Adicionais: para furar concreto, cimento, tijolo, Encaixe : SDS Plus Medida: 20mm X 350mm | 103,63 | R\$ 518,15 |
| 102.000.330 | 311 | 1 | 20 | Broca: Tipo: Widea material: HSS e carbeto de tungstênio, Características Adicionais: para furar concreto, cimento, tijolo, Encaixe : SDS Plus Medida: 6mm X 160mm | 28,00 | R\$ 560,00 |
| 102.000.331 | 312 | 1 | 10 | Broca: Tipo: Widea material: HSS e carbeto de tungstênio, Características Adicionais: para furar concreto, cimento, tijolo, Encaixe : SDS Plus Medida: 8mm X 160mm | 44,48 | R\$ 444,80 |
| 102.000.332 | 313 | 1 | 10 | Broca: Tipo: Widea material: HSS e carbeto de tungstênio, Características Adicionais: para furar concreto, cimento, tijolo, Encaixe : SDS Plus Medida: 10mm X 160mm | 59,97 | R\$ 599,70 |
| 102.000.333 | 314 | 1 | 5 | Broca: Tipo: Widea material: HSS e carbeto de tungstênio, Características Adicionais: para furar concreto, cimento, tijolo, Encaixe : SDS Plus Medida: 12mm X 160mm | 64,23 | R\$ 321,15 |
| 102.000.334 | 315 | 1 | 4 | Broca: Tipo: escalonada, material: HSS-co, Características Adicionais: para furar chapas, Bitola: 4 a 20mm | 271,37 | R\$ 1.085,48 |
| 102.000.335 | 316 | 1 | 4 | Broca: Tipo: escalonada, material: HSS-co, Características Adicionais: para furar chapas, Bitola: 4 a 32mm | 473,19 | R\$ 1.892,76 |
| 102.000.336 | 317 | 1 | 4 | Broca: Tipo: escalonada, material: HSS-co, Características Adicionais: para furar chapas, Bitola: 4 a 35mm | 679,17 | R\$ 2.716,68 |
| 102.000.337 | 318 | 1 | 40 | Bits: Tipo: PH2, material: S2 Steel, Adicionais: para uso em parafusadeira, resistente a impactos, magnetizado, Tamanho 50mm | 24,11 | R\$ 964,40 |
| 102.000.338 | 319 | 1 | 30 | Bits: Tipo: PH2, material: S2 Steel, Adicionais: para uso em parafusadeira, resistente a impactos, magnetizado, Tamanho 100mm | 31,63 | R\$ 948,90 |
| 102.000.339 | 320 | 1 | 30 | Bits: Tipo: PH2, material: S2 Steel, Adicionais: para uso em parafusadeira, resistente a impactos, magnetizado, Tamanho 15cm | 37,57 | R\$ 1.127,10 |
| 102.000.340 | 321 | 1 | 20 | Soquete Com Encaixe Para Ferramenta, Material: Aço Cromo Vanádio, Tipo: Sextavado, Tamanho: 7, Tratamento Superficial: Niquelado E Cromado, Características Adicionais: Encaixe 1/4 Pol, Magnético | 16,10 | R\$ 322,00 |
| 102.000.341 | 322 | 1 | 20 | Soquete Com Encaixe Para Ferramenta, Material: Aço Cromo Vanádio, Tipo: Sextavado, Tamanho: 8, Tratamento Superficial: Niquelado E Cromado, Características Adicionais: Encaixe 1/4 Pol, Magnético | 19,32 | R\$ 386,40 |
| 102.000.342 | 323 | 1 | 20 | Soquete Com Encaixe Para Ferramenta, Material: Aço Cromo Vanádio, Tipo: Sextavado, Tamanho: 10, Tratamento Superficial: Niquelado E Cromado, Características Adicionais: Encaixe 1/4 Pol, Magnético | 24,20 | R\$ 484,00 |
| 102.000.343 | 324 | 1 | 20 | Soquete Com Encaixe Para Ferramenta, Material: Aço Cromo Vanádio, Tipo: Sextavado, Tamanho: 11, Tratamento Superficial: Niquelado E Cromado, Características Adicionais: Encaixe 1/4 Pol, Magnético | 26,83 | R\$ 536,60 |
| 102.000.344 | 325 | 1 | 500 | Conector de emenda, Tipo: Conector de alavanca, Material de corpo: polímero resistente a altas temperaturas (UL94 V0), Norma: NBR 5410 NR 10 e NR12, Tensão máxima: 450v, Temperatura máxima de operação: 105graus, Tamanho: 0,14 - 4mm, Quantidade de vias: 2, Intensidade de corrente elétrica: 32a, Referência: wago (modelo 221) | 16,38 | R\$ 8.190,00 |
| 102.000.345 | 326 | 1 | 500 | Conector de emenda, Tipo: Conector de alavanca, Material de corpo: polímero resistente a altas temperaturas (UL94 V0), Norma: NBR 5410 NR 10 e NR12, Tensão máxima: 450v, Temperatura máxima de operação: 105graus, Tamanho: 0,5 - 6mm, Quantidade de vias: 2, Intensidade de corrente elétrica: 41a, Referência: wago (modelo 221) | 23,13 | R\$ 11.565,00 |
| 102.000.346 | 327 | 1 | 200 | Conector de emenda, Tipo: Conector de alavanca, Material de corpo: polímero resistente a altas temperaturas (UL94 V0), Norma: NBR 5410 NR 10 e NR12, Tensão máxima: 450v, Temperatura máxima de operação: 105graus, Tamanho: 0,14 - 4mm, Quantidade de vias: 3, Intensidade de corrente elétrica: 32a, Referência: wago (modelo 221) | 25,02 | R\$ 5.004,00 |
| | | | | Conector de emenda, Tipo: Conector de alavanca, Material de corpo: polímero resistente a altas temperaturas (UL94 V0), Norma: NBR 5410 | | |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP – C.N.P.J. 45.547.403/0001-93
RUA ADEMAR DE BARROS, N.º 600 – SALA 01 – CENTRO – CEP 17.690-035
BASTOS/SP – TEL (14) 3478-9800
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

| | | | | | | |
|--------------------|-----|---|-----|--|--------------|---------------|
| 102.000.347 | 328 | 1 | 200 | NR 10 e NR12, Tensão máxima: 450v, Temperatura máxima de operação: 105graus, Tamanho: 0,5 - 6mm, Quantidade de vias: 3, Intensidade de corrente elétrica: 41a, Referência: wago (modelo 221) | 26,83 | R\$ 5.366,00 |
| 102.000.348 | 329 | 1 | 100 | Conector de emenda, Tipo: Conector de alavanca, Material de corpo: polímero resistente a altas temperaturas (UL94 V0), Norma: NBR 5410 NR 10 e NR12, Tensão máxima: 450v, Temperatura máxima de operação: 105graus, Tamanho: 0,14 - 4mm, Quantidade de vias: 4, Intensidade de corrente elétrica: 32a, Referência: wago (modelo 221) | R\$ 32,53 | R\$ 3.253,00 |
| 102.000.349 | 330 | 1 | 100 | Conector de emenda, Tipo: Conector de alavanca, Material de corpo: polímero resistente a altas temperaturas (UL94 V0), Norma: NBR 5410 NR 10 e NR12, Tensão máxima: 450v, Temperatura máxima de operação: 105graus, Tamanho: 0,5 - 6mm, Quantidade de vias: 4, Intensidade de corrente elétrica: 41a, Referência: wago (modelo 221) | R\$ 44,01 | R\$ 4.401,00 |
| 102.000.350 | 331 | 1 | 20 | Climatizador, Tipo: Portátil com rodinhas , Cor: branco/cinza, Oscilação: vertical e horizontal, Tensão Alimentação: 220 V, Potência: 400w, Tipo Motor: Bifásico, Capacidade Água: 125 L, Abastecimento: continua quando ligado a rede hidráulica, Tipo de Uso: profissional, Referência: Ventisol (CLIN125PRO) | R\$ 2.274,00 | R\$ 45.480,00 |
| 102.000.351 | 332 | 1 | 20 | Climatizador, Tipo: Portátil com rodinhas , Cor: branco/cinza, Oscilação: vertical e horizontal, Tensão Alimentação: 220 V, Potência: 210w, Tipo Motor: Bifásico, Capacidade Água: 100 L, Abastecimento: continua quando ligado a rede hidráulica, Tipo de Uso: profissional, Referência: Ventisol (CLIN100 PRO2-02) | R\$ 2.068,67 | R\$ 41.373,40 |
| 102.000.352 | 333 | 1 | 100 | Espuma Expansiva, Tipo: Baixa Pressão, Material: Poliuretano, Apresentação: Spray, Aplicação: Vedação, Fixação, Isolamento Térmico E Acústico | R\$ 32,20 | R\$ 3.220,00 |
| 102.000.353 | 334 | 1 | 30 | Spray , Tipo: lubrificante, multiuso/desengripante/ protetor contra ferrugem, Composição: Mistura de solventes, óleos minerais leves e propulsores (não inflamáveis em contato com superfícies, mas o spray é inflamável, Ação principal: lubrifica peças moveis, desengripa parafusos e dobradiças, remove resíduos de graxa, sujeira e adesivos leves, Referência: WD40 | R\$ 62,90 | R\$ 1.887,00 |
| 102.000.354 | 335 | 1 | 20 | Spray, Tipo: limpa contato, Força Dielétrica: Superior a 20.000 volts, Secagem: Rapida, sem deixar resíduos, Compatibilidade: seguro para uso em Plásticos, borrachas e metal, Aplicação: 385ml spray e jato multidirecionado, Referência: WD-40 Specialist Limpa Contato. | R\$ 84,20 | R\$ 1.684,00 |
| 102.000.355 | 336 | 1 | 50 | PU, Tipo: para aplicador, Base: poliuretano, Uso para: ideal para colar, vedar e selar juntas de dilatação, juncoes metalicas, Quantidade: cartucho 310ml, Cor: cinza, Tempo de formação de película: 70 minutos, Tempo de cura 23 C e U.R. 50 % : 3mm/24 horas, Recuperação elastica: 94% Dureza: 40, Temperatura de trabalho: -40º 80 C, Temperatura ideal de aplicação: +5 C Referência: TekBond PU40 | R\$ 31,53 | R\$ 1.576,50 |
| 102.000.356 | 337 | 1 | 50 | Silicone, Tipo: selante neutro, Cor: transparente, Uso: geral, tantos em superfícies lisas e porosas, Suporta: variações climáticas, resistente a raios UV, Tempo formação de película, < 20 minutos, Tamanho: cartucho 280g, Referência: TekBond Silicone neutro. | R\$ 36,90 | R\$ 1.845,00 |
| 102.000.357 | 338 | 1 | 10 | Aplicador: Tipo: para selantes , Material: tubo em alumínio, Acompanha: 3 pontas para fácil aplicação, Para: selantes de 310l, largura: 340mm Altura: 210mm, Peso: 0,540 kg Referência: GedoreRed Cód. 3301753 R99210000 | R\$ 133,80 | R\$ 1.338,00 |
| 102.000.358 | 339 | 1 | 250 | Parafuso, Tipo: Frances, rosca inteira, Tamanho: M16x70mm, Características Adicionais: com porca e arruela, uso em cinta circular para poste de iluminação pública. | R\$ 11,40 | R\$ 2.850,00 |
| 102.000.359 | 340 | 1 | 250 | Parafuso, Tipo: Frances, rosca inteira, Tamanho: M16x100mm, Características Adicionais: com porca e arruela, uso em cinta circular para poste de iluminação pública. | R\$ 11,97 | R\$ 2.992,50 |
| 102.000.360 | 341 | 1 | 250 | Parafuso, Tipo: Frances, rosca inteira, Tamanho: M16x150mm, Características Adicionais: com porca e arruela, uso em cinta circular para poste de iluminação pública. | R\$ 15,11 | R\$ 3.777,50 |
| 102.000.361 | 342 | 1 | 100 | Haste Aterramento, Material: Cobre, Tipo: Cilíndrica, Comprimento: 2.40 MT, Diâmetro: 5/8 POL, Características Adicionais: Com Conector De Cobre, com rosca para emenda | R\$ 65,57 | R\$ 6.557,00 |
| 102.000.362 | 343 | 1 | 100 | Luva, Para: haste de aterramento, Tamanho: 5/8, Características Adicionais: com rosca, Material: Latão. | R\$ 29,31 | R\$ 2.931,00 |
| 102.000.363 | 344 | 1 | 30 | Eletroduto: Tipo: pvc antichamas flexível corrugado reforçado, Cor: laranja, Tamanho Bitola: 3/4, Tamanho: 50mt, Norma NBR 15465 e NBR 5410, Grau de proteção: IP40, Uso: em lajes Referência: KRONA | R\$ 162,67 | R\$ 4.880,10 |
| 102.000.364 | 345 | 1 | 20 | Eletroduto: Tipo: pvc antichamas flexível corrugado reforçado, Cor: laranja, Tamanho Bitola: 1", Tamanho: 50mt, Norma NBR 15465 e NBR 5410, Grau de proteção: IP40, Uso: em lajes Referência: KRONA | R\$ 181,80 | R\$ 3.636,00 |
| 102.000.365 | 346 | 1 | 20 | Duto, Tipo: corrugado com parede simples, Cor: Cinza, Material: PEAD (polietileno de alta densidade), Classificação de resistencia a compressao diametral (CRC): 680N, Norma tecnica: ABNT NBR 15.715, Aplicação: proteção de cabos de energia e telecomunicações, Tamanho: 3/4 - 50mt, | R\$ 303,86 | R\$ 6.077,20 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP – C.N.P.J. 45.547.403/0001-93
RUA ADEMAR DE BARROS, N.º 600 – SALA 01 – CENTRO – CEP 17.690-035
BASTOS/SP – TEL (14) 3478-9800
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

| | | | | | | |
|-------------|-----|---|-----|---|------------|---------------|
| | | | | Características Adicionais: com guia para puxar. | | |
| 102.000.366 | 347 | 1 | 20 | Duto, Tipo: corrugado com parede simples, Cor: Cinza, Material: PEAD (polietileno de alta densidade), Classificação de resistencia a compressao diametral (CRC): 680N, Norma tecnica: ABNT NBR 15.715, Aplicação: proteção de cabos de energia e telecomunicações, Tamanho: 1" - 50mt, Características Adicionais: com guia para puxar. | R\$ 466,71 | R\$ 9.334,20 |
| 102.000.367 | 348 | 1 | 20 | Duto, Tipo: corrugado com parede simples, Cor: Cinza, Material: PEAD (polietileno de alta densidade), Classificação de resistencia a compressao diametral (CRC): 680N, Norma tecnica: ABNT NBR 15.715, Aplicação: proteção de cabos de energia e telecomunicações, Tamanho: 2" - 50mt Características Adicionais: com guia para puxar. | R\$ 638,45 | R\$ 12.769,00 |
| 102.000.368 | 349 | 1 | 10 | Duto, Tipo: corrugado com parede simples, Cor: Cinza, Material: PEAD (polietileno de alta densidade), Classificação de resistencia a compressao diametral (CRC): 680N, Norma tecnica: ABNT NBR 15.715, Aplicação: proteção de cabos de energia e telecomunicações, Tamanho: 3" - 50mt Características Adicionais: com guia para puxar. | R\$ 807,59 | R\$ 8.075,90 |
| 102.000.369 | 350 | 1 | 100 | Placa, Para: condutele, Seções: 1, Tamanho: 3/4, Características adicionais: aluminio, com parafuso de fixação, Referencia: tramontina | R\$ 16,10 | R\$ 1.610,00 |
| 102.000.370 | 351 | 1 | 100 | Placa, Para: condutele, Seções: 1, Tamanho: 1", Características adicionais: aluminio, com parafuso de fixação, Referencia: tramontina | R\$ 20,39 | R\$ 2.039,00 |
| 102.000.371 | 352 | 1 | 100 | Placa, Para: condutele, Seções: 2, Tamanho: 3/4, Características adicionais: aluminio, com parafuso de fixação, Referencia: tramontina. | R\$ 16,10 | R\$ 1.610,00 |
| 102.000.372 | 353 | 1 | 100 | Placa, Para: condutele, Seções: 2, Tamanho: 1", Características adicionais: aluminio, com parafuso de fixação, Referencia: tramontina | R\$ 20,39 | R\$ 2.039,00 |
| 102.000.373 | 354 | 1 | 100 | Placa, Para: condutele, Seções: 1, Tamanho: 3/4, Características adicionais: pvc, com parafuso de fixação, Referencia: tramontina | R\$ 16,10 | R\$ 1.610,00 |
| 102.000.374 | 355 | 1 | 60 | Placa, Para: condutele, Seções: 1, Tamanho: 1", Características adicionais: pvc, com parafuso de fixação, Referencia: tramontina | R\$ 20,73 | R\$ 1.243,80 |
| 102.000.375 | 356 | 1 | 60 | Placa, Para: condutele, Seções: 2, Tamanho: 3/4, Características adicionais: pvc, com parafuso de fixação, Referencia: tramontina | R\$ 16,43 | R\$ 985,80 |
| 102.000.376 | 357 | 1 | 60 | Placa, Para: condutele, Seções: 2, Tamanho: 1", Características adicionais: pvc, com parafuso de fixação, Referencia: tramontina | R\$ 20,73 | R\$ 1.243,80 |
| 102.000.377 | 358 | 1 | 150 | Modulo, Tipo: tomada 10a, Para: condutele 3/4 e 1", Características adicionais: modulo cor branca, para condutele de pvc e aluminio, Referencia: tramontina | R\$ 9,59 | R\$ 1.438,50 |
| 102.000.378 | 359 | 1 | 150 | Modulo, Tipo: tomada 20a, Para: condutele 3/4 e 1", Características adicionais: modulo cor branca, para condutele de pvc e aluminio, Referencia: tramontina | R\$ 10,07 | R\$ 1.510,50 |
| 102.000.379 | 360 | 1 | 150 | Modulo, Tipo: interruptor simples, Para: condutele 3/4 e 1", Características adicionais: modulo cor branca, para condutele de pvc e aluminio, Referencia: tramontina | R\$ 10,30 | R\$ 1.545,00 |
| 102.000.380 | 361 | 1 | 150 | Modulo, Tipo: interruptor paralelo, Para: condutele 3/4 e 1", Características adicionais: modulo cor branca, para condutele de pvc e aluminio, Referencia: tramontina | R\$ 10,73 | R\$ 1.609,50 |
| 102.000.381 | 362 | 1 | 60 | Modulo, Tipo: interruptor bipolar, Para: condutele 3/4 e 1", Características adicionais: modulo cor branca, para condutele de pvc e aluminio, Referencia: tramontina | R\$ 16,10 | R\$ 966,00 |
| 102.000.382 | 363 | 1 | 150 | Modulo, Tipo: RJ45, Para: condutele 3/4 e 1", Características adicionais: modulo cor branca, para condutele de pvc e aluminio, Referencia: tramontina | R\$ 13,88 | R\$ 2.082,00 |
| 102.000.383 | 364 | 1 | 150 | Modulo, Tipo: RJ11, Para: condutele 3/4, Características adicionais: modulo cor branca, para condutele de pvc e aluminio, Referencia: tramontina | R\$ 13,05 | R\$ 1.957,50 |
| 102.000.384 | 365 | 1 | 150 | Modulo, Tipo: tomada 10a, Para: condutele 3/4 e 1", Características adicionais: modulo cor vermelho, para condutele de pvc e aluminio, Referencia: tramontina | R\$ 9,83 | R\$ 1.474,50 |
| 102.000.385 | 366 | 1 | 80 | Modulo, Tipo: tomada 20a, Para: condutele 3/4 e 1", Características adicionais: modulo cor vermelho, para condutele de pvc e aluminio, Referencia: tramontina | R\$ 11,40 | R\$ 912,00 |
| 102.000.386 | 367 | 1 | 800 | Isolador Pvc, Tamanho: media, Fixação: Madeira, Tipo: Roldana, Características Adicionais: Com Prego, Tensão Suportável A Seco: 600 V, cor cinza | R\$ 0,50 | R\$ 400,00 |
| 102.000.387 | 368 | 1 | 800 | Isolador Pvc, Tamanho: Grande, Fixação: Madeira, Tipo: Roldana, Características Adicionais: Com Prego, Tensão Suportável A Seco: 600 V, cor cinza | R\$ 0,93 | R\$ 744,00 |
| 102.000.388 | 369 | 1 | 10 | Disjuntor, Tipo: caixa moldada, Numero de polos: tripolar, Tensão de operação: 690v, Capacidade de interrupção de curto-circuito: 20kA, Tipo de disparo: Termico + magnetico, Grau de proteção: ip20, Norma NBR IEC 60947-2, Amperes: 100a, Referencia: WEG DWPI25L- 100-3 | R\$ 350,87 | R\$ 3.508,70 |
| | | | | Kit Barramento: Para: disjuntor caixa moldada, Tipo: barramento de | | |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP – C.N.P.J. 45.547.403/0001-93
RUA ADEMAR DE BARROS, N.º 600 – SALA 01 – CENTRO – CEP 17.690-035
BASTOS/SP – TEL (14) 3478-9800
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

| | | | | | | |
|--------------------|-----|---|-----|--|------------|--------------|
| 102.000.389 | 370 | 1 | 10 | extensao, Finalidade: colocar bitola de terminal maior que a do disjuntor caixa moldada, Material: cobre eletrolítico, Amperagem: 70a, Referencia: Brasiltec C2S-901211401, Tamanho A | R\$ 89,01 | R\$ 890,10 |
| 102.000.390 | 371 | 1 | 10 | Kit Barramento: Para: disjuntor caixa moldada, Tipo: barramento de extensao, Finalidade: colocar bitola de terminal maior que a do disjuntor caixa moldada, Material: cobre eletrolítico, Amperagem: 125a, Referencia: Brasiltec C2S-901211501, Tamanho B | R\$ 110,67 | R\$ 1.106,70 |
| 102.000.391 | 372 | 1 | 10 | Kit Barramento: Para: disjuntor caixa moldada, Tipo: barramento de extensao, Finalidade: colocar bitola de terminal maior que a do disjuntor caixa moldada, Material: cobre eletrolítico, Amperagem: 250a, Referencia: Brasiltec C2S-901211601, Tamanho C | R\$ 229,10 | R\$ 2.291,00 |
| 102.000.392 | 373 | 1 | 5 | Kit Barramento: Para: disjuntor caixa moldada, Tipo: barramento de extensao, Finalidade: colocar bitola de terminal maior que a do disjuntor caixa moldada, Material: cobre eletrolítico, Amperagem: 450a, Referencia: Brasiltec C2S-901211701, Tamanho D | R\$ 405,27 | R\$ 2.026,35 |
| 102.000.393 | 374 | 1 | 5 | Kit Barramento: Para: disjuntor caixa moldada, Tipo: barramento de extensao, Finalidade: colocar bitola de terminal maior que a do disjuntor caixa moldada, Material: cobre eletrolítico, Amperagem: 650a, Referencia: Brasiltec C2S-901211801, Tamanho E | R\$ 829,13 | R\$ 4.145,65 |
| 102.000.394 | 375 | 1 | 5 | Kit Barramento: Para: disjuntor caixa moldada, Tipo: barramento de extensao, Finalidade: colocar bitola de terminal maior que a do disjuntor caixa moldada, Material: cobre eletrolítico, Amperagem: 800a, Referencia: Brasiltec C2S-901211901, Tamanho F | R\$ 982,67 | R\$ 4.913,35 |
| 102.000.395 | 376 | 1 | 300 | Base, Para: relé fotoelétrico, Suporte: metalico, Tensão: 15a 127v / 10a 220v, Características Adicionais: resistindo à chuva, umidade e ação dos raios ultravioleta, possibilidade de fixação em postes e paredes, Norma: ABNT NBR 5123, Referencia: MarGirius BS1, CÓD: 11581 | R\$ 17,51 | R\$ 5.253,00 |
| 102.000.396 | 377 | 1 | 150 | Material: Pvc, Tipo: Caixa De Derivação, Cor: Branca, Características Adicionais: Sistema "X", Posição Relativa: Sobrepor, Dimensões: 4 x 2 | R\$ 9,25 | R\$ 1.387,50 |
| 102.000.397 | 378 | 1 | 500 | Plugue, Tipo: Fêmea, Cor Corpo: Preta, Angulo: 180, Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 250 V, Número Pólos: 2 P, Material: Plástico Poliamida Anti-Chama, Plugues com pinos maciços, Características Adicionais: COM PRENSA CABOS, Norma: (NBR 14136) Referencia: MarGirius TMD11-3 (2P+T 10A) | R\$ 5,37 | R\$ 2.685,00 |
| 102.000.398 | 379 | 1 | 250 | Plugue, Tipo: Fêmea, Cor Corpo: Preta, Angulo: 180, Corrente Nominal: 20 A, Tensão Nominal: 250 V, Número Pólos: 2 P, Material: Plástico Poliamida Anti-Chama, Plugues com pinos maciços, Características Adicionais: COM PRENSA CABOS, para cabos de seção (bitola) até 2,5mm. Norma: (NBR 14136) Referencia: MarGirius TMD2-3 (2P+T 20A) | R\$ 11,40 | R\$ 2.850,00 |
| 102.000.399 | 380 | 1 | 500 | Plugue, Tipo: macho, Cor Corpo: Preta, Angulo: 180, Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 250 V, Número Pólos: 2 P, Material: Plástico Poliamida Anti-Chama, Plugues com pinos maciços, Características Adicionais: COM PRENSA CABOS, para cabos de seção (bitola) até 2,5mm. Norma: (NBR 14136) Referencia: MarGirius PLD11-3 (2P+T 10A) | R\$ 5,87 | R\$ 2.935,00 |
| 102.000.400 | 381 | 1 | 250 | Plugue, Tipo: macho, Cor Corpo: Preta, Angulo: 180, Corrente Nominal: 20 A, Tensão Nominal: 250 V, Número Pólos: 2 P, Material: Plástico Poliamida Anti-Chama, Plugues com pinos maciços, Características Adicionais: COM PRENSA CABOS, para cabos de seção (bitola) até 2,5mm. Norma: (NBR 14136) Referencia: MarGirius PLD11-3 (2P+T 10A) | R\$ 11,50 | R\$ 2.875,00 |
| 102.000.401 | 382 | 1 | 100 | Conector Paralelo, Material: Cobre e aluminio Tipo: bimetalico, Tratamento Superficial: Estanhado, Tipo Fixação: Porca, Material Elemento Fixação: Cobre Estanhado, Característica Condutor: Cabos De 4 À 70mm2, Normas Técnicas: Nbr 5.370/89 | R\$ 33,33 | R\$ 3.333,00 |
| 102.000.402 | 383 | 1 | 100 | Conector Paralelo, Material: Cobre e aluminio Tipo: bimetalico, Tratamento Superficial: Estanhado, Tipo Fixação: Porca, Material Elemento Fixação: Cobre Estanhado, Característica Condutor: Cabos De 4 À 50mm2, Normas Técnicas: Nbr 5.370/89 | R\$ 27,77 | R\$ 2.777,00 |
| 102.000.403 | 384 | 1 | 100 | Conector Derivação, Tipo Construtivo: Parafuso Fendido, Finalidade: Derivação ou emenda para cabos cobre ou alumínio. Indicado para conexões cobre-cobre, cobre- alumínio e alumínio-cobre, Material: Corpo em cobre eletrolítico, porca, miolo e separador em liga de cobre, Características Adicionais: Bimetálico, Característica Condutor Tronco: P/Condutores 10-70mm, Aplicação: Redes de distribuição de energia elétrica e aterramentos em geral, Ferramenta de Aplicação: Chave estrela, fixa ou inglesa, Norma: UL-486A-486B, Referência: INTELLI PFB-70 | R\$ 26,66 | R\$ 2.666,00 |
| 102.000.404 | 385 | 1 | 100 | Conector Derivação, Tipo Construtivo: Parafuso Fendido, Finalidade: Derivação ou emenda para cabos cobre ou alumínio. Indicado para conexões cobre-cobre, cobre- alumínio e alumínio-cobre, Material: Corpo em cobre eletrolítico, porca, miolo e separador em liga de cobre, Características Adicionais: Bimetálico, Característica Condutor Tronco: P/Condutores 10-95mm, Aplicação: Redes de distribuição de energia elétrica e aterramentos em geral, Ferramenta de Aplicação: Chave estrela, fixa ou inglesa, Norma: | R\$ 32,70 | R\$ 3.270,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP – C.N.P.J. 45.547.403/0001-93
RUA ADEMAR DE BARROS, N.º 600 – SALA 01 – CENTRO – CEP 17.690-035
BASTOS/SP – TEL (14) 3478-9800
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

| | | | | | | |
|-------------|-----|---|-----|--|------------|---------------|
| | | | | UL-486A-486B, Referência: INTELLI PFB-95 | | |
| 102.000.405 | 386 | 1 | 100 | Conector Derivação, Tipo Construtivo: Parafuso Fendido, Finalidade: Derivação ou emenda para cabos cobre ou alumínio. Indicado para conexões cobre-cobre, cobre- alumínio e alumínio-cobre, Material: Corpo em cobre eletrolítico, porca, miolo e separador em liga de cobre, Características Adicionais: Bimetálico, Característica Condutor Tronco: P/Condutores 10-120mm, Aplicação: Redes de distribuição de energia elétrica e aterramentos em geral, Ferramenta de Aplicação: Chave estrela, fixa ou inglesa, Norma: UL-486A-486B, Referência: INTELLI PFB-120 | R\$ 37,53 | R\$ 3.753,00 |
| 102.000.406 | 387 | 1 | 100 | Conector Derivação, Tipo Construtivo: Parafuso Fendido, Finalidade: Derivação ou emenda para cabos cobre ou alumínio. Indicado para conexões cobre-cobre, cobre- alumínio e alumínio-cobre, Material: Corpo em cobre eletrolítico, porca, miolo e separador em liga de cobre, Características Adicionais: Bimetálico, Característica Condutor Tronco: P/Condutores 04-25mm, Aplicação: Redes de distribuição de energia elétrica e aterramentos em geral, Ferramenta de Aplicação: Chave estrela, fixa ou inglesa, Norma: UL-486A-486B, Referência: INTELLI PFB-25 | R\$ 16,97 | R\$ 1.697,00 |
| 102.000.407 | 388 | 1 | 100 | Conector Derivação, Tipo Construtivo: Parafuso Fendido, Finalidade: Derivação ou emenda para cabos cobre ou alumínio. Indicado para conexões cobre-cobre, cobre- alumínio e alumínio-cobre, Material: Corpo em cobre eletrolítico, porca, miolo e separador em liga de cobre, Características Adicionais: Bimetálico, Característica Condutor Tronco: P/Condutores 04-35mm, Aplicação: Redes de distribuição de energia elétrica e aterramentos em geral, Ferramenta de Aplicação: Chave estrela, fixa ou inglesa, Norma: UL-486A-486B, Referência: INTELLI PFB-35 | R\$ 19,80 | R\$ 1.980,00 |
| 102.000.408 | 389 | 1 | 100 | Conector Derivação, Tipo Construtivo: Parafuso Fendido, Finalidade: Derivação ou emenda para cabos cobre ou alumínio. Indicado para conexões cobre-cobre, cobre- alumínio e alumínio-cobre, Material: Corpo em cobre eletrolítico, porca, miolo e separador em liga de cobre, Características Adicionais: Bimetálico, Característica Condutor Tronco: P/Condutores 04-50mm, Aplicação: Redes de distribuição de energia elétrica e aterramentos em geral, Ferramenta de Aplicação: Chave estrela, fixa ou inglesa, Norma: UL-486A-486B, Referência: INTELLI PFB-50 | R\$ 25,23 | R\$ 2.523,00 |
| 102.000.409 | 390 | 1 | 150 | Massa Calafetar, Cor: Cinza, Consistência: Massa Maleável, Tipo Base: Elastômeros E Fibras Sintéticas, Tipo Resistência: Água, Características Adicionais: Boa Aderência, Não Seca/ Não Se Torna Quebradiço, Aplicação: Vedação | R\$ 16,91 | R\$ 2.536,50 |
| 102.000.410 | 391 | 1 | 100 | Fita Sinalização, Material: Polipropileno, Comprimento: 200 M, Largura: 7 CM, Cor: Preta E Amarela, Aplicação: Demarcação E Isolamento, Características Adicionais: Sem Adesivos | R\$ 11,33 | R\$ 1.133,00 |
| 102.000.411 | 392 | 1 | 10 | Fita Sinalização, Material: Plástico, Comprimento: 300 M, Largura: 7,60 CM, Aplicação: Sinalização De Advertência, Características Adicionais: Tipo: Telada, Legenda: Cuidado-Rede Elétrica Abaixo, com adesivo | R\$ 383,07 | R\$ 3.830,70 |
| 102.000.412 | 393 | 1 | 20 | Progamador Horário: Tipo: digital, Alimentação: 110/220v, Corrente Máxima : 10a 250VCA, Bateria: Lítio - (Duração de 4 anos), Quantidade de progamações: 40, Encaixe: em trilho DIN 35mm, Características Adicionais: display de lcd, progamações todos os dias da semana, Norma: NBR-5410, NBR IEC 60947-1, Referencia : Altronic PDS - Modelo 02 40P | R\$ 283,13 | R\$ 5.662,60 |
| 102.000.413 | 394 | 1 | 500 | Conector Terminal, Tipo: genérico, Aplicação: conexões de cabos de potência de grande bitola, Material do corpo: Poliamida ou policarbonato de alta rigidez, Corpo isolante: branco, Material condutor: Latão ou cobre estanhado Tamanho: 25mm | R\$ 8,75 | R\$ 4.375,00 |
| 102.000.414 | 395 | 1 | 200 | Conector Terminal, Tipo: genérico, Aplicação: conexões de cabos de potência de grande bitola, Material do corpo: Poliamida ou policarbonato de alta rigidez, Corpo isolante: branco, Material condutor: Latão ou cobre estanhado Tamanho: 35mm | R\$ 15,39 | R\$ 3.078,00 |
| 102.000.415 | 396 | 1 | 200 | Conector Terminal, Tipo: genérico, Aplicação: conexões de cabos de potência de grande bitola, Material do corpo: Poliamida ou policarbonato de alta rigidez, Corpo isolante: branco, Material condutor: Latão ou cobre estanhado Tamanho: 50mm | R\$ 17,64 | R\$ 3.528,00 |
| 102.000.416 | 397 | 1 | 40 | Suporte para 1 Luminária tipo Pétala | R\$ 150,93 | R\$ 6.037,20 |
| 102.000.417 | 398 | 1 | 40 | Suporte para 2 Luminárias tipo Pétala | R\$ 193,20 | R\$ 7.728,00 |
| 102.000.418 | 399 | 1 | 30 | Suporte para 3 Luminárias tipo Pétala | R\$ 225,40 | R\$ 6.762,00 |
| 102.000.419 | 400 | 1 | 30 | Suporte para 4 Luminárias tipo Pétala | R\$ 271,67 | R\$ 8.150,10 |
| 102.000.420 | 401 | 1 | 100 | Quadro de Distribuição para Disjuntores 2, tipo: com tampa | R\$ 19,57 | R\$ 1.957,00 |
| 102.000.421 | 402 | 1 | 100 | Quadro de Distribuição para Disjuntores 4, tipo: com tampa | R\$ 26,93 | R\$ 2.693,00 |
| 102.000.422 | 403 | 1 | 100 | Quadro de Distribuição para Disjuntores 6, tipo: com tampa | R\$ 43,10 | R\$ 4.310,00 |
| 102.000.423 | 404 | 1 | 30 | Quadro Embutir Bifásico para 24 Disjuntores, Modelo: Din, acompanha kit Barramento 100A | R\$ 418,60 | R\$ 12.558,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP – C.N.P.J. 45.547.403/0001-93
RUA ADEMAR DE BARROS, N.º 600 – SALA 01 – CENTRO – CEP 17.690-035
BASTOS/SP – TEL (14) 3478-9800
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

| | | | | | | |
|--------------------|-----|---|-----|---|--------------|---------------|
| 102.000.424 | 405 | 1 | 30 | Quadro Sobrepor Bifásico para 24 Disjuntores, Modelo: Din, acompanha kit Barramento 100A | R\$ 483,00 | R\$ 14.490,00 |
| 102.000.425 | 406 | 1 | 20 | Quadro Embutir Bifásico para 36 Disjuntores, Modelo: Din, acompanha kit Barramento 100A | R\$ 651,40 | R\$ 13.028,00 |
| 102.000.426 | 407 | 1 | 20 | Quadro Sobrepor Bifásico para 36 Disjuntores, Modelo: Din, acompanha kit Barramento 100A | R\$ 705,07 | R\$ 14.101,40 |
| 102.000.427 | 408 | 1 | 10 | Quadro Embutir Bifásico para 54 Disjuntores, Modelo: Din, acompanha kit Barramento 150A | R\$ 1.841,33 | R\$ 18.413,30 |
| 102.000.428 | 409 | 1 | 10 | Quadro Sobrepor Bifásico para 54 Disjuntores, Modelo: Din, acompanha kit Barramento 150A | R\$ 1.952,00 | R\$ 19.520,00 |
| 102.000.429 | 410 | 1 | 20 | Programador Horário, Alimentação: 100 a 240 Vca, BWT40HRR 2 Saldas relé SPDT 8 a @ 250Vca, Acionamento Manual/Automático da(s) saídas, LED para indicação do estado do(s) relé(s) de saída, LED para indicação do instrumento alimentado, Função de horário de verão, Função randômica, caixa em ABS V0, 35 X 90 mm, padrão disjuntor, com fixação por trilho DIN 35mm, 40 memórias para programação (20 liga + 20 desliga) ou 40 programas de pulso com ajuste de 1 a 59 seg (sirene) | R\$ 662,13 | R\$ 13.242,60 |
| 102.000.430 | 411 | 1 | 100 | Foxmix Reparo em aço para Caixa de luz no teto | R\$ 43,86 | R\$ 4.386,00 |
| 102.000.431 | 412 | 1 | 100 | aculpy kit reparo salva caixa 4x2 | R\$ 21,39 | R\$ 2.139,00 |
| 102.000.432 | 413 | 1 | 100 | Adaptador soquete e-27 para e-40 | R\$ 21,39 | R\$ 2.139,00 |
| 102.000.433 | 414 | 1 | 100 | Adaptador soquete redutor e-40 para e-27 | R\$ 21,39 | R\$ 2.139,00 |
| 102.000.434 | 415 | 1 | 30 | Poste Cônico Contínuo Reto Flangeado, Medida: 4 Metros de altura, diâmetro da base 111 ØB (mm), diâmetro do topo 60,3 ØT (mm), lado 1 flange 200 F1 (mm), lado 2 flange 130 F2 (mm), Chumbador de CH-12- 1/2" 300mm , Poste fabricado em chapa de aço estrutural SAE 1010/1020, conforme norma NBR 14744, com solda longitudinal por processo automatizado, Pintura Eletrostática a Pó, Com durabilidade e resistência às condições climáticas adversas, como ventos fortes e chuvas, Adicional: Chumbador, Flange, Porcas e arruelas, Normas Homologadas: NBR 14744 - Poste de aço para iluminação. NRB 6323 - Produto de aço ou ferro fundido revestido de zinco por imersão a quente. NBR 6123 - Forças devidas ao vento em edificações. NBR NM 87 - Aços-carbono e ligados para construção mecânica. NBR 10091 - Chumbadores - Dimensões e características mecânicas. AWS D 1.1:2000 - Structural welding code (steel) | R\$ 771,33 | R\$ 23.139,90 |
| 102.000.435 | 416 | 1 | 20 | Poste Cônico Contínuo Reto Flangeado, Medida: 6 Metros de altura, diâmetro da base 136 ØB (mm) , diâmetro do topo 60,3 ØT (mm), lado 1 flange 200 F1 (mm), lado 2 Flange 130 F2 (mm), Chumbador de CH-12- 1/2" 300mm , Poste fabricado em chapa de aço estrutural SAE 1010/1020, conforme norma NBR 14744, com solda longitudinal por processo automatizado, Pintura Eletrostática a Pó, Com durabilidade e resistência às condições climáticas adversas, como ventos fortes e chuvas, Adicional: Chumbador, Flange, Porcas e arruelas, Normas Homologadas: NBR 14744 - Poste de aço para iluminação. NRB 6323 - Produto de aço ou ferro fundido revestido de zinco por imersão a quente. NBR 6123 - Forças devidas ao vento em edificações. NBR NM 87 - Aços-carbono e ligados para construção mecânica. NBR 10091 - Chumbadores - Dimensões e características mecânicas. AWS D 1.1:2000 - Structural welding code (steel) | R\$ 1.123,33 | R\$ 22.466,60 |
| 102.000.436 | 417 | 1 | 20 | Poste Cônico Contínuo Reto Flangeado, Medida: 7 Metros de altura, diâmetro da base 144 ØB (mm), diâmetro do topo 60,3 ØT (mm), lado 1 flange 280 F1 (mm), lado 2 flange 205 F2 (mm), Chumbador de CH-20- 3/4" 400mm , Poste fabricado em chapa de aço estrutural SAE 1010/1020, conforme norma NBR 14744, com solda longitudinal por processo automatizado, Pintura Eletrostática a Pó, Com durabilidade e resistência às condições climáticas adversas, como ventos fortes e chuvas, Adicional: Chumbador, Flange, Porcas e arruelas, Normas Homologadas: NBR 14744 - Poste de aço para iluminação. NRB 6323 - Produto de aço ou ferro fundido revestido de zinco por imersão a quente. NBR 6123 - Forças devidas ao vento em edificações. NBR NM 87 - Aços-carbono e ligados para construção mecânica. NBR 10091 - Chumbadores - Dimensões e características mecânicas. AWS D 1.1:2000 - Structural welding code (steel) | R\$ 1.358,33 | R\$ 27.166,60 |
| | | | | Poste Cônico Contínuo Reto Flangeado, Medida: 9 Metros de altura, diâmetro da base 169 ØB (mm), diâmetro do topo 60,3 ØT (mm), lado 1 flange 280 F1 (mm), lado 2 flange 205 F2 (mm), Chumbador de CH-20- 3/4" 400mm , Poste fabricado em chapa de aço estrutural SAE 1010/1020, conforme norma NBR 14744, com solda longitudinal por processo automatizado, Pintura Eletrostática a Pó, Com durabilidade e resistência às condições climáticas adversas, como ventos fortes e chuvas, Adicional: Chumbador, Flange, Porcas e arruelas, Normas Homologadas: NBR 14744 - Poste de aço para iluminação. NRB 6323 - Produto de aço ou ferro fundido revestido de zinco por imersão a quente. NBR 6123 - Forças devidas ao vento | | |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP – C.N.P.J. 45.547.403/0001-93
RUA ADEMAR DE BARROS, N.º 600 – SALA 01 – CENTRO – CEP 17.690-035

BASTOS/SP – TEL (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

| | | | | | | |
|-------------|-----|---|-------|--|--------------|---------------|
| 102.000.437 | 418 | 1 | 10 | em edificações. NBR NM 87 - Aços-carbono e ligados para construção mecânica. NBR 10091 - Chumbadores - Dimensões e características mecânicas. AWS D 1.1:2000 - Structural welding code (steel) | R\$ 1.962,00 | R\$ 19.620,00 |
| 102.000.438 | 419 | 1 | 10 | Poste Cônico Contínuo Reto Flangeado, Medida: 10 Metros de altura, 182 ØB (mm), diâmetro do topo 60,3 ØT (mm), lado 1 flange 280 F1 (mm), lado 2 flange 205 F2 (mm), Chumbador de CH-20-3/4" 400mm, Poste fabricado em chapa de aço estrutural SAE 1010/1020, conforme norma NBR 14744, com solda longitudinal por processo automatizado, Pintura Eletrostatica a Pó, Com durabilidade e resistência às condições climáticas adversas, como ventos fortes e chuvas, Adicional: Chumbador, Flange, Porcas e arruelas, Normas Homologadas: NBR 14744 - Poste de aço para iluminação. NRB 6323 - Produto de aço ou ferro fundido revestido de zinco por imersão a quente. NBR 6123 - Forças devidas ao vento em edificações. NBR NM 87 - Aços-carbono e ligados para construção mecânica. NBR 10091 - Chumbadores - Dimensões e características mecânicas. AWS D 1.1:2000 - Structural welding code (steel) | R\$ 2.390,00 | R\$ 23.900,00 |
| 102.000.439 | 420 | 1 | 5000 | Parafuso, tipo: auto brocante, modelo: cabeça sextavada, medida: 1/4x3/4, características adicionais: com arruela de vedação | R\$ 0,77 | R\$ 3.850,00 |
| 102.000.440 | 421 | 1 | 3000 | Parafuso, tipo: auto brocante, modelo: cabeça sextavada, medida: 1/4x1", características adicionais: com arruela de vedação | R\$ 0,84 | R\$ 2.520,00 |
| 102.000.441 | 422 | 1 | 2000 | Parafuso, tipo: auto brocante, modelo: cabeça sextavada, medida: 1/4x1".1/2, características adicionais: com arruela de vedação | R\$ 0,97 | R\$ 1.940,00 |
| 102.000.442 | 423 | 1 | 2000 | Parafuso, tipo: auto brocante, modelo: cabeça sextavada, medida: 1/4x2", características adicionais: com arruela de vedação | R\$ 1,27 | R\$ 2.540,00 |
| 102.000.443 | 424 | 1 | 1000 | Parafuso, tipo: auto brocante, modelo: cabeça sextavada, medida: 1/4x2".1/2, características adicionais: com arruela de vedação | R\$ 1,41 | R\$ 1.410,00 |
| 102.000.444 | 425 | 1 | 1000 | Parafuso, tipo: auto brocante, modelo: cabeça sextavada, medida: 1/4x3", características adicionais: com arruela de vedação | R\$ 1,52 | R\$ 1.520,00 |
| 102.000.445 | 426 | 1 | 10000 | Parafuso, tipo: auto brocante, modelo: flangeado phillips, medida: 4,2x13mm, características adicionais: para uso em metalon, drywall, steel frame | R\$ 0,23 | R\$ 2.300,00 |
| 102.000.446 | 427 | 1 | 10000 | Parafuso, tipo: auto brocante, modelo: flangeado phillips, medida: 4,2x16mm, características adicionais: para uso em metalon, drywall, steel frame | R\$ 0,29 | R\$ 2.900,00 |
| 102.000.447 | 428 | 1 | 5000 | Parafuso, tipo: auto brocante, modelo: flangeado phillips, medida: 4,2x19mm, características adicionais: para uso em metalon, drywall, steel frame | R\$ 0,31 | R\$ 1.550,00 |
| 102.000.448 | 429 | 1 | 5000 | Parafuso, tipo: auto brocante, modelo: flangeado phillips, medida: 4,2x25mm, características adicionais: para uso em metalon, drywall, steel frame | R\$ 0,31 | R\$ 1.550,00 |
| 102.000.449 | 430 | 1 | 5000 | Parafuso, tipo: auto brocante, modelo: flangeado phillips, medida: 4,2x32mm, características adicionais: para uso em metalon, drywall, steel frame | R\$ 0,31 | R\$ 1.550,00 |
| 102.000.450 | 431 | 1 | 5000 | Parafuso, tipo: auto brocante, modelo: flangeado phillips, medida: 4,2x38mm, características adicionais: para uso em metalon, drywall, steel frame | R\$ 0,31 | R\$ 1.550,00 |
| 102.000.451 | 432 | 1 | 5000 | Parafuso, tipo: auto brocante, modelo: flangeado phillips, medida: 4,2x45mm, características adicionais: para uso em metalon, drywall, steel frame | R\$ 0,31 | R\$ 1.550,00 |
| 102.000.452 | 433 | 1 | 15 | caixa de medição, material: chapa de aço galvanizada, comprimento: 1000mm, largura: 600mm, profundidade: 225mm, características adicionais: cavidade para disjuntor caixa moldada direta ate 200a cep qmd, padrão distribuidora de energia grupo energisa | R\$ 1.851,33 | R\$ 27.769,95 |
| 102.000.453 | 434 | 1 | 40 | poste metalico, material corpo: ferro, material cupula: ferro, tratamento superficial: galvanização, acabamento superficial cupula: pintura, altura: 7 m, diâmetro nominal: 4 pol, características adicionais: padrão distribuidora de energia grupo energisa | R\$ 1.154,40 | R\$ 46.176,00 |
| 102.000.454 | 435 | 1 | 40 | caixa de medição trifasico, material: policarbonato, proteção: u.v. e anti-chama, comprimento: 450mm, largura: 340mm, profundidade: 215mm, características adicionais: com suporte para fixação do medidor, com tampa e parafuso, padrão distribuidora de energia grupo energisa | R\$ 283,59 | R\$ 11.343,60 |
| 102.000.455 | 436 | 1 | 100 | kit aterramento cl-c eletroduto, material: pvc, normas tecnicas: nbr 5597/5598, diâmetro nominal: 3/4 pol, padrão: leve, acessórios: luva, bucha e curva 90º | R\$ 29,24 | R\$ 2.924,00 |
| 102.000.456 | 437 | 1 | 60 | luminaria iluminação publica, modelo: petala, aplicação: iluminação publica poste, potencia nominal: lampada 100w, normas tecnicas: nbr 5101, nbr 14744, material do refletor: aluminio, material do difusor: aluminio, características adicionais: base para sensor rele fotocelula acoplada a carcaça, cor: 6.500 k (branca fria), grau de proteção: ip 67 | R\$ 500,21 | R\$ 30.012,60 |

1.3. O objeto da licitação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme decreto nº 1.674/23 de 31 de julho de 2023. Sendo o mesmo, considerado bens e serviços de natureza comum, nos termos do artigo 6º, inciso XIII da Lei 14.133/2021.

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução indireta do tipo menor preço por item.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP – C.N.P.J. 45.547.403/0001-93
RUA ADEMAR DE BARROS, N.º 600 – SALA 01 – CENTRO – CEP 17.690-035
BASTOS/SP – TEL (14) 3478-9800
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 1.5. Será adotada o SRP – Sistema de Registro de Preços nos termos do art.3º do Decreto Municipal nº 1.772/24 de 2024:
- I – Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
 - II – Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou regime de tarefa;
 - III – Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
 - IV – Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

2.0. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação tem como objetivo o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção preventiva e corretiva, ampliações, adequações e execução de novas instalações elétricas nos prédios públicos municipais, visando atender as necessidades das diversas secretarias e departamentos da Administração Municipal.

A contratação justifica-se pela necessidade contínua de conservação, adequação e melhoria das instalações elétricas dos imóveis públicos, garantindo o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais, bem como maior segurança aos servidores e à população usuária dos serviços públicos.

Os materiais elétricos objeto desta contratação serão utilizados em serviços de substituição de componentes danificados, ampliações de redes elétricas, adequações técnicas, instalações de equipamentos, manutenção de painéis elétricos, sistemas de iluminação interna e externa, além de demais intervenções necessárias para assegurar o adequado funcionamento das instalações elétricas municipais. Considerando a diversidade dos itens e a imprevisibilidade das demandas ao longo do exercício, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais vantajosa para a Administração, possibilitando aquisições parceladas conforme a necessidade efetiva, proporcionando maior eficiência no gerenciamento dos materiais, economicidade, agilidade no atendimento das demandas e redução do risco de desabastecimento.

Dessa forma, busca-se assegurar a continuidade dos serviços de manutenção elétrica e a adequada infraestrutura das unidades públicas municipais, contribuindo para a qualidade e segurança dos serviços prestados pela Administração Pública.

3.0. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A presente solução consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção preventiva e corretiva, ampliações, adequações e execução de novas instalações elétricas nos prédios públicos municipais, visando atender às necessidades das diversas secretarias da Administração Municipal.

O fornecimento compreenderá materiais elétricos diversos, incluindo itens para sistemas de iluminação, dispositivos de proteção elétrica, componentes para instalações prediais, painéis elétricos, comandos elétricos, conexões, terminais, acessórios e demais materiais necessários à execução dos serviços elétricos realizados pela municipalidade.

Os materiais deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, observando normas técnicas vigentes, padrões de qualidade, segurança e certificações aplicáveis, garantindo adequado desempenho, durabilidade e compatibilidade com as instalações existentes.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, mediante emissão de autorização de fornecimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços, possibilitando maior eficiência no controle de estoque, economicidade nas aquisições e agilidade no atendimento das demandas de manutenção e instalação elétrica das unidades públicas.

4. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- 4.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta
- 4.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento a ser selecionado nos itens abaixo:
- 4.1.2. Modalidade: Pregão
- 4.1.3. De forma: Eletrônica
- 4.1.4. Critérios de Julgamento: Menor Preço, conforme Art. 33 da Lei nº 14.133/21
- 4.1.5. Procedimentos Auxiliares: Sistema de Registro de Preço, conforme Art. 78 da Lei nº 14.133/21.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de ordem Jurídica, fiscal, trabalhista e financeira:

5.1.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 5.1.1.1.1. Ato constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário);
- 5.1.1.1.2. Todas as alterações ou consolidação do Ato Constitutivo;
- 5.1.1.1.3. Procuração dos respectivos representantes nas licitações;
- 5.1.1.1.4. Documentos dos sócios;
- 5.1.1.1.5. Documentos do Representante Legal;
- 5.1.1.1.6. Prova de Administração ou Diretoria (dependendo do tipo empresarial);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP – C.N.P.J. 45.547.403/0001-93
RUA ADEMAR DE BARROS, N.º 600 – SALA 01 – CENTRO – CEP 17.690-035
BASTOS/SP – TEL (14) 3478-9800
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.1.1.1.7. Decreto de Autorização de Funcionamento (no caso de empresas estrangeiras que funcionam no Brasil);

5.1.1.2. DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 5.1.1.2.1. Cartão CNPJ;
- 5.1.1.2.2. Certidão Negativa de débitos Federais;
- 5.1.1.2.3. Certidão Negativa de débitos Estaduais;
- 5.1.1.2.4. Certidão Negativa de débitos Municipais;
- 5.1.1.2.5. Certidão Negativa de débitos do FGTS;
- 5.1.1.2.6. Certidão Negativa de débitos Trabalhistas;

5.1.1.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

- 5.1.1.3.1. Certidão Negativa de feitos sobre falência ou recuperação judicial;

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 6.1. Subcontratação: não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 6.2. Os itens ofertados deverão cumprir todos os requisitos técnicos conforme descritivo de cada item.
- 6.3. Juntamente a proposta a empresa fica responsável por anexar Certificados de Qualidade dos Produtos: Certificados que atestem a conformidade dos materiais com normas técnicas brasileiras.
- 6.4. Certificado de Conformidade/ Registro no Inmetro (quando obrigatório)/ Relatório de Ensaio (quando obrigatório) e Ficha Técnica do Produto.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 7.1. Através Formalização da Ata de Registro de Preços, que terá validade de 12 (doze) meses, a iniciar-se na data da sua expedição, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do artigo 84 da Lei 14.133/21.
- 7.2. A prorrogação se dará caso os preços se mantiverem vantajosos para o município.

7.3. DOS PEDIDOS:

- 7.4. Os pedidos serão realizados por meio da NOTA DE EMPENHO, conforme a necessidade da pasta demandante.
- 7.5. As solicitações de fornecimento dos materiais constantes na Ata de Registro de Preços serão realizadas exclusivamente pelo Setor de Almoxarifado e pela Secretaria Municipal de Planejamento, responsáveis pelo controle, gestão e distribuição dos materiais às demais Secretarias Municipais. As demais Secretarias deverão encaminhar suas demandas aos referidos setores.

7.6. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- 7.7. A promitente contratada deverá entregar o objeto contratado, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento formal da Nota de empenho.
- 7.8. A solicitação se dará única e exclusivamente através da emissão da nota de empenho, nenhum pedido poderá ser entregue sem que a contratante tenha expedido a nota de empenho.
- 7.9. Do local e horário para entrega:
- 7.10. Almoxarifado Municipal: Av. Gaspar Ricardo, 1800, Bastos - SP
- 7.11. Horário: das 08h às 16h
- 7.12. Nenhum pedido poderá ser entregue fora do local e horário acima indicado.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

- 8.1. Em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o CONTRATANTE designará, os seguintes servidores para a gestão e a fiscalização da contratação, bem como, se necessário, servidor(es) para auxílio na fiscalização:

8.2. Fiscal do Contrato:

- 8.3. Nome: Matheus Augusto Vieira de Castro
- 8.4. CPF: 470.159.378-83
- 8.5. Matrícula: 1856-2
- 8.6. Cargo: Gestor de Projetos Elétricos

8.7. Gestor do Contrato:

- 8.8. Nome: Claudio Fernando Teixeira de Brito
- 8.9. CPF: 067.426.588-27
- 8.10. Matrícula: 3169-0
- 8.11. Cargo: Secretário Municipal de Planejamento
- 8.12. Tanto o Gestor quanto o Fiscal atuarão em conjunto no acompanhamento e fiscalização da contratação, incumbindo especificamente ao Fiscal o acompanhamento do cumprimento das obrigações pela CONTRATADA e ao Gestor a liquidação das notas fiscais/faturas.
- 8.13. A existência de fiscalização por parte do CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades no cumprimento das obrigações assumidas, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica a corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes ou prepostos.
- 8.14. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o CONTRATANTE reserva-se no direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP – C.N.P.J. 45.547.403/0001-93
RUA ADEMAR DE BARROS, N.º 600 – SALA 01 – CENTRO – CEP 17.690-035
BASTOS/SP – TEL (14) 3478-9800
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

fiscalização, por intermédio do Fiscal da contratação.

8.15. A ação ou a omissão, total ou parcial, por parte da fiscalização do CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade decorrente de má execução da contratação, inclusive por defeito ou inadequação por inadequação do serviço fornecido.

9.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização das entregas solicitadas, recebendo-os e realizando a conferência deles, e em caso de divergência notificar a contratada;
- 9.3. Notificar a contratada de eventuais ocorrências tais como: atraso na entrega do objeto contratado;
- 9.4. Pagar à contratada o valor resultante das aquisições, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 9.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o decreto nº 1.679/23.

10.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.1. São obrigações da contratada, além daquelas dispostas em leis e normas pertinentes;
- 10.2. Cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Termo de Referência.
- 10.3. Não transferir sua responsabilidade para outras entidades, sejam: fabricantes, representantes ou quaisquer outros, exceto naquilo que for autorizado nos termos deste documento.
- 10.4. Garantir que os itens fornecidos atendam plenamente à legislação vigente, sobretudo no tocante às questões sanitárias e ambientais.
- 10.5. Garantir o sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que venham a ter acesso em razão da contratação, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los ou reproduzi-los.
- 10.6. Atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) e as determinações de órgãos reguladores ou fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal n.º 13.709/2018 (LGPD).
- 10.7. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Tribunal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 10.8. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na contratação.
- 10.9. Substituir, no prazo indicado neste documento os produtos em desacordo com a proposta ou as especificações do objeto deste termo, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
- 10.10. Observar as orientações do Órgão Fiscalizador do contrato, prestando os esclarecimentos quando solicitados.

11.0 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

- 11.1. O pagamento será realizado no prazo de até 14 (quatorze) dias após a entrega e recebimento definitivo do objeto contratado, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente atestada e liquidada pelos setores competentes.
- 11.2. Para efeito de contagem de prazo, o mesmo se dará após a liquidação da Nota fiscal e não da emissão da mesma.
- 11.3. A forma de pagamento se dará única e exclusivamente mediante transferência bancária na conta da contratada.
- 11.4. É de competência da contratada, indicar o número da conta, agência e banco correspondente ao CNPJ da contratada.
- 11.5. Em hipótese alguma será aceita a emissão de boletos bancários.
- 11.6. Na emissão da nota fiscal deverá ser informado o número do empenho e demais informações pertinentes.
- 11.7. Nenhum pagamento será efetuado à Promitente Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual (multa) ou em razão de inadimplência referente à execução do objeto contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou à correção monetária.
- 11.8. No caso de controvérsia sobre a execução/entrega do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.
- 11.9. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a entrega do objeto.
- 11.10. Por ocasião da emissão da Nota Fiscal, deverá o contratado observar todas as informações constantes no capeçalho do pedido de empenho, tais como: Órgão requisitante, CNPJ e endereço. Sem as quais o pagamento ficará retido por falta de informações.
- 11.11. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.
- 11.12. A ordem cronológica referida somente poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao Tribunal de Contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:
 - I- grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
 - II- pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
 - III- pagamento de bens necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
 - IV- pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa Promitente Contratada;
 - V- pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP – C.N.P.J. 45.547.403/0001-93
RUA ADEMAR DE BARROS, N.º 600 – SALA 01 – CENTRO – CEP 17.690-035
BASTOS/SP – TEL (14) 3478-9800
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

11.13. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de bens;

11.14. O fiscal do contrato será o responsável pela certificação das Notas Fiscais, bem como liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

11.15. Fica o município autorizado a requerer todo e qualquer documento que ele julgue necessário para que a Promitente Contratada comprove plena regularidade fiscal.

12.0. ESTIMATIVAS DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

12.1. R\$ 2.156.353,98

13.0. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Modalidade: | | PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | Nº 039/2026 |
|---------------------|---|---|---|---|------------------|---------------------|----------------------|
| Objeto: | Classificação orçamentária com a categoria econômica funcional/programática para suprir as despesas com a aquisição de materiais elétricos para manutenção e novas instalações. | | | | | | |
| Natureza da despesa | Nomenclatura da despesa | Ficha | Unidade Orçamentária | Funcional / Programática | Fonte de Recurso | Código de Aplicação | Nome do Recurso |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 17 | 02.01 - Gabinete do Prefeito e Dependências | 04.122.0003.2003 - Manutenção do Gabinete | 1 | 110-000 | GERAL |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 21 | 02.01 - Gabinete do Prefeito e Dependências | 04.122.0003.2003 - Manutenção do Gabinete | 1 | 110-000 | GERAL |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 26 | 02.01 - Gabinete do Prefeito e Dependências | 04.122.0003.2025 - Manut. Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente | 1 | 100-000 | GERAL TOTAL |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 27 | 02.01 - Gabinete do Prefeito e Dependências | 04.122.0003.2025 - Manut. Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente | 1 | 110-000 | GERAL |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 32 | 02.01 - Gabinete do Prefeito e Dependências | 04.122.0003.2025 - Manut. Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente | 1 | 100-004 | FMDCA-DOAÇÃO |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 33 | 02.01 - Gabinete do Prefeito e Dependências | 04.122.0003.2025 - Manut. Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente | 1 | 110-000 | GERAL |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 35 | 02.01 - Gabinete do Prefeito e Dependências | 04.122.0003.2027 - Fundo Mun. Direitos da Pessoa Idosa | 1 | 100-003 | FMDI-DOAÇÃO |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 44 | 02.02 - Secretaria Municipal de Administração | 04.122.0004.2004 - Manutenção da Secretaria de Administração | 1 | 110-000 | GERAL |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 50 | 02.02 - Secretaria Municipal de Administração | 04.122.0004.2004 - Manutenção da Secretaria de Administração | 1 | 110-000 | GERAL |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 60 | 02.03 - Secretaria Municipal de Planejamento | 04.122.0006.2008 - Manutenção da Sec. Mun. Planejamento e Obras | 1 | 110-000 | GERAL |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 63 | 02.03 - Secretaria Municipal de Planejamento | 04.122.0006.2008 - Manutenção da Sec. Mun. Planejamento e Obras | 1 | 110-000 | GERAL |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 70 | 02.03 - Secretaria Municipal de Planejamento | 15.452.0007.2012 - Manutenção dos Serviços Urbanos Municipais | 1 | 110-000 | GERAL |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 71 | 02.03 - Secretaria Municipal de Planejamento | 15.452.0007.2012 - Manutenção dos Serviços Urbanos Municipais | 2 | 410-000 | TRÂNSITO SINALIZAÇÃO |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 72 | 02.03 - Secretaria Municipal de Planejamento | 15.452.0007.2012 - Manutenção dos Serviços Urbanos Municipais | 5 | 100-069 | FEP |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 77 | 02.03 - Secretaria Municipal de Planejamento | 15.452.0007.2012 - Manutenção dos Serviços Urbanos Municipais | 1 | 110-000 | GERAL |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 81 | 02.03 - Secretaria Municipal de Planejamento | 15.452.0007.2119 - Manutenção dos Serv. Ilumin. Públ. E Monitoram | 1 | 100-063 | ILUMINAÇÃO PÚBLICA |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 82 | 02.03 - Secretaria Municipal de Planejamento | 15.452.0007.2119 - Manutenção dos Serv. Ilumin. Públ. E Monitoram | 1 | 110-000 | GERAL |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP – C.N.P.J. 45.547.403/0001-93
RUA ADEMAR DE BARROS, N.º 600 – SALA 01 – CENTRO – CEP 17.690-035

BASTOS/SP – TEL (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

| | | | | | | | |
|--------------|------------------------------------|-----|--|--|---|----------|------------------------------|
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 85 | 02.03 - Secretaria Municipal de Planejamento | 15.452.0007.2119 - Manutenção dos Serv. Ilumin. Públ. E Monitoram | 1 | 110-000 | GERAL |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 104 | 02.04 - Secretaria Municipal de Educação | 12.361.0014.2014 - Manutenção do Ensino Fundamental | 1 | 220-000 | ENSINO FUNDAM |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 105 | 02.04 - Secretaria Municipal de Educação | 12.361.0014.2014 - Manutenção do Ensino Fundamental | 5 | 282-000 | RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 106 | 02.04 - Secretaria Municipal de Educação | 12.361.0014.2014 - Manutenção do Ensino Fundamental | 5 | 296-000 | OUTRAS TRANSF FNDE |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 114 | 02.04 - Secretaria Municipal de Educação | 12.361.0014.2014 - Manutenção do Ensino Fundamental | 1 | 220-000 | ENSINO FUNDAM |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 125 | 02.04 - Secretaria Municipal de Educação | 12.364.0014.2015 - Manutenção das Demais Modalidades de Ensino | 1 | 110-000 | GERAL |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 128 | 02.04 - Secretaria Municipal de Educação | 12.364.0014.2015 - Manutenção das Demais Modalidades de Ensino | 1 | 110-000 | GERAL |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 140 | 02.04 - Secretaria Municipal de Educação | 12.35.0014.2016 - Manutenção das Pré-Escolas | 1 | 213-000 | ENSINO INFANTIL (PRÉ) |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 141 | 02.04 - Secretaria Municipal de Educação | 12.35.0014.2016 - Manutenção das Pré-Escolas | 5 | 274-0002 | VAAT |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 150 | 02.04 - Secretaria Municipal de Educação | 12.35.0014.2016 - Manutenção das Pré-Escolas | 1 | 213-000 | ENSINO INFANTIL (PRÉ) |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 151 | 02.04 - Secretaria Municipal de Educação | 12.35.0014.2016 - Manutenção das Pré-Escolas | 5 | 274-0002 | VAAT |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 161 | 02.04 - Secretaria Municipal de Educação | 12.35.0014.2063 - Manutenção das Creches | 1 | 212-000 | ENSINO INFANTIL (CRECHE) |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 165 | 02.04 - Secretaria Municipal de Educação | 12.35.0014.2063 - Manutenção das Creches | 1 | 212-000 | ENSINO INFANTIL (CRECHE) |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 178 | 02.05 - Fundo Municipal de Saúde | 10.122.0017.2078 - Gestão Transparente | 1 | 310-000 | SAÚDE GERAL |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 187 | 02.05 - Fundo Municipal de Saúde | 10.122.0017.2078 - Gestão Transparente | 1 | 310-000 | SAÚDE GERAL |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 197 | 02.05 - Fundo Municipal de Saúde | 10.301.0017.2017 - Manut. Unid. Serv. Atenção Primária em Saúde | 1 | 310-000 | SAÚDE GERAL |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 198 | 02.05 - Fundo Municipal de Saúde | 10.301.0017.2017 - Manut. Unid. Serv. Atenção Primária em Saúde | 2 | 300-000 | SAÚDE |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 199 | 02.05 - Fundo Municipal de Saúde | 10.301.0017.2017 - Manut. Unid. Serv. Atenção Primária em Saúde | 5 | 300-000 | SAÚDE |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 200 | 02.05 - Fundo Municipal de Saúde | 10.301.0017.2017 - Manut. Unid. Serv. Atenção Primária em Saúde | 5 | 800-001 | E.P. ORÇAMENTO |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 207 | 02.05 - Fundo Municipal de Saúde | 10.301.0017.2017 - Manut. Unid. Serv. Atenção Primária em Saúde | 1 | 310-000 | SAÚDE GERAL |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 208 | 02.05 - Fundo Municipal de Saúde | 10.301.0017.2017 - Manut. Unid. Serv. Atenção Primária em Saúde | 5 | 800-001 | E.P. ORÇAMENTO |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 218 | 02.05 - Fundo Municipal de Saúde | 10.301.0017.2067 - Manut. Unid. Especializadas de Saúde | 1 | 310-000 | SAÚDE GERAL |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 219 | 02.05 - Fundo Municipal de Saúde | 10.301.0017.2067 - Manut. Unid. Especializadas de Saúde | 5 | 302-001 | MAC MUNIC |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 220 | 02.05 - Fundo Municipal de Saúde | 10.301.0017.2067 - Manut. Unid. Especializadas de Saúde | 5 | 800-001 | E.P. ORÇAMENTO |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 230 | 02.05 - Fundo Municipal de Saúde | 10.301.0017.2067 - Manut. Unid. Especializadas de Saúde | 1 | 310-000 | SAÚDE GERAL |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 231 | 02.05 - Fundo Municipal de Saúde | 10.301.0017.2067 - Manut. Unid. Especializadas de Saúde | 5 | 800-001 | E.P. ORÇAMENTO |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 241 | 02.05 - Fundo Municipal de Saúde | 10.304.0017.2068 - Aperfeiçoamento das Ações de Vigilância Sanitária | 1 | 303-001 | MAC VISA |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 242 | 02.05 - Fundo Municipal de Saúde | 10.304.0017.2068 - Aperfeiçoamento das Ações de Vigilância Sanitária | 5 | 303-002 | BLVGS |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 245 | 02.05 - Fundo Municipal de Saúde | 10.304.0017.2068 - Aperfeiçoamento das Ações de Vigilância Sanitária | 1 | 303-001 | MAC VISA |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 246 | 02.05 - Fundo Municipal de Saúde | 10.304.0017.2068 - Aperfeiçoamento das Ações de Vigilância Sanitária | 5 | 303-002 | BLVGS |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 252 | 02.05 - Fundo Municipal de Saúde | 10.305.0017.2018 - Manut. Ações de Vig. Em Saúde | 1 | 310-000 | SAÚDE GERAL |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 253 | 02.05 - Fundo Municipal de Saúde | 10.305.0017.2018 - Manut. Ações de Vig. Em Saúde | 2 | 303-005 | INCENTIVOS IMUNIZAÇÃO |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP – C.N.P.J. 45.547.403/0001-93
RUA ADEMAR DE BARROS, N.º 600 – SALA 01 – CENTRO – CEP 17.690-035
BASTOS/SP – TEL (14) 3478-9800
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

| | | | | | | | |
|--------------|------------------------------------|-----|--|---|---|---------|------------------------|
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 254 | 02.05 - Fundo Municipal de Saúde | 10.305.0017.2018 - Manut. Ações de Vig. Em Saúde | 5 | 303-000 | VIGILÂNCIA EM SAÚDE |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 259 | 02.05 - Fundo Municipal de Saúde | 10.305.0017.2018 - Manut. Ações de Vig. Em Saúde | 1 | 310-000 | SAÚDE GERAL |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 266 | 02.06 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude | 27.812.0019.2019 - Manutenção da Sec. Mun. Esporte | 1 | 110-000 | GERAL |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 274 | 02.06 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude | 27.812.0019.2019 - Manutenção da Sec. Mun. Esporte | 1 | 110-000 | GERAL |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 278 | 02.07 - Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos | 04.122.0004.2020 - Manutenção das Atividades de Agricultura e Abastecimento | 1 | 110-000 | GERAL |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 297 | 02.09 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abast e Meio Ambiente | 20.605.0026.2026 - Manutenção das Ativ. De Agricultura e Abastec | 1 | 110-000 | GERAL |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 301 | 02.09 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abast e Meio Ambiente | 20.605.0026.2026 - Manutenção das Ativ. De Agricultura e Abastec | 1 | 110-000 | GERAL |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 316 | 02.11 - Fundo Municipal de Assistência Social | 08.122.0021.2021 - Bloco Gestão Administrativa do FMAS | 1 | 500-005 | FMAS |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 317 | 02.11 - Fundo Municipal de Assistência Social | 08.122.0021.2021 - Bloco Gestão Administrativa do FMAS | 2 | 500-067 | FORT. VIG. CUSTEIO |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 322 | 02.11 - Fundo Municipal de Assistência Social | 08.122.0021.2021 - Bloco Gestão Administrativa do FMAS | 1 | 500-005 | FMAS |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 453 | 02.11 - Fundo Municipal de Assistência Social | 08.122.0021.2021 - Bloco Gestão Administrativa do FMAS | 2 | 500-069 | FEAS |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 323 | 02.11 - Fundo Municipal de Assistência Social | 08.122.0021.2033 - Bloco Gestão Prob Bolsa Família e Cadastro Único | 5 | 500-012 | IGD BOLSA FAMÍLIA |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 324 | 02.11 - Fundo Municipal de Assistência Social | 08.122.0021.2033 - Bloco Gestão Prob Bolsa Família e Cadastro Único | 5 | 500-039 | IGD SUAS |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 325 | 02.11 - Fundo Municipal de Assistência Social | 08.122.0021.2033 - Bloco Gestão Prob Bolsa Família e Cadastro Único | 5 | 500-068 | PROCAD SUAS |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 329 | 02.11 - Fundo Municipal de Assistência Social | 08.122.0021.2033 - Bloco Gestão Prob Bolsa Família e Cadastro Único | 5 | 500-012 | IGD BOLSA FAMÍLIA |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 330 | 02.11 - Fundo Municipal de Assistência Social | 08.122.0021.2033 - Bloco Gestão Prob Bolsa Família e Cadastro Único | 5 | 500-068 | PROCAD SUAS |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 331 | 02.11 - Fundo Municipal de Assistência Social | 08.122.0021.2034 - Fortalecimento do Controle Social | 5 | 500-012 | IGD BOLSA FAMÍLIA |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 332 | 02.11 - Fundo Municipal de Assistência Social | 08.122.0021.2034 - Fortalecimento do Controle Social | 5 | 500-039 | IGD SUAS |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 335 | 02.11 - Fundo Municipal de Assistência Social | 08.122.0021.2034 - Fortalecimento do Controle Social | 5 | 500-012 | IGD BOLSA FAMÍLIA |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 336 | 02.11 - Fundo Municipal de Assistência Social | 08.244.0021.2039 - Gestão Benefícios Eventuais | 1 | 500-005 | FMAS |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 349 | 02.11 - Fundo Municipal de Assistência Social | 08.245.0021.2040 - Bloco da Proteção Social Básica | 1 | 500-005 | FMAS |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 350 | 02.11 - Fundo Municipal de Assistência Social | 08.245.0021.2040 - Bloco da Proteção Social Básica | 2 | 500-007 | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 351 | 02.11 - Fundo Municipal de Assistência Social | 08.245.0021.2040 - Bloco da Proteção Social Básica | 5 | 500-049 | PSB FNAS |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 352 | 02.11 - Fundo Municipal de Assistência Social | 08.245.0021.2040 - Bloco da Proteção Social Básica | 5 | 800-001 | E.P. ORÇAMENTO |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 360 | 02.11 - Fundo Municipal de Assistência Social | 08.245.0021.2040 - Bloco da Proteção Social Básica | 1 | 500-005 | FMAS |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 361 | 02.11 - Fundo Municipal de Assistência Social | 08.245.0021.2040 - Bloco da Proteção Social Básica | 5 | 500-049 | PSB FNAS |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 370 | 02.11 - Fundo Municipal de Assistência Social | 08.245.0021.2041 - Bloco Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade | 1 | 500-005 | FMAS |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 371 | 02.11 - Fundo Municipal de Assistência Social | 08.245.0021.2041 - Bloco Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade | 5 | 500-057 | CREAS |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 376 | 02.11 - Fundo Municipal de Assistência Social | 08.245.0021.2041 - Bloco Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade | 1 | 500-005 | FMAS |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 377 | 02.11 - Fundo Municipal de Assistência Social | 08.245.0021.2041 - Bloco Proteção Social Especial Média e Alta | 5 | 500-057 | CREAS |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP – C.N.P.J. 45.547.403/0001-93
RUA ADEMAR DE BARROS, N.º 600 – SALA 01 – CENTRO – CEP 17.690-035
BASTOS/SP – TEL (14) 3478-9800
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

| | | | | Complexidade | | | |
|--------------|------------------------------------|------------|--|--|---|---------|-------|
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 384 | 02.12 - Secretaria Municipal de Turismo e Desenvol. Econôm | 23.695.0030.2053 - Manut. Sec. Mun. Turismo e Desenvol. Econôm | 1 | 110-000 | GERAL |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 388 | 02.12 - Secretaria Municipal de Turismo e Desenvol. Econôm | 23.695.0030.2053 - Manut. Sec. Mun. Turismo e Desenvol. Econôm | 1 | 110-000 | GERAL |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 392 | 02.13 - Secretaria Municipal de Finanças | 04.122.0004.2082 - Manutenção da Sec. Mun. Finanças | 1 | 110-000 | GERAL |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 396 | 02.13 - Secretaria Municipal de Finanças | 04.122.0004.2082 - Manutenção da Sec. Mun. Finanças | 1 | 110-000 | GERAL |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 401 | 02.14 - Secretaria Municipal de Cultura | 13.392.0043.2038 - Manut. Das Atividades Culturais | 1 | 110-000 | GERAL |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 411 | 02.14 - Secretaria Municipal de Cultura | 13.392.0043.2038 - Manut. Das Atividades Culturais | 1 | 110-000 | GERAL |

Consulta em 20/05/2026

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Nome: Manuela Santos Gabine

Cargo: Coordenadora de Regularização de Projetos

CPF: 495.442.4068-76

Matrícula: 3110-0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP – C.N.P.J. 45.547.403/0001-93
RUA ADEMAR DE BARROS, N.º 600 – SALA 01 – CENTRO – CEP 17.690-035
BASTOS/SP – TEL (14) 3478-9800
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II –

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL AO PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 039/2026

Razão Social: _____ CNPJ: _____
I.E. (se houver): _____
Endereço: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ Telefone: _____
(_____) E-mail: _____ Conta _____
Bancária: Banco _____ Ag: _____ Conta Corrente: _____
Responsável pela empresa: _____ CPF: _____
Cargo do responsável: _____

À Prefeitura Municipal Bastos, apresentamos nossa proposta comercial referente ao Pregão Eletrônico de Registro de Preços n.º 039/2026, conforme planilha abaixo:

| LOTE | ITEM | ODE TOTAL | UNDE MEDIDA | DESCRIPTIVO/ APRESENTAÇÃO | MARCA/ MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------|-----------|-------------|------------------------------|------------------|-------------------|----------------|
| | | | | | | | |

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

Ao apresentarmos a presente proposta, manifestamos no sentido de concordar com os termos do Edital e seus anexos, nos comprometendo a cumprir fielmente suas cláusulas.

A presente proposta possui validade de 60 (sessenta) dias a partir da data da Sessão Pública do Pregão.

O prazo de entrega dos materiais é de, no máximo, 10 dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

O pagamento será realizado no prazo de até 14 (quatorze) dias após a entrega e recebimento definitivo do objeto contratado, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente atestada e liquidada.

Cidade, Dia do Mês do Ano de 2025.

Assinatura do representante legal:

Nome do representante legal:

Cargo/função do representante legal:

OBS: 1) Preferencialmente solicitamos que os documentos sejam assinados digitalmente.

2) No envio da proposta readequada, enviar também Certificado de Conformidade/ Registro no Inmetro (quando obrigatório)/ Relatório de Ensaio (quando obrigatório) e Ficha Técnica do Produto

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP – C.N.P.J. 45.547.403/0001-93
RUA ADEMAR DE BARROS, N.º 600 – SALA 01 – CENTRO – CEP 17.690-035
BASTOS/SP – TEL (14) 3478-9800
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO III –
DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Bastos – SP

PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 039/2026

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
- 4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG sob n.º _____ e CPF n.º _____, cuja função/cargo é sócio/administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
- 5) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.
- 6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n.º 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 7) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8) Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- 10) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Celular/Whatsapp: ()

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a) _____, portador(a) do CPF/MF sob n.º _____, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao **Pregão Eletrônico de Registro de Preços n.º 039/2026** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Local, __/__/____.

Nome assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP – C.N.P.J. 45.547.403/0001-93
RUA ADEMAR DE BARROS, N.º 600 – SALA 01 – CENTRO – CEP 17.690-035
BASTOS/SP – TEL (14) 3478-9800
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IV –

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO
LEGAL ANTICORRUPÇÃO (em papel timbrado da licitante)**

Eu, _____, portador do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, representante legal do licitante (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico de Registro de Preços n.º 039/2026, Processo n.º 152/2026, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal n.º 12.846/ 2013, tais como:

- I. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II. Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III. Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV. No tocante a licitações e contratos:
 - a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
 - h) Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data). (Nome/assinatura do representante legal)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP – C.N.P.J. 45.547.403/0001-93
RUA ADEMAR DE BARROS, N.º 600 – SALA 01 – CENTRO – CEP 17.690-035
BASTOS/SP – TEL (14) 3478-9800
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO V –
DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO – LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006

PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 039/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto n.º 8.538/2015.

Declara também que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local, __/__/____

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP – C.N.P.J. 45.547.403/0001-93
RUA ADEMAR DE BARROS, N.º 600 – SALA 01 – CENTRO – CEP 17.690-035
BASTOS/SP – TEL (14) 3478-9800
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VI –
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de _____ do ano de 2026, compareceram, de um lado o MUNICÍPIO DE BASTOS, ESTADO DE SÃO PAULO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Sob n.º 45.547.403/0001-93, com sede à Rua Ademar de Barros n.º 600, Centro, nesta cidade de Bastos/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Kléber Lopes de Sousa, residente e domiciliado nesta cidade de Bastos/SP, portador do CPF 323.536.998-80, no final assinada, doravante denominada **PROMITENTE CONTRATANTE** e a empresa _____, estabelecida à _____, na cidade de _____, inscrito no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representada por seu **representante legal**, _____, doravante denominada **PROMITENTE CONTRATADA**, que firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 039/2026**, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com as especificações constantes no Edital homologado em _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

- 1.1 Através da presente, ata fica registrados os preços para “*Aquisição de Materiais Elétricos*”.
- 1.2 Planilha BLL – Anexa com todas as informações abaixo elencadas:

| LOTE | ITEM | CÓD. PRODUTO | QDE. TOTAL | UN DE MEDIDA | DESCRIPTIVO/ APRESENTAÇÃO | MARCA/ MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------|--------------|------------|--------------|---------------------------|---------------|----------------|-------------|
| 1 | 1 | | | | | | | |

1.3 Valor total da ata R\$ 000,00 (valor por extenso)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

- 2.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, nos termos do art.84 da Lei Federal 14.133/2021, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital. Por ser tratar de itens de uso contínuo, havendo a prorrogação da ata de registro de preços, o quantitativo será renovado em sua totalidade.
- 2.2 Os valores registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea d.
- 2.3 Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado **poderá** ser reajustado, com base no índice IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses.
- 2.4 A ata de registro de preços poderá ser objeto de reajuste, repactuação, revisão, supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei n.º 14.133, salvo no caso de prorrogação.
- 2.5 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 039/2026** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO OBJETO:

- 3.1 As entregas se darão, única e exclusivamente com a formalização do Pedido de empenho, devendo a promitente contratada realizar a entrega do objeto em 10 dias úteis contados do Recebimento do Pedido de Empenho. Somente será recebido, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes no item 1.2. desta ata e proposta da detentora, nos endereços e horários estabelecidos no Pedido de Empenho.
- 3.1.1. - A DETENTORA deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório, obrigando-se a trocar, às suas expensas e no prazo ajustado, o que vier a ser recusados pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto da ATA e da decorrente contratação.
- 3.3. Os itens deverão ser acondicionados de forma adequada, garantindo sua integridade até o local de entrega, sendo vedado o fornecimento de produtos danificados ou com avarias.
- 3.4. Os produtos que apresentarem defeitos ou desconformidade deverão ser substituídos no prazo máximo de 5 dias, sem ônus para a Administração.
- 3.5. O objeto deverá ser entregue com seu respectivo quantitativo/ serviço impresso na nota fiscal
- 3.6. O recebimento se dará após a conferência minuciosa.
- 3.7. A solicitação se dará única e exclusivamente através da emissão do Pedido de Empenho, nenhum pedido poderá ser entregue sem que a contratante tenha expedido o Pedido de Empenho.
- 3.8. Nenhum pedido poderá ser entregue fora do local e horário indicado e sem que tenha sido expedido o pedido de empenho.
- 3.9. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal – Avenida Gaspar Ricardo, n.º 1800 – Centro, das 8h às 16h.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP – C.N.P.J. 45.547.403/0001-93
RUA ADEMAR DE BARROS, N.º 600 – SALA 01 – CENTRO – CEP 17.690-035
BASTOS/SP – TEL (14) 3478-9800
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

- 4.1 O pagamento será realizado no prazo de até 14 (quatorze) dias após a entrega e recebimento definitivo do objeto contratado, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente atestada e liquidada pelos setores competentes;
- 4.1.1 Para efeito de contagem de prazos, considera-se a liquidação da Nota Fiscal.
- 4.1.2 Em hipótese alguma será aceita a emissão de boletos bancários.
- 4.1.3 Serão aceitas propostas com valores unitários de até 04 (quatro) casas decimais, mas cabe salientar que para fins de emissão de nota fiscal o valor total da nota deverá ser apresentada com 02 (duas) casas decimais para fins de pagamento.
- 4.2 A forma de pagamento se dará única e exclusivamente via transferência bancária.
- 4.3 Na emissão da nota fiscal deverá ser informado o número do empenho.
- 4.4 Nenhum pagamento será efetuado à Promitente Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual (multa) ou em razão de inadimplência referente à execução do objeto contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou à correção monetária.
- 4.5 No caso de controvérsia sobre a execução/entrega do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.
- 4.6 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a entrega do objeto.
- 4.7 No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.
- 4.8 A ordem cronológica referida somente poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao Tribunal de Contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:
- I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
 - II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
 - III - pagamento de bens necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
 - IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa Promitente Contratada;
 - V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.
- 4.9 Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de bens;
- 4.10 O gestor da ata será o responsável pela certificação das Notas Fiscais, bem como liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.
- 4.11 Demais questões com relação ao pagamento encontram-se no Termo de Referência – Anexo I.
- 4.12 Fica o município autorizado a requerer todo e qualquer documento que ele julgue necessário para que a Promitente Contratada comprove plena regularidade fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES:

SÃO OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE CONTRATADA:

Constituem obrigações da promitente contratada, além de outras previstas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos:

- 5.1. Cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Termo de Referência.
- 5.2. Não transferir sua responsabilidade para outras entidades, sejam: fabricantes, representantes ou quaisquer outros, exceto naquilo que for autorizado nos termos deste documento.
- 5.3. Garantir que os itens fornecidos atendam plenamente à legislação vigente, sobretudo no tocante às questões sanitárias e ambientais.
- 5.4. Garantir o sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que venham a ter acesso em razão da contratação, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los ou reproduzi-los.
- 5.5. Atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) e as determinações de órgãos reguladores ou fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal n.º 13.709/2018 (LGPD).
- 5.6. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Tribunal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 5.7. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na contratação.
- 5.8. Substituir, no prazo indicado neste documento os produtos em desacordo com a proposta ou as especificações do objeto deste termo ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
- 5.9. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato quando se verificar vícios, defeitos ou incorreções;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP – C.N.P.J. 45.547.403/0001-93
RUA ADEMAR DE BARROS, N.º 600 – SALA 01 – CENTRO – CEP 17.690-035
BASTOS/SP – TEL (14) 3478-9800
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 5.10. Fornecer números de seus telefones fixos e celulares, endereço físico e eletrônico para contato, mantendo-os atualizados.
- 5.11. Comunicar ao Contratante, por escrito, por meio físico ou digital, condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato.
- 5.12. Entregar o objeto contratado conforme solicitado através do pedido de empenho, dentro dos prazos estabelecidos.
- 5.13. Observar as orientações do Órgão Fiscalizador do contrato, prestando os esclarecimentos quando solicitados.

DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE CONTRATANTE:

Constituem obrigações da promitente contratante, além de outras previstas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos:

- 5.14. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 5.15. Exercer o acompanhamento e a fiscalização das entregas solicitadas, recebendo os e realizar a conferência deles, em caso de divergência notificar a contratada;
- 5.16. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência;
- 5.17. Comunicar e notificar formalmente a contratada de ocorrências quaisquer verificadas na execução dos serviços, prazo de entrega e fixando prazo para a sua correção;
- 5.18. Pagar à contratada o valor resultante das aquisições, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 5.19. Fornecer à Contratada todas as informações e esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto contratual conforme o ANEXO I deste Termo de Referência;
- 5.20. Proporcionar as condições necessárias para que a Contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas, inclusive quanto ao acesso aos locais de realização dos eventos;
- 5.21. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o decreto n.º 1.679/23;

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 6.1 – As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pelo envio da Nota de Empenho à detentora.
- 6.2 - A Promitente Contratada do Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.
- 6.4 - A Promitente Contratada, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- 6.5 - A cópia da Nota de Empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

7.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

Observado o disposto no art. 156 da Lei n.º 14.133/2021, poderão ser aplicadas as seguintes sanções à PROMITENTE CONTRATADA:

- a) Advertência;
- b) Multa compensatória entre [0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento)] do valor do contrato celebrado;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- e) O procedimento, hipóteses de descumprimento e aplicação das sanções seguirá os preceitos estabelecidos na Lei n.º 14.133/21.
- f) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- g) A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- h) O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, no percentual de 10% da obrigação não cumprida.
- i) A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no item 7.1. As sanções previstas nos itens a, c, e d poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item b, nos termos do art. 156, § 7º, da Lei n. 14.133/21.
- j) Não serão consideradas sanções e/ou penalidades os valores descontados em função do não cumprimento dos bens ou de metas aprovadas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP – C.N.P.J. 45.547.403/0001-93
RUA ADEMAR DE BARROS, N.º 600 – SALA 01 – CENTRO – CEP 17.690-035
BASTOS/SP – TEL (14) 3478-9800
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

- 8.1 - A ata de registro de preços não poderá ser objeto de reajuste, repactuação, supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo no caso de prorrogação.
- 8.2 O pedido de revisão dos preços poderá ocorrer a qualquer tempo.
- 8.3 O pedido, devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade da revisão de preço, deverá ser endereçado ao Fiscal do Contrato ou documento equivalente, com identificação do instrumento a que se refere.
- 8.4 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
- 8.5 Na hipótese de a PROMITENTE CONTRATADA solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.
- 8.6 Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art.124, II, “d”, da Lei n. 14.133/2021.
- 8.7 Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 9.1 A inexecução contratual ensejará a extinção do instrumento contratual e/ou o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do Capítulo VIII, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:
- 9.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- 9.1.2 Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- 9.1.3 Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 9.2 O descumprimento, por parte da PROMITENTE CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura a Prefeitura de Bastos o direito de extinguir o instrumento contratual e de cancelar a ata de registro de preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.
- 9.3 O cancelamento unilateral, com fundamento no inciso I do art. 138 e art. 139 da Lei n. 14.133/2021, sujeitará a PROMITENTE CONTRATADA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento por parte da PROMITENTE CONTRATADA, independentemente de outras penalidades.
- 9.4 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.
- 9.5 No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA às sanções administrativas pertinentes.
- 9.6 Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, a Prefeitura de Bastos poderá aplicar à PROMITENTE CONTRATADA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de cancelamento da ata de registro de preços.
- 9.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 9.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 9.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 9.7.3 Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 9.7.4 Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 9.7.4.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos III, IV e VI do caput será formalizado por despacho fundamentado.
- 9.8 O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata:
- 9.8.1 Por razão de interesse público devidamente comprovado e justificado;
- 9.8.2 A pedido do fornecedor;
- 9.8.3 Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 9.8.4 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 9.8.5 Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,
- 9.8.6 Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 9.8.6.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos III, IV e VI do caput será



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP – C.N.P.J. 45.547.403/0001-93
RUA ADEMAR DE BARROS, N.º 600 – SALA 01 – CENTRO – CEP 17.690-035
BASTOS/SP – TEL (14) 3478-9800
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

formalizado por despacho fundamentado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO:

10.1 – As aquisições dos itens objeto da presente ata de registro de preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar em cada requisição de empenho, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

10.2 - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir:

| Modalidade: | | PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | Nº 039/2026 |
|---------------------|---|---|---|---|------------------|---------------------|----------------------|
| Objeto: | Classificação orçamentária com a categoria econômica funcional/programática para suprir as despesas com a aquisição de materiais elétricos para manutenção e novas instalações. | | | | | | |
| Natureza da despesa | Nomenclatura da despesa | Ficha | Unidade Orçamentária | Funcional / Programática | Fonte de Recurso | Código de Aplicação | Nome do Recurso |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 17 | 02.01 - Gabinete do Prefeito e Dependências | 04.122.0003.2003 - Manutenção do Gabinete | 1 | 110-000 | GERAL |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 21 | 02.01 - Gabinete do Prefeito e Dependências | 04.122.0003.2003 - Manutenção do Gabinete | 1 | 110-000 | GERAL |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 26 | 02.01 - Gabinete do Prefeito e Dependências | 04.122.0003.2025 - Manut. Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente | 1 | 100-000 | GERAL TOTAL |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 27 | 02.01 - Gabinete do Prefeito e Dependências | 04.122.0003.2025 - Manut. Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente | 1 | 110-000 | GERAL |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 32 | 02.01 - Gabinete do Prefeito e Dependências | 04.122.0003.2025 - Manut. Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente | 1 | 100-004 | FMDCA-DOAÇÃO |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 33 | 02.01 - Gabinete do Prefeito e Dependências | 04.122.0003.2025 - Manut. Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente | 1 | 110-000 | GERAL |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 35 | 02.01 - Gabinete do Prefeito e Dependências | 04.122.0003.2027 - Fundo Mun. Direitos da Pessoa Idosa | 1 | 100-003 | FMDI-DOAÇÃO |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 44 | 02.02 - Secretaria Municipal de Administração | 04.122.0004.2004 - Manutenção da Secretaria de Administração | 1 | 110-000 | GERAL |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 50 | 02.02 - Secretaria Municipal de Administração | 04.122.0004.2004 - Manutenção da Secretaria de Administração | 1 | 110-000 | GERAL |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 60 | 02.03 - Secretaria Municipal de Planejamento | 04.122.0006.2008 - Manutenção da Sec. Mun. Planejamento e Obras | 1 | 110-000 | GERAL |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 63 | 02.03 - Secretaria Municipal de Planejamento | 04.122.0006.2008 - Manutenção da Sec. Mun. Planejamento e Obras | 1 | 110-000 | GERAL |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 70 | 02.03 - Secretaria Municipal de Planejamento | 15.452.0007.2012 - Manutenção dos Serviços Urbanos Municipais | 1 | 110-000 | GERAL |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 71 | 02.03 - Secretaria Municipal de Planejamento | 15.452.0007.2012 - Manutenção dos Serviços Urbanos Municipais | 2 | 410-000 | TRÂNSITO SINALIZAÇÃO |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 72 | 02.03 - Secretaria Municipal de Planejamento | 15.452.0007.2012 - Manutenção dos Serviços Urbanos Municipais | 5 | 100-069 | FEP |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 77 | 02.03 - Secretaria Municipal de Planejamento | 15.452.0007.2012 - Manutenção dos Serviços Urbanos Municipais | 1 | 110-000 | GERAL |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 81 | 02.03 - Secretaria Municipal de Planejamento | 15.452.0007.2119 - Manutenção dos Serv. Ilumin. Públ. E Monitoram | 1 | 100-063 | ILUMINAÇÃO PÚBLICA |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 82 | 02.03 - Secretaria Municipal de Planejamento | 15.452.0007.2119 - Manutenção dos Serv. Ilumin. Públ. E Monitoram | 1 | 110-000 | GERAL |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 85 | 02.03 - Secretaria Municipal de Planejamento | 15.452.0007.2119 - Manutenção dos Serv. Ilumin. Públ. E Monitoram | 1 | 110-000 | GERAL |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 104 | 02.04 - Secretaria Municipal de Educação | 12.361.0014.2014 - Manutenção do Ensino Fundamental | 1 | 220-000 | ENSINO FUNDAM |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 105 | 02.04 - Secretaria Municipal de Educação | 12.361.0014.2014 - Manutenção do Ensino Fundamental | 5 | 282-000 | RECURSOS DO SALÁRIO |



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP – C.N.P.J. 45.547.403/0001-93
RUA ADEMAR DE BARROS, N.º 600 – SALA 01 – CENTRO – CEP 17.690-035**

**BASTOS/SP – TEL (14) 3478-9800
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

| | | | | | | EDUCAÇÃO | |
|--------------|------------------------------------|-----|--|--|---|----------|--------------------------|
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 106 | 02.04 - Secretaria Municipal de Educação | 12.361.0014.2014 - Manutenção do Ensino Fundamental | 5 | 296-000 | OUTRAS TRANSF FNDE |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 114 | 02.04 - Secretaria Municipal de Educação | 12.361.0014.2014 - Manutenção do Ensino Fundamental | 1 | 220-000 | ENSINO FUNDAM |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 125 | 02.04 - Secretaria Municipal de Educação | 12.364.0014.2015 - Manutenção das Demais Modalidades de Ensino | 1 | 110-000 | GERAL |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 128 | 02.04 - Secretaria Municipal de Educação | 12.364.0014.2015 - Manutenção das Demais Modalidades de Ensino | 1 | 110-000 | GERAL |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 140 | 02.04 - Secretaria Municipal de Educação | 12.35.0014.2016 - Manutenção das Pré-Escolas | 1 | 213-000 | ENSINO INFANTIL (PRÉ) |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 141 | 02.04 - Secretaria Municipal de Educação | 12.35.0014.2016 - Manutenção das Pré-Escolas | 5 | 274-0002 | VAAT |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 150 | 02.04 - Secretaria Municipal de Educação | 12.35.0014.2016 - Manutenção das Pré-Escolas | 1 | 213-000 | ENSINO INFANTIL (PRÉ) |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 151 | 02.04 - Secretaria Municipal de Educação | 12.35.0014.2016 - Manutenção das Pré-Escolas | 5 | 274-0002 | VAAT |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 161 | 02.04 - Secretaria Municipal de Educação | 12.35.0014.2063 - Manutenção das Creches | 1 | 212-000 | ENSINO INFANTIL (CRECHE) |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 165 | 02.04 - Secretaria Municipal de Educação | 12.35.0014.2063 - Manutenção das Creches | 1 | 212-000 | ENSINO INFANTIL (CRECHE) |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 178 | 02.05 - Fundo Municipal de Saúde | 10.122.0017.2078 - Gestão Transparente | 1 | 310-000 | SAÚDE GERAL |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 187 | 02.05 - Fundo Municipal de Saúde | 10.122.0017.2078 - Gestão Transparente | 1 | 310-000 | SAÚDE GERAL |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 197 | 02.05 - Fundo Municipal de Saúde | 10.301.0017.2017 - Manut. Unid. Serv. Atenção Primária em Saúde | 1 | 310-000 | SAÚDE GERAL |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 198 | 02.05 - Fundo Municipal de Saúde | 10.301.0017.2017 - Manut. Unid. Serv. Atenção Primária em Saúde | 2 | 300-000 | SAÚDE |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 199 | 02.05 - Fundo Municipal de Saúde | 10.301.0017.2017 - Manut. Unid. Serv. Atenção Primária em Saúde | 5 | 300-000 | SAÚDE |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 200 | 02.05 - Fundo Municipal de Saúde | 10.301.0017.2017 - Manut. Unid. Serv. Atenção Primária em Saúde | 5 | 800-001 | E.P. ORÇAMENTO |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 207 | 02.05 - Fundo Municipal de Saúde | 10.301.0017.2017 - Manut. Unid. Serv. Atenção Primária em Saúde | 1 | 310-000 | SAÚDE GERAL |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 208 | 02.05 - Fundo Municipal de Saúde | 10.301.0017.2017 - Manut. Unid. Serv. Atenção Primária em Saúde | 5 | 800-001 | E.P. ORÇAMENTO |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 218 | 02.05 - Fundo Municipal de Saúde | 10.301.0017.2067 - Manut. Unid. Especializadas de Saúde | 1 | 310-000 | SAÚDE GERAL |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 219 | 02.05 - Fundo Municipal de Saúde | 10.301.0017.2067 - Manut. Unid. Especializadas de Saúde | 5 | 302-001 | MAC MUNIC |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 220 | 02.05 - Fundo Municipal de Saúde | 10.301.0017.2067 - Manut. Unid. Especializadas de Saúde | 5 | 800-001 | E.P. ORÇAMENTO |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 230 | 02.05 - Fundo Municipal de Saúde | 10.301.0017.2067 - Manut. Unid. Especializadas de Saúde | 1 | 310-000 | SAÚDE GERAL |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 231 | 02.05 - Fundo Municipal de Saúde | 10.301.0017.2067 - Manut. Unid. Especializadas de Saúde | 5 | 800-001 | E.P. ORÇAMENTO |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 241 | 02.05 - Fundo Municipal de Saúde | 10.304.0017.2068 - Aperfeiçoamento das Ações de Vigilância Sanitária | 1 | 303-001 | MAC VISA |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 242 | 02.05 - Fundo Municipal de Saúde | 10.304.0017.2068 - Aperfeiçoamento das Ações de Vigilância Sanitária | 5 | 303-002 | BLVGS |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 245 | 02.05 - Fundo Municipal de Saúde | 10.304.0017.2068 - Aperfeiçoamento das Ações de Vigilância Sanitária | 1 | 303-001 | MAC VISA |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 246 | 02.05 - Fundo Municipal de Saúde | 10.304.0017.2068 - Aperfeiçoamento das Ações de Vigilância Sanitária | 5 | 303-002 | BLVGS |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 252 | 02.05 - Fundo Municipal de Saúde | 10.305.0017.2018 - Manut. Ações de Vig. Em Saúde | 1 | 310-000 | SAÚDE GERAL |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 253 | 02.05 - Fundo Municipal de Saúde | 10.305.0017.2018 - Manut. Ações de Vig. Em Saúde | 2 | 303-005 | INCENTIVOS IMUNIZAÇÃO |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 254 | 02.05 - Fundo Municipal de Saúde | 10.305.0017.2018 - Manut. Ações de Vig. Em Saúde | 5 | 303-000 | VIGILÂNCIA EM SAÚDE |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 259 | 02.05 - Fundo Municipal de Saúde | 10.305.0017.2018 - Manut. Ações de Vig. Em Saúde | 1 | 310-000 | SAÚDE GERAL |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 266 | 02.06 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude | 27.812.0019.2019 - Manutenção da Sec. Mun. Esporte | 1 | 110-000 | GERAL |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E | 274 | 02.06 - Secretaria | 27.812.0019.2019 - Manutenção da | 1 | 110-000 | GERAL |



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP – C.N.P.J. 45.547.403/0001-93
RUA ADEMAR DE BARROS, N.º 600 – SALA 01 – CENTRO – CEP 17.690-035**

**BASTOS/SP – TEL (14) 3478-9800
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

| | MATERIAL PERMANENTE | | Municipal de Esporte, Lazer e Juventude | Sec. Mun. Esporte | | | |
|--------------|------------------------------------|-----|--|---|---|---------|------------------------|
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 278 | 02.07 - Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos | 04.122.0004.2020 - Manutenção das Atividades de Agricultura e Abastecimento | 1 | 110-000 | GERAL |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 297 | 02.09 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abast e Meio Ambiente | 20.605.0026.2026 - Manutenção das Ativ. De Agricultura e Abastec | 1 | 110-000 | GERAL |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 301 | 02.09 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abast e Meio Ambiente | 20.605.0026.2026 - Manutenção das Ativ. De Agricultura e Abastec | 1 | 110-000 | GERAL |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 316 | 02.11 - Fundo Municipal de Assistência Social | 08.122.0021.2021 - Bloco Gestão Administrativa do FMAS | 1 | 500-005 | FMAS |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 317 | 02.11 - Fundo Municipal de Assistência Social | 08.122.0021.2021 - Bloco Gestão Administrativa do FMAS | 2 | 500-067 | FORT. VIG. CUSTEIO |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 322 | 02.11 - Fundo Municipal de Assistência Social | 08.122.0021.2021 - Bloco Gestão Administrativa do FMAS | 1 | 500-005 | FMAS |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 453 | 02.11 - Fundo Municipal de Assistência Social | 08.122.0021.2021 - Bloco Gestão Administrativa do FMAS | 2 | 500-069 | FEAS |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 323 | 02.11 - Fundo Municipal de Assistência Social | 08.122.0021.2033 - Bloco Gestão Prob Bolsa Família e Cadastro Único | 5 | 500-012 | IGD BOLSA FAMÍLIA |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 324 | 02.11 - Fundo Municipal de Assistência Social | 08.122.0021.2033 - Bloco Gestão Prob Bolsa Família e Cadastro Único | 5 | 500-039 | IGD SUAS |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 325 | 02.11 - Fundo Municipal de Assistência Social | 08.122.0021.2033 - Bloco Gestão Prob Bolsa Família e Cadastro Único | 5 | 500-068 | PROCAD SUAS |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 329 | 02.11 - Fundo Municipal de Assistência Social | 08.122.0021.2033 - Bloco Gestão Prob Bolsa Família e Cadastro Único | 5 | 500-012 | IGD BOLSA FAMÍLIA |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 330 | 02.11 - Fundo Municipal de Assistência Social | 08.122.0021.2033 - Bloco Gestão Prob Bolsa Família e Cadastro Único | 5 | 500-068 | PROCAD SUAS |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 331 | 02.11 - Fundo Municipal de Assistência Social | 08.122.0021.2034 - Fortalecimento do Controle Social | 5 | 500-012 | IGD BOLSA FAMÍLIA |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 332 | 02.11 - Fundo Municipal de Assistência Social | 08.122.0021.2034 - Fortalecimento do Controle Social | 5 | 500-039 | IGD SUAS |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 335 | 02.11 - Fundo Municipal de Assistência Social | 08.122.0021.2034 - Fortalecimento do Controle Social | 5 | 500-012 | IGD BOLSA FAMÍLIA |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 336 | 02.11 - Fundo Municipal de Assistência Social | 08.244.0021.2039 - Gestão Benefícios Eventuais | 1 | 500-005 | FMAS |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 349 | 02.11 - Fundo Municipal de Assistência Social | 08.245.0021.2040 - Bloco da Proteção Social Básica | 1 | 500-005 | FMAS |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 350 | 02.11 - Fundo Municipal de Assistência Social | 08.245.0021.2040 - Bloco da Proteção Social Básica | 2 | 500-007 | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 351 | 02.11 - Fundo Municipal de Assistência Social | 08.245.0021.2040 - Bloco da Proteção Social Básica | 5 | 500-049 | PSB FNAS |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 352 | 02.11 - Fundo Municipal de Assistência Social | 08.245.0021.2040 - Bloco da Proteção Social Básica | 5 | 800-001 | E.P. ORÇAMENTO |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 360 | 02.11 - Fundo Municipal de Assistência Social | 08.245.0021.2040 - Bloco da Proteção Social Básica | 1 | 500-005 | FMAS |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 361 | 02.11 - Fundo Municipal de Assistência Social | 08.245.0021.2040 - Bloco da Proteção Social Básica | 5 | 500-049 | PSB FNAS |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 370 | 02.11 - Fundo Municipal de Assistência Social | 08.245.0021.2041 - Bloco Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade | 1 | 500-005 | FMAS |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 371 | 02.11 - Fundo Municipal de Assistência Social | 08.245.0021.2041 - Bloco Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade | 5 | 500-057 | CREAS |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 376 | 02.11 - Fundo Municipal de Assistência Social | 08.245.0021.2041 - Bloco Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade | 1 | 500-005 | FMAS |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 377 | 02.11 - Fundo Municipal de Assistência Social | 08.245.0021.2041 - Bloco Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade | 5 | 500-057 | CREAS |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 384 | 02.12 - Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolv. Econôm | 23.695.0030.2053 - Manut. Sec. Mun. Turismo e Desenvolv. Econôm | 1 | 110-000 | GERAL |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 388 | 02.12 - Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolv. Econôm | 23.695.0030.2053 - Manut. Sec. Mun. Turismo e Desenvolv. Econôm | 1 | 110-000 | GERAL |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 392 | 02.13 - Secretaria Municipal de Finanças | 04.122.0004.2082 - Manutenção da Sec. Mun. Finanças | 1 | 110-000 | GERAL |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E | 396 | 02.13 - Secretaria | 04.122.0004.2082 - Manutenção da | 1 | 110-000 | GERAL |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP – C.N.P.J. 45.547.403/0001-93
RUA ADEMAR DE BARROS, N.º 600 – SALA 01 – CENTRO – CEP 17.690-035
BASTOS/SP – TEL (14) 3478-9800
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

| | MATERIAL PERMANENTE | | Municipal de Finanças | Sec. Mun. Finanças | | | |
|--------------|------------------------------------|-----|---|--|---|---------|-------|
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 401 | 02.14 - Secretaria Municipal de Cultura | 13.392.0043.2038 - Manut. Das Atividades Culturais | 1 | 110-000 | GERAL |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 411 | 02.14 - Secretaria Municipal de Cultura | 13.392.0043.2038 - Manut. Das Atividades Culturais | 1 | 110-000 | GERAL |

Consulta em 20/05/2026

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES:

1.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 - Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico n.º 039/2026** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

13.1 Será designado como gestor da Ata de Registro de Preço o senhor Claudio Fernando Teixeira de Brito. O gestor da ata de registro de preço coordenará a entrega do objeto contratado, a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da avença contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.1.1 Acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Promitente Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais; os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.1.2 O gestor da ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.1.3 O gestor da ata também acompanhará o prazo de vigência da ata de registro de preços que será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

13.1.4 Os valores registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea d.

13.1.5 Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice IPCA acumulado dos últimos 12 meses.

13.2 Será designado como responsável administrativo pela fiscalização da ata de Registro de Preços, o senhor Matheus Augusto Vieira de Castro, ao qual compete o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da sua secretaria as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

13.2.1 Atestar, em documento hábil, o fornecimento e a entrega dos objetos e após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;

13.2.2 Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Autorização de Fornecimento;

13.2.3 Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

13.2.4 Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

13.2.5 Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque dos produtos/materiais, destinado à execução do objeto contratado, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e/ou previstas contratualmente;

13.2.6 Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato;

13.2.7 Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto contratado;

13.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa vencedora do certame, pelos danos causados a administração ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

13.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta, quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração ou do servidor designado para a fiscalização;

13.5 À Administração não caberá qualquer ônus pela rejeição dos objetos considerados inadequados.

13.6 Ao preposto da Promitente Contratada competirá, entre outras atribuições:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP – C.N.P.J. 45.547.403/0001-93
RUA ADEMAR DE BARROS, N.º 600 – SALA 01 – CENTRO – CEP 17.690-035
BASTOS/SP – TEL (14) 3478-9800
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 13.6.1 Representar os interesses desta perante a Administração;
- 13.6.2 Realizar os procedimentos administrativos junto a Administração;
- 13.6.3 Manter a Administração informada sobre o andamento e a qualidade dos bens fornecidos;
- 13.6.4 Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.
- 13.6.5 Acompanhar o prazo de validade da presente ata, e manifestar-se com antecedência mínima de 60(sessenta) dias antes do vencimento da mesma, sobre a possibilidade de prorrogação, contactando a promitente contratada e demais setores da municipalidade.
- 13.6.6 Manter os meios de comunicação atualizado, tais como número de Telefone, Whatsapp, endereço eletrônico e- mail e demais meios que achar necessários.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Bastos/SP, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Bastos,... de de 2026.
Kléber Lopes de Sousa
Prefeito Municipal de Bastos

Promitente Contratada

Testemunhas:-

1º

2º



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP – C.N.P.J. 45.547.403/0001-93
RUA ADEMAR DE BARROS, N.º 600 – SALA 01 – CENTRO – CEP 17.690-035
BASTOS/SP – TEL (14) 3478-9800
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA
RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

PROMITENTE CONTRATADA:

ATA DE REGISTO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n.º 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Bastos/SP, / /

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Kléber Lopes de Souza

Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP

CPF: 323.536.998-80

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Kléber Lopes de Souza

Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP

CPF: 323.536.998-80

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Kléber Lopes de Souza

Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP

CPF: 323.536.998-80

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADORES DAS DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Kléber Lopes de Souza

Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP

CPF: 323.536.998-80

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP – C.N.P.J. 45.547.403/0001-93
RUA ADEMAR DE BARROS, N.º 600 – SALA 01 – CENTRO – CEP 17.690-035
BASTOS/SP – TEL (14) 3478-9800
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTOR DA ATA:

Nome: Claudio Fernando Teixeira de Brito
Cargo: Secretario Municipal de Planejamento
CPF: 067.426.588-27
Assinatura: _____

FISCAL DA ATA:

Nome: Matheus Augusto Vieira de Castro
Cargo: Gestor de Projetos Elétricos
CPF: 470.159.378-83
Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP – C.N.P.J. 45.547.403/0001-93
RUA ADEMAR DE BARROS, N.º 600 – SALA 01 – CENTRO – CEP 17.690-035
BASTOS/SP – TEL (14) 3478-9800
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

PROMITENTE CONTRATADA:

PROCESSO N.º 152/2026.

Dados da A.R.P: P.E.R.P. 039/2026

Dados de Contato do Contratada Atualizado:

E-mail: _____@_____.com.br

Telefone: () _____ - _____.

WhatsApp: () _____ - _____.

Declaração de Ciência: _____, inscrito no CNPJ sob o número _____, com sede na _____, representado por _____ – CPF: _____, Representante Legal, declaro estar ciente de que todas as comunicações, intimações e notificações relacionadas a Ata de Registro de Preços n.º ____/2026/ Contrato n.º ____/2026 serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, utilizando-se os dados de contato fornecidos acima, e por meio do Diário Oficial Eletrônico do município (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos>).

Estou ciente de que não serão enviadas correspondências (notificações, intimações, convocações, etc.) físicas pelos correios e que a responsabilidade de manter os dados de contato atualizados é exclusivamente minha, sob pena de reputar-se eficazes as comunicações enviadas ao telefone ou e-mail acima informados, na ausência de atualizações.

Data: ____ / ____ / ____.

Assinatura: _____

Representante da empresa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP – C.N.P.J. 45.547.403/0001-93
RUA ADEMAR DE BARROS, N.º 600 – SALA 01 – CENTRO – CEP 17.690-035
BASTOS/SP – TEL (14) 3478-9800
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VIII –
MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 152/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2026

CONTRATO N.º _____, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS E A EMPRESA
.....

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS**, pessoa jurídica de direito público, sita à Rua Ademar de Barros, 600 - centro, nesta cidade de Bastos, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 45.547.403/0001-93 e Inscrição Estadual Isenta, neste ato representada por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. KLÉBER LOPES DE SOUSA, inscrito no CPF-MF n.º 323.536.998-80 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a Empresa....., pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua, n.º, Cidade de, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob n.ºe Inscrição Estadual n.º isento, Inscrição Estadual n.º neste ato representada por seu Proprietário, Sr....., portador do R.G. n.º, inscrito no CPF-MF n.º, residente e domiciliada na Rua, n.º, na Cidade de, Estado de São Paulo, a seguir denominada **CONTRATADA**, nos termos do Art. 105 e 107 da Lei Federal n.º 14133/2021, pelas condições estabelecidas no Edital de Licitação n.º 039/2026, em conjunto com seus anexo e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1.0. Cláusula Primeira – OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**”:-

| <u>LOTE</u> | <u>ITEM</u> | <u>CÓD. PRODUTO</u> | <u>QDE. TOTAL</u> | <u>UN. DE MEDIDA</u> | <u>DESCRIPTIVO/ APRESENTAÇÃO</u> | <u>MARCA/ MODELO</u> | <u>VALOR UNITÁRIO</u> | <u>VALOR TOTAL</u> |
|-------------|-------------|---------------------|-------------------|----------------------|----------------------------------|----------------------|-----------------------|--------------------|
| 1 | 1 | | | | | | | |

2.0. Cláusula Segunda – DA VIGÊNCIA, PRAZO, FORMA DE EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

2.1. A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, iniciando após a data da última assinatura do contrato, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração, nos termos do artigo 105, 106 e 107 da lei Federal n.º 14.133/2021.
Parágrafo único - O **PRAZO DE EXECUÇÃO** será de 10 (Dez) dias úteis contados a partir do recebimento do Pedido de Empenho, devendo o objeto ser entregue conforme consta no Termo de Referência que compõe o processo de licitação n.º 039/2026.

3.0. Cláusula Terceira – VALOR CONTRATUAL

3.1. Pela execução dos serviços a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$(.....).

4.0. Cláusula Quarta - DO PRAZO DE INÍCIO E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

4.1. O início da execução do contrato será após a assinatura do contrato, emissão da nota de empenho e recebimento da ordem de fornecimento.

§ 1º - A entrega dos produtos pela licitante vencedora não ensejará nenhum vínculo trabalhista entre seus colaboradores e o Município de Bastos.

A solicitação se dará única e exclusivamente através da emissão da nota de empenho, nenhum pedido poderá ser entregue sem que a contratante tenha expedido a nota de empenho.

4.2. A promitente contratada realizar a entrega do objeto em 10 dias úteis contados do recebimento do Pedido de Empenho. Somente será recebido, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes no item 1.1. deste contrato.

4.3. A **DETENTORA** deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório, obrigando-se a trocar, às suas expensas e no prazo ajustado, o que vier a ser recusados pela **CONTRATANTE**, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto da ATA e da decorrente contratação.

4.4. Os materiais que apresentarem defeitos ou desconformidade deverão ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sem ônus para a Administração.

4.5. O objeto deverá ser entregue com seu respectivo quantitativo/ serviço impresso na nota fiscal

4.6. O recebimento se dará após a conferência minuciosa. A quantidade entregue deve ser conferida no ato da entrega e deve estar em conformidade com o pedido realizado pela Secretaria. Caso haja qualquer divergência, o fornecedor deverá providenciar a regularização imediatamente, sem custos adicionais.

4.7. A solicitação se dará única e exclusivamente através da emissão de Pedido de Empenho, nenhum pedido poderá ser entregue



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP – C.N.P.J. 45.547.403/0001-93
RUA ADEMAR DE BARROS, N.º 600 – SALA 01 – CENTRO – CEP 17.690-035
BASTOS/SP – TEL (14) 3478-9800
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

sem que a contratante tenha expedido o Pedido de Empenho.

4.8. Nenhum pedido poderá ser entregue fora do local e horário indicado e sem que tenha sido expedido o pedido de empenho.

4.9. Os materiais deverão ser entregues no Almoarifado Municipal – Avenida Gaspar Ricardo, n.º 1800- Centro, das 08h às 16h.

5.0. Clausula Quinta - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

5.1. O presente contrato terá como **fiscal** o servidor Matheus Augusto Vieira de Castro, que acompanharão e fiscalizarão a execução do presente contrato, devendo informar a inexecução total ou parcial deste termo ao Gestor do contrato, nos termos do Artigo 117 da Lei Nº 14.133/2021. À fiscal de contrato compete:

5.1.1. Fazer o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

Atestar, em documento hábil, o recebimento dos serviços contratados após conferência detalhada das planilhas apresentadas pela contratada e encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;

5.1.2. Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no Pedido de Empenho;

5.1.3. Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

5.1.4. Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

5.1.5. Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto contratado, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e/ou previstas contratualmente;

5.1.6. Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato;

5.1.7. Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto contratado;

5.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, pelos danos causados a administração ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

5.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta, quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração ou do servidor designado para a fiscalização;

5.4. O **gestor** do contrato será o servidor Claudio Fernando Teixeira de Brito, que acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. À gestora de contrato compete:

5.4.1. Coordenar a execução dos serviços contratados, atualizando o processo de acompanhamento e fiscalização da avença contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.4.2. Acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Promitente Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais; os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.4.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.4.4. O gestor do contrato também acompanhará o prazo de vigência do contrato, que será de 12 (doze) e poderá ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/21, desde que comprovado a vantajosidade ao município.

5.5. Os valores serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea d.

5.6. À Administração não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados

5.7. Ao preposto da Promitente Contratada competirá, entre outras atribuições:

5.7.1. Representar os interesses desta perante a Administração;

5.7.2. Realizar os procedimentos administrativos junto a Administração;

5.7.3. Manter a Administração informada sobre o andamento e a qualidade dos serviços contratados;

5.7.4. Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.

6.0. Clausula Sexta - CONDIÇÕES DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo de até 14 (quatorze) dias após a entrega e recebimento definitivo do objeto contratado, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente atestada e liquidada pelos setores competentes.

6.2. Serão aceitas propostas com valores unitários de até (04) quatro casas decimais, mas cabe salientar que para fins de emissão de nota fiscal o valor total da nota deverá ser apresentada, com (02) duas casas decimais para fins de pagamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP – C.N.P.J. 45.547.403/0001-93
RUA ADEMAR DE BARROS, N.º 600 – SALA 01 – CENTRO – CEP 17.690-035
BASTOS/SP – TEL (14) 3478-9800
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.3. A forma de pagamento se dará mediante transferência bancária.

6.4. Por ocasião da emissão da Nota Fiscal, deverá constar conforme o pedido de empenho ou informações abaixo, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.

6.4.1. MUNICIPIO DE BASTOS, CNPJ Nº 45.547.403/0001-93, número da Licitação, número do Processo de compras e número do Pedido de Empenho, endereço: Rua Ademar de Barros nº 600, Centro, Bastos/SP, 17690-035, bem como o número da conta corrente e agência bancária da empresa;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Promitente Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual (multa) ou em razão de inadimplência referente à execução do objeto contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou à correção monetária.

6.6. No caso de controvérsia sobre a execução/entrega do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

6.7. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a entrega do objeto.

6.8. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.

6.9. A ordem cronológica referida somente poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao Tribunal de Contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

I. grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

II. pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

III. pagamento de bens necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

V. pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa Promitente Contratada;

V. pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

6.10. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de bens;

6.11. O fiscal do contrato será o responsável pela certificação das Notas Fiscais, bem como liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

6.12. Demais questões com relação ao pagamento encontram-se no Termo de Referência – Anexo I do Edital do P.E.R.P. 036/2026.

6.13. Fica o município autorizado a requerer todo e qualquer documento que ele julgue necessário para que a Promitente Contratada comprove plena regularidade fiscal.

6.14. No caso de atraso no pagamento por parte do Município, haverá a incidência de juros moratórios de 0,5% (cinquenta centésimo por cento) ao mês ou fração, a contar da data prevista para pagamento até o efetivo pagamento.

7.0. Cláusula Sétima – RECURSO FINANCEIRO E GARANTIAS CONTRATUAIS

7.1. As despesas para a cobertura da presente contratação serão cobertas por dotação orçamentária vigente no exercício de 2026:-

| Modalidade: | | PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | Nº 039/2026 | |
|---------------------|---|---|---|---|------------------|---------------------|-----------------|--|
| Objeto: | Classificação orçamentária com a categoria econômica funcional/programática para suprir as despesas com a aquisição de materiais elétricos para manutenção e novas instalações. | | | | | | | |
| Natureza da despesa | Nomenclatura da despesa | Ficha | Unidade Orçamentária | Funcional / Programática | Fonte de Recurso | Código de Aplicação | Nome do Recurso | |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 17 | 02.01 - Gabinete do Prefeito e Dependências | 04.122.0003.2003 - Manutenção do Gabinete | 1 | 110-000 | GERAL | |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 21 | 02.01 - Gabinete do Prefeito e Dependências | 04.122.0003.2003 - Manutenção do Gabinete | 1 | 110-000 | GERAL | |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 26 | 02.01 - Gabinete do Prefeito e Dependências | 04.122.0003.2025 - Manut. Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente | 1 | 100-000 | GERAL TOTAL | |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 27 | 02.01 - Gabinete do Prefeito e Dependências | 04.122.0003.2025 - Manut. Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente | 1 | 110-000 | GERAL | |



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP – C.N.P.J. 45.547.403/0001-93
RUA ADEMAR DE BARROS, N.º 600 – SALA 01 – CENTRO – CEP 17.690-035**

**BASTOS/SP – TEL (14) 3478-9800
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

| | | | | | | | |
|--------------|------------------------------------|-----|---|---|---|----------|------------------------------|
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 32 | 02.01 - Gabinete do Prefeito e Dependências | 04.122.0003.2025 - Manut. Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente | 1 | 100-004 | FMDCA-DOAÇÃO |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 33 | 02.01 - Gabinete do Prefeito e Dependências | 04.122.0003.2025 - Manut. Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente | 1 | 110-000 | GERAL |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 35 | 02.01 - Gabinete do Prefeito e Dependências | 04.122.0003.2027 - Fundo Mun. Direitos da Pessoa Idosa | 1 | 100-003 | FMDI-DOAÇÃO |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 44 | 02.02 - Secretaria Municipal de Administração | 04.122.0004.2004 - Manutenção da Secretaria de Administração | 1 | 110-000 | GERAL |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 50 | 02.02 - Secretaria Municipal de Administração | 04.122.0004.2004 - Manutenção da Secretaria de Administração | 1 | 110-000 | GERAL |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 60 | 02.03 - Secretaria Municipal de Planejamento | 04.122.0006.2008 - Manutenção da Sec. Mun. Planejamento e Obras | 1 | 110-000 | GERAL |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 63 | 02.03 - Secretaria Municipal de Planejamento | 04.122.0006.2008 - Manutenção da Sec. Mun. Planejamento e Obras | 1 | 110-000 | GERAL |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 70 | 02.03 - Secretaria Municipal de Planejamento | 15.452.0007.2012 - Manutenção dos Serviços Urbanos Municipais | 1 | 110-000 | GERAL |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 71 | 02.03 - Secretaria Municipal de Planejamento | 15.452.0007.2012 - Manutenção dos Serviços Urbanos Municipais | 2 | 410-000 | TRÂNSITO SINALIZAÇÃO |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 72 | 02.03 - Secretaria Municipal de Planejamento | 15.452.0007.2012 - Manutenção dos Serviços Urbanos Municipais | 5 | 100-069 | FEP |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 77 | 02.03 - Secretaria Municipal de Planejamento | 15.452.0007.2012 - Manutenção dos Serviços Urbanos Municipais | 1 | 110-000 | GERAL |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 81 | 02.03 - Secretaria Municipal de Planejamento | 15.452.0007.2119 - Manutenção dos Serv. Ilumin. Públ. E Monitoram | 1 | 100-063 | ILUMINAÇÃO PÚBLICA |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 82 | 02.03 - Secretaria Municipal de Planejamento | 15.452.0007.2119 - Manutenção dos Serv. Ilumin. Públ. E Monitoram | 1 | 110-000 | GERAL |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 85 | 02.03 - Secretaria Municipal de Planejamento | 15.452.0007.2119 - Manutenção dos Serv. Ilumin. Públ. E Monitoram | 1 | 110-000 | GERAL |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 104 | 02.04 - Secretaria Municipal de Educação | 12.361.0014.2014 - Manutenção do Ensino Fundamental | 1 | 220-000 | ENSINO FUNDAM |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 105 | 02.04 - Secretaria Municipal de Educação | 12.361.0014.2014 - Manutenção do Ensino Fundamental | 5 | 282-000 | RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 106 | 02.04 - Secretaria Municipal de Educação | 12.361.0014.2014 - Manutenção do Ensino Fundamental | 5 | 296-000 | OUTRAS TRANSF FNDE |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 114 | 02.04 - Secretaria Municipal de Educação | 12.361.0014.2014 - Manutenção do Ensino Fundamental | 1 | 220-000 | ENSINO FUNDAM |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 125 | 02.04 - Secretaria Municipal de Educação | 12.364.0014.2015 - Manutenção das Demais Modalidades de Ensino | 1 | 110-000 | GERAL |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 128 | 02.04 - Secretaria Municipal de Educação | 12.364.0014.2015 - Manutenção das Demais Modalidades de Ensino | 1 | 110-000 | GERAL |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 140 | 02.04 - Secretaria Municipal de Educação | 12.35.0014.2016 - Manutenção das Pré-Escolas | 1 | 213-000 | ENSINO INFANTIL (PRÉ) |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 141 | 02.04 - Secretaria Municipal de Educação | 12.35.0014.2016 - Manutenção das Pré-Escolas | 5 | 274-0002 | VAAT |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 150 | 02.04 - Secretaria Municipal de Educação | 12.35.0014.2016 - Manutenção das Pré-Escolas | 1 | 213-000 | ENSINO INFANTIL (PRÉ) |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 151 | 02.04 - Secretaria Municipal de Educação | 12.35.0014.2016 - Manutenção das Pré-Escolas | 5 | 274-0002 | VAAT |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 161 | 02.04 - Secretaria Municipal de Educação | 12.35.0014.2063 - Manutenção das Creches | 1 | 212-000 | ENSINO INFANTIL (CRECHE) |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 165 | 02.04 - Secretaria Municipal de Educação | 12.35.0014.2063 - Manutenção das Creches | 1 | 212-000 | ENSINO INFANTIL (CRECHE) |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 178 | 02.05 - Fundo Municipal de Saúde | 10.122.0017.2078 - Gestão Transparente | 1 | 310-000 | SAÚDE GERAL |



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP – C.N.P.J. 45.547.403/0001-93
RUA ADEMAR DE BARROS, N.º 600 – SALA 01 – CENTRO – CEP 17.690-035**

**BASTOS/SP – TEL (14) 3478-9800
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

| | | | | | | | |
|--------------|------------------------------------|-----|--|---|---|---------|-----------------------|
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 187 | 02.05 - Fundo Municipal de Saúde | 10.122.0017.2078 - Gestão Transparente | 1 | 310-000 | SAÚDE GERAL |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 197 | 02.05 - Fundo Municipal de Saúde | 10.301.0017.2017 - Manut. Unid. Serv. Atenção Primária em Saúde | 1 | 310-000 | SAÚDE GERAL |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 198 | 02.05 - Fundo Municipal de Saúde | 10.301.0017.2017 - Manut. Unid. Serv. Atenção Primária em Saúde | 2 | 300-000 | SAÚDE |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 199 | 02.05 - Fundo Municipal de Saúde | 10.301.0017.2017 - Manut. Unid. Serv. Atenção Primária em Saúde | 5 | 300-000 | SAÚDE |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 200 | 02.05 - Fundo Municipal de Saúde | 10.301.0017.2017 - Manut. Unid. Serv. Atenção Primária em Saúde | 5 | 800-001 | E.P. ORÇAMENTO |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 207 | 02.05 - Fundo Municipal de Saúde | 10.301.0017.2017 - Manut. Unid. Serv. Atenção Primária em Saúde | 1 | 310-000 | SAÚDE GERAL |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 208 | 02.05 - Fundo Municipal de Saúde | 10.301.0017.2017 - Manut. Unid. Serv. Atenção Primária em Saúde | 5 | 800-001 | E.P. ORÇAMENTO |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 218 | 02.05 - Fundo Municipal de Saúde | 10.301.0017.2067 - Manut. Unid. Especializadas de Saúde | 1 | 310-000 | SAÚDE GERAL |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 219 | 02.05 - Fundo Municipal de Saúde | 10.301.0017.2067 - Manut. Unid. Especializadas de Saúde | 5 | 302-001 | MAC MUNIC |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 220 | 02.05 - Fundo Municipal de Saúde | 10.301.0017.2067 - Manut. Unid. Especializadas de Saúde | 5 | 800-001 | E.P. ORÇAMENTO |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 230 | 02.05 - Fundo Municipal de Saúde | 10.301.0017.2067 - Manut. Unid. Especializadas de Saúde | 1 | 310-000 | SAÚDE GERAL |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 231 | 02.05 - Fundo Municipal de Saúde | 10.301.0017.2067 - Manut. Unid. Especializadas de Saúde | 5 | 800-001 | E.P. ORÇAMENTO |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 241 | 02.05 - Fundo Municipal de Saúde | 10.304.0017.2068 - Aperfeiçoamento das Ações de Vigilância Sanitária | 1 | 303-001 | MAC VISA |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 242 | 02.05 - Fundo Municipal de Saúde | 10.304.0017.2068 - Aperfeiçoamento das Ações de Vigilância Sanitária | 5 | 303-002 | BLVGS |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 245 | 02.05 - Fundo Municipal de Saúde | 10.304.0017.2068 - Aperfeiçoamento das Ações de Vigilância Sanitária | 1 | 303-001 | MAC VISA |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 246 | 02.05 - Fundo Municipal de Saúde | 10.304.0017.2068 - Aperfeiçoamento das Ações de Vigilância Sanitária | 5 | 303-002 | BLVGS |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 252 | 02.05 - Fundo Municipal de Saúde | 10.305.0017.2018 - Manut. Ações de Vig. Em Saúde | 1 | 310-000 | SAÚDE GERAL |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 253 | 02.05 - Fundo Municipal de Saúde | 10.305.0017.2018 - Manut. Ações de Vig. Em Saúde | 2 | 303-005 | INCENTIVOS IMUNIZAÇÃO |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 254 | 02.05 - Fundo Municipal de Saúde | 10.305.0017.2018 - Manut. Ações de Vig. Em Saúde | 5 | 303-000 | VIGILÂNCIA EM SAÚDE |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 259 | 02.05 - Fundo Municipal de Saúde | 10.305.0017.2018 - Manut. Ações de Vig. Em Saúde | 1 | 310-000 | SAÚDE GERAL |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 266 | 02.06 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude | 27.812.0019.2019 - Manutenção da Sec. Mun. Esporte | 1 | 110-000 | GERAL |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 274 | 02.06 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude | 27.812.0019.2019 - Manutenção da Sec. Mun. Esporte | 1 | 110-000 | GERAL |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 278 | 02.07 - Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos | 04.122.0004.2020 - Manutenção das Atividades de Agricultura e Abastecimento | 1 | 110-000 | GERAL |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 297 | 02.09 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abast e Meio Ambiente | 20.605.0026.2026 - Manutenção das Ativ. De Agricultura e Abastec | 1 | 110-000 | GERAL |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 301 | 02.09 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abast e Meio Ambiente | 20.605.0026.2026 - Manutenção das Ativ. De Agricultura e Abastec | 1 | 110-000 | GERAL |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 316 | 02.11 - Fundo Municipal de Assistência Social | 08.122.0021.2021 - Bloco Gestão Administrativa do FMAS | 1 | 500-005 | FMAS |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 317 | 02.11 - Fundo Municipal de Assistência Social | 08.122.0021.2021 - Bloco Gestão Administrativa do FMAS | 2 | 500-067 | FORT. VIG. CUSTEIO |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 322 | 02.11 - Fundo Municipal de Assistência Social | 08.122.0021.2021 - Bloco Gestão Administrativa do FMAS | 1 | 500-005 | FMAS |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 453 | 02.11 - Fundo Municipal de Assistência Social | 08.122.0021.2021 - Bloco Gestão Administrativa do FMAS | 2 | 500-069 | FEAS |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 323 | 02.11 - Fundo Municipal de Assistência Social | 08.122.0021.2033 - Bloco Gestão Prob Bolsa Família e Cadastro Único | 5 | 500-012 | IGD BOLSA FAMÍLIA |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 324 | 02.11 - Fundo Municipal de Assistência Social | 08.122.0021.2033 - Bloco Gestão Prob Bolsa Família e Cadastro Único | 5 | 500-039 | IGD SUAS |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 325 | 02.11 - Fundo Municipal de Assistência Social | 08.122.0021.2033 - Bloco Gestão Prob Bolsa Família e Cadastro Único | 5 | 500-068 | PROCAD SUAS |



| | | | | | | | |
|--------------|------------------------------------|-----|---|---|---|---------|------------------------|
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 329 | 02.11 - Fundo Municipal de Assistência Social | 08.122.0021.2033 - Bloco Gestão Prob Bolsa Família e Cadastro Único | 5 | 500-012 | IGD BOLSA FAMÍLIA |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 330 | 02.11 - Fundo Municipal de Assistência Social | 08.122.0021.2033 - Bloco Gestão Prob Bolsa Família e Cadastro Único | 5 | 500-068 | PROCAD SUAS |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 331 | 02.11 - Fundo Municipal de Assistência Social | 08.122.0021.2034 - Fortalecimento do Controle Social | 5 | 500-012 | IGD BOLSA FAMÍLIA |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 332 | 02.11 - Fundo Municipal de Assistência Social | 08.122.0021.2034 - Fortalecimento do Controle Social | 5 | 500-039 | IGD SUAS |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 335 | 02.11 - Fundo Municipal de Assistência Social | 08.122.0021.2034 - Fortalecimento do Controle Social | 5 | 500-012 | IGD BOLSA FAMÍLIA |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 336 | 02.11 - Fundo Municipal de Assistência Social | 08.244.0021.2039 - Gestão Benefícios Eventuais | 1 | 500-005 | FMAS |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 349 | 02.11 - Fundo Municipal de Assistência Social | 08.245.0021.2040 - Bloco da Proteção Social Básica | 1 | 500-005 | FMAS |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 350 | 02.11 - Fundo Municipal de Assistência Social | 08.245.0021.2040 - Bloco da Proteção Social Básica | 2 | 500-007 | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 351 | 02.11 - Fundo Municipal de Assistência Social | 08.245.0021.2040 - Bloco da Proteção Social Básica | 5 | 500-049 | PSB FNAS |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 352 | 02.11 - Fundo Municipal de Assistência Social | 08.245.0021.2040 - Bloco da Proteção Social Básica | 5 | 800-001 | E.P. ORÇAMENTO |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 360 | 02.11 - Fundo Municipal de Assistência Social | 08.245.0021.2040 - Bloco da Proteção Social Básica | 1 | 500-005 | FMAS |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 361 | 02.11 - Fundo Municipal de Assistência Social | 08.245.0021.2040 - Bloco da Proteção Social Básica | 5 | 500-049 | PSB FNAS |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 370 | 02.11 - Fundo Municipal de Assistência Social | 08.245.0021.2041 - Bloco Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade | 1 | 500-005 | FMAS |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 371 | 02.11 - Fundo Municipal de Assistência Social | 08.245.0021.2041 - Bloco Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade | 5 | 500-057 | CREAS |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 376 | 02.11 - Fundo Municipal de Assistência Social | 08.245.0021.2041 - Bloco Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade | 1 | 500-005 | FMAS |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 377 | 02.11 - Fundo Municipal de Assistência Social | 08.245.0021.2041 - Bloco Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade | 5 | 500-057 | CREAS |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 384 | 02.12 - Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolv. Econôm | 23.695.0030.2053 - Manut. Sec. Mun. Turismo e Desenvolv. Econôm | 1 | 110-000 | GERAL |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 388 | 02.12 - Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolv. Econôm | 23.695.0030.2053 - Manut. Sec. Mun. Turismo e Desenvolv. Econôm | 1 | 110-000 | GERAL |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 392 | 02.13 - Secretaria Municipal de Finanças | 04.122.0004.2082 - Manutenção da Sec. Mun. Finanças | 1 | 110-000 | GERAL |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 396 | 02.13 - Secretaria Municipal de Finanças | 04.122.0004.2082 - Manutenção da Sec. Mun. Finanças | 1 | 110-000 | GERAL |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 401 | 02.14 - Secretaria Municipal de Cultura | 13.392.0043.2038 - Manut. Das Atividades Culturais | 1 | 110-000 | GERAL |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 411 | 02.14 - Secretaria Municipal de Cultura | 13.392.0043.2038 - Manut. Das Atividades Culturais | 1 | 110-000 | GERAL |

8.0. Cláusula Oitava – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E REEQUILIBRIO DE PREÇO E ADITIVO CONTRATUAL.

8.1. Os preços acordados poderão ser alterados, por reajuste ou repactuação, após decorridos 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta, nos termos da Lei 14.133/2021 e será adotado como critério de reajuste o IPCA.

9.0. Cláusula Nona – Dos Direitos e Responsabilidades das Partes

9.1. Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

9.1.1 – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

9.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços, designando servidor responsável pelo acompanhamento da execução contratual e, ainda, pelos contatos com a CONTRATADA;

9.1.3. Fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;

9.1.4. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste ajuste;

9.1.5 Permitir aos técnicos e profissionais da CONTRATADA, acesso às áreas físicas envolvidas na execução deste contrato, observadas as normas de segurança;

9.1.6. Observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP – C.N.P.J. 45.547.403/0001-93
RUA ADEMAR DE BARROS, N.º 600 – SALA 01 – CENTRO – CEP 17.690-035
BASTOS/SP – TEL (14) 3478-9800
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATADA, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira deste Contrato, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes.

9.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.1.8. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência;

9.1.9. Comunicar e notificar formalmente a contratada de ocorrências quaisquer verificadas na execução dos serviços, prazo de entrega e fixando prazo para a sua correção;

9.1.10. Proporcionar as condições necessárias para que a Contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas, inclusive quanto ao acesso aos locais de realização dos eventos;

9.1.11. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o decreto n.º 1.679/23;

9.1.12. Aplicar à Contratada as sanções administrativas cabíveis, quando verificado o descumprimento de obrigações contratuais, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

9.1.13. Zelar pelo interesse público e pela adequada execução dos serviços, adotando as medidas necessárias para garantir a eficiência, a economicidade e a continuidade da prestação;

9.2. – Constituem obrigações da CONTRATADA:

9.2.1. A Contratada obriga-se a:

9.2.2. Cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Termo de Referência.

9.2.3. Não transferir sua responsabilidade para outras entidades, sejam: fabricantes, representantes ou quaisquer outros, exceto naquilo que for autorizado nos termos deste documento.

9.2.4. Garantir que os itens fornecidos atendam plenamente à legislação vigente, sobretudo no tocante às questões sanitárias e ambientais.

9.2.5. Garantir o sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que venham a ter acesso em razão da contratação, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los ou reproduzi-los.

9.2.6. Atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) e as determinações de órgãos reguladores ou fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal n.º 13.709/2018 (LGPD).

9.2.7. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Tribunal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

9.2.8. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na contratação.

9.2.9. Substituir, no prazo indicado neste documento os produtos em desacordo com a proposta ou as especificações do objeto deste termo ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

9.2.10. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato quando se verificar vícios, defeitos ou incorreções;

9.2.11. Fornecer números de seus telefones fixos e celulares, endereço físico e eletrônico para contato, mantendo-os atualizados.

9.2.12. Comunicar ao Contratante, por escrito, por meio físico ou digital, condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato.

9.2.13. Entregar o objeto contratado conforme solicitado através do pedido de empenho, dentro dos prazos estabelecidos.

9.2.14. Observar as orientações do Órgão Fiscalizador do contrato, prestando os esclarecimentos quando solicitados.

10.0. Cláusula décima – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da última assinatura do contrato, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração, nos termos do artigo 105, 106 e 107 da lei Federal nº 14.133/2021.

11.0. Cláusula décima primeira - DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

12.0. Cláusula décima segunda - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A licitante e a empresa contratada se cometer qualquer infração ou descumprimento do previsto no edital ou contrato deverá ficar sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções no artigo 156 da Lei Federal n.º 14133/2021, qual seja:

12.2. Advertência – inciso I, quando dar causa a inexecução parcial do contrato;

12.3. Multa de até 10% sobre o valor total previsto ou contrato, quando descumprido qualquer cláusula do edital, do contrato, que não a execução do objeto - inciso II;

12.4. Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor contratado, caso haja atraso no comparecimento da assinatura do contrato, na apresentação de documentação solicitada, no início da execução, pelo não cumprimento do objeto ainda que parcial ou total durante a execução, limitado a 30% (trinta por cento).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP – C.N.P.J. 45.547.403/0001-93
RUA ADEMAR DE BARROS, N.º 600 – SALA 01 – CENTRO – CEP 17.690-035
BASTOS/SP – TEL (14) 3478-9800
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

12.5. Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos [incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155](#):

12.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos [incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei](#), bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.

§ 1º - A sanção de que trata a alínea “b” e “c” não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021

§ 2º - As sanções das alíneas “d” e “e” não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 3º - A aplicação das sanções deverá ser precedida de análise jurídica e somente pelo Prefeito Municipal, conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14133/2021.

§ 4º - A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 1, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo CONTRATADO.

§ 5º - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções

§ 6º - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da contratada, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

§ 7º - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.0. Décima terceira – DA RESCISÃO

13.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 106 Inciso III e 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

§ 1º - A extinção poderá ocorrer nas forma definidas no artigo 138, da Lei Federal n.º 14133/2021, observando a obrigatoriedade de conclusão de termo quando esta ocorrer de forma unilateral ou consensual.

§ 2º - havendo a extinção por culpa exclusiva da CONTRATANTE, esta deverá ressarcir o CONTRATADO de eventuais prejuízos devidamente comprovados, além de prover o pagamento dos serviços executados até a data da extinção.

§ 3º - Ocorrendo a rescisão por ato unilateral da CONTRANTE, além das sanções previstas no contrato e em lei, poderá acarretar as consequências previstas no artigo 139, da Lei Federal n.º 14133/2021.

14.0. Cláusula Décima Quarta - DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL

14.1. Havendo inexecução contratual a contratada responderá civil e criminalmente, podendo lhe ser aplicado administrativamente as sanções previstas em lei, dentre estas advertências, multa, suspensão na contratação com a administração ou declaração de idoneidade, sempre garantindo a ampla defesa e contraditório.

15.0. Clausula Décima Quinta - DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL e ORIGEM

15.1. O presente contrato é regido pela Lei Federal n.º 14133 de 01 de abril de 2021, em especial, pelos artigos 89 e seguintes, sendo os casos omissos resolvidos à luz desta legislação.

15.2. PARÁGRAFO ÚNICO – O contrato tem por origem o processo de licitação n.º 039/2026, sendo que o mesmo passa a ser parte integrante deste, inclusive a proposta do CONTRATADO.

16.0. Cláusula Décima Sexta – DA ELEIÇÃO DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Bastos para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, excluindo-se quaisquer outro por mais privilegiado que seja.

17.0. Cláusula Décima Sétima – Das Disposições Gerais

17.1. Nos termos da Art. 125, o contratado será obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicial do contrato.

17.2. Para atendimento dos objetivos deste Contrato, a CONTRATADA não poderá subcontratar outras empresas.

§ 1º – Em qualquer caso, a CONTRATADA assume, para todos os efeitos de direito, a responsabilidade direta e integral pela execução dos serviços.

§ 2º – Eventuais divergências nas especificações contidas nesta avença deverão ser resolvidas pela CONTRATANTE, a seu critério, em conformidade com a legislação vigente, ressalvada indenização por eventuais perdas e danos.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 04 (quatro) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bastos, ___ de _____ de 2026.

KLÉBER LOPES DE SOUSA
PREFEITO DE BASTOS
CONTRATADA
TESTEMUNHAS